SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para a Administração Pública Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de servidores responsáveis pelo módulo SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 01/08/16 a 31/01/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7F254DFA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Orivaldo José Jofre EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
VALOR: R$ 8.601,64 (oito mil seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/16 a 31/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5C23A6BF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Elite Empreendimentos Comerciais Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de Leite pasteurizado integral.
VALOR: R$ 16.118,40 (dezesseis mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2016 a 31/12/2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D25F4D52

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE 7.360 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, adjudicado por este ato a empresa **ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME,** estabelecida no Sítio Estefanuto, sem número, Bairro: Água das Bicas, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.270.597/0001-61, com valor de **R$ 16.118,40 (DEZESSEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Abatiá-PR em 28 de Julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:25379A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Aprova pareceres e alterações, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

– Considerando a deliberação da Plenária de 13 de abril de 2016;

– Considerando os Pareceres nº 30/2015 , 03/2016, 04/2016, 05/2016 conforme apresentados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os **Pareceres nº 03/2016, 04/2016 e 05/2016** conforme apresentados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – SMFDS.

Art. 2º - Aprovar a alteração proposta no **Parecer 30/2015** para diminuição do valor total dos orçamentos.

Art. 3º - Compete a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré seguir as normativas em vigor do **Tribunal de Contas** e demais órgãos controladores para uso dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e em outras contas públicas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 de abril de 2016.

MÁRCIA FAGUNDES CARDOSO
Presidente do CMAS em Exercício.

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:E32C81F2

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Substitui representante ONG Zelar e Confiar, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

– Considerando a deliberação da Plenária de 13 de abril de 2016;

– Considerando declaração da "ONG Zelar e Confiar" de 13 de abril de 2016.

– Considerando a Resolução CMAS nº 31/2015 de 19 de agosto de 2015 que estabelece a composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social;

– Considerando a deliberação da Plenária da "XI Conferência Extraordinária de Assistência Social de Almirante Tamandaré", de 07 de agosto de 2015 que homologou o segmento da sociedade civil no CMAS;

– Considerando Decreto Municipal nº 1.023/2015 de 19/08/2015 que estabeleceu a composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Homologar a substituição do representante suplente da instituição da Sociedade Civil **"ONG Zelar e Confiar"** junto a este colegiado.

Art. 2º - O senhor DOUGLAS ALEXANDRO SIQUEIRA, a partir desta data, passa a representar a "**ONG Zelar e Confiar",** e exercerá a suplência da vaga da referida instituição, em substituição ao senhor PAULO CÉSAR DOS SANTOS CARDOZO.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 de abril de 2016.

MÁRCIA FAGUNDES CARDOSO
Presidente do CMAS em Exercício.

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:E41F4197

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

– Considerando a deliberação da Plenária de 13 de abril de 2016;

– Considerando o documento "Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré/Paraná", contido no Anexo Único desta;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **"Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/Paraná",** constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 de abril de 2016.

MÁRCIA FAGUNDES CARDOSO
Presidente do CMAS em exercício de Almirante Tamandaré/PR.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ – 2016 –

SUMÁRIO

I. CAPÍTULO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.....**03**

II. CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO.....**03 III.**

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO.....**04 IV.**

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA.....**04 V.**

CAPÍTULO V – DAS CÂMARAS TÉCNICAS.....**06 VI.**

CAPÍTULO VI – DOS CONSELHEIROS..... **07**

VII. CAPÍTULO VII – DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE.....**08**

VIII. CAPÍTULO VIII – DA SECRETARIA EXECUTIVA.....**09**

IX. CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES E AFASTAMENTOS.....**11**

X. CAPÍTULO X – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....**11**

XI. CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS OU TRANSITÓRIAS.....**11**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 388/1995 de 26/09/1995, com alterações pela Lei Municipal nº 483/1996 de 28 de junho de 1996, funcionará na forma deste Regimento Interno e dos atos normativos que forem editados para suplementá-los.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Municipal é composto por 10 (dez) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo destes: 05 (cinco) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os órgãos governamentais e seus respectivos suplentes, e 05 (cinco) Instituições da Sociedade Civil escolhidas pela Assembleia das entidades da sociedade civil ou em Conferência Municipal, que indicarão seus representantes para as vagas de titular e suplente.

Parágrafo único – A escolha e a indicação dos representantes das entidades da sociedade civil, ligadas à assistência social, processar-se-á nos seguintes moldes:
I – Serão coordenadas pelo Conselho Municipal de assistência social ou por comissão especialmente designadas pelo mesmo, que estabelecerá os critérios e normas de escolha, devidamente publicadas em edital.
II – Só poderão participar do processo de escolha as entidades registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, cuja documentação básica deverá estar em ordem, atualizada de acordo com as normativas e editais vigentes do CMAS.
III – Estarão aptos a concorrer às instituições que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha e pertencerem a entidades que atuem diretamente no atendimento da política de assistência social, conforme normatizado pelo **SUAS (Sistema Único de Assistência Social)**, bem como pelas resoluções emanadas do CMAS.
IV – O processo de escolha poderá ser realizado nas seguintes ocasiões:
a) Na Conferência Municipal;
b) Em Assembleia Geral da Sociedade Civil;
Parágrafo Único: Após o processo de escolha, os nomes deverão ser repassados a Prefeitura Municipal, para emissão de um decreto municipal assinado pelo Prefeito.
Art. 3º - Os critérios de cadastramento das entidades sócio assistenciais, devem ser estabelecidos em resolução própria do CMAS, sempre atualizada com as normativas do SUAS.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social funcionará através de sessões ordinárias mensais, a serem realizadas preferencialmente na segunda quarta-feira do mês, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido de comum acordo pela plenária, na primeira reunião de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretoria Executiva ou pela maioria simples dos membros.

Art. 5º - As sessões ordinárias do CMAS serão realizadas em primeira convocação com o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, e em segunda convocação, 15 minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 6º - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidência, Secretaria Executiva do CMAS ou por 50%(cinquenta por cento) dos membros, para tratar de assuntos deliberativos, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, devendo recair sua realização, preferencialmente, em dia útil, com o mesmo quórum previsto no artigo anterior.

Art. 7º - As decisões do CMAS deverão ser homologadas por maioria simples.

§1º - Abertos os trabalhos, o Secretário fará leitura da ata, seguindo pauta programada.

§2º - As reuniões serão iniciadas com a discussão, aprovação e assinatura da reunião anterior, para em seguida, obedecer a pauta no memorando de convocação.

§3º - Qualquer membro poderá apresentar pauta para discussão, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, encaminhando-a para a Secretaria Executiva, por escrito ou via endereço eletrônico do CMAS (cmas@tamandare.pr.gov.br).

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Formular a política de promoção e defesa dos direitos, observando os preceitos previstos nos arts. 194,195, 203, 204 e 230 da Constituição Federal, nos arts. 165, 174, 175, 176 da Constituição Estadual e todo o conjunto de normas da Lei Orgânica de Assistência Social, e pela Lei Municipal 388/1995.
II – Acompanhar, elaborar e avaliar a proposta orçamentária do município, indicando as modificações necessárias ao secretariado municipal competente para a execução da política formulada.
III – a aprovação da política municipal de assistência social, em consenso com a política nacional de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as suas diretrizes, propostas pelas Conferências Municipais de Assistência Social e demais normativas da área.
IV – Apreciar e aprovar os programas, projetos e serviços específicos a serem subsidiados com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
V – Normatizar as inscrições das entidades e organizações da assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social.
VI - Encaminhar a proposição ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do cancelamento de registro de entidades beneficentes e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento ao art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos.
VII – propor o cancelamento de registro de entidades e organizações de assistência social.
VIII – fiscalizar e avaliar recursos, também os ganhos sociais e o desempenho de programas, projetos, serviços e benefícios aprovados.
IX – identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da assistência social, no âmbito municipal, propondo a formulação de estudos e pesquisas.
X – a publicação no Diário Oficial Municipal, periodicamente, em circulação em território municipal das resoluções.
XI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social pelos órgãos governamentais e não governamentais do município.
XII – Realizar a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio.
XIII – a revisão de seu regimento interno.

Art. 9º – Para a organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social, o CMAS constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.

§ 1º - Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

CAPÍTULO V – DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 10 – As câmaras técnicas serão permanentes ou temporárias, mediante aprovação em Plenário.
§1º - O coordenador e o relator de cada câmara técnica serão escolhidos internamente, por seus membros.

§2º - As câmaras técnicas serão compostas paritariamente pelos membros das sociedades governamentais e não governamentais.

§3º - Os estudos desenvolvidos pelas câmaras técnica serão apresentados em forma de pareceres, esboços de resoluções ou relatório, e posteriormente, apresentado em plenária do CMAS.

Art. 11 – As câmaras permanentes serão constituídas pelas seguintes temáticas:
1 – Câmara Técnica de Política Social
2 – Câmara Técnica de Financiamento
3 – Câmara Técnica de Normas e Ética
4 – Câmara Técnica de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Art. 12 – Compete a Câmara Técnica de Política Social acompanhar e realizar estudos e proposições sobre a gestão da Política de Assistência Social, nos aspectos normativo-jurídico, teóricos e políticos, bem como sua intersetorialidade com as demais políticas sociais e de defesa de direitos, na perspectiva do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 13 – Compete a **Câmara Técnica de Financiamento** analisar, acompanhar, propor ações de fiscalização dos recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao CMAS, sobre a destinação desses recursos.

Art. 14 – Compete a **Câmara Técnica de Normas e Ética** normatizar e regular as ações e prestações de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, além de fixar normas para a concessão de Certificados de inscrição de entidades no CMAS, se necessário analisando os pedidos de inscrição de entidades no CMAS.

Art. 15 – Compete a **Câmara Técnica de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único** aprovar o plano de trabalho da Comissão Municipal, e deliberar sobre a prestação de contas da gestão dos recursos destinados ao apoio da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

CAPÍTULO VI – DOS CONSELHEIROS

Art. 16 – Será obrigatória a presença nas reuniões dos conselheiros titulares e/ou dos seus suplentes.

Parágrafo único – Em caso da presença do conselheiro e também de seu suplente, ambos terão direito a voz, cabendo ao conselheiro titular, o direito de voto.

Art. 17 – Para cada conselheiro será designado um suplente para sua substituição em faltas ou impedimentos, assumindo assim o direito de voto.

Art. 18 – As atividades dos conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada qualquer forma de remuneração.

§ 1º - o exercício da função de conselheiro será de interesse público, de caráter relevante.

§ 2º - A Secretaria Municipal responsável pela ação de Assistência Social, cobrirá as despesas do Conselheiro em atividades do Conselho, em, especialmente passagens, estadias e refeições, tanto em situações de fiscalizações ou para estudos, desde que haja fundo para custear tais despesas.

Art. 19 – Fica expressamente PROIBIDA a manifestação político-partidária nas atividades do CMAS.

Art. 20 – Nenhum membro poderá agir em nome do CMAS, sem prévia autorização da Diretoria Executiva

Art. 21 – Compete aos Conselheiros:

I – Acompanhar e controlar as ações, em todos os níveis.
II – Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMAS.
III – Dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do CMAS.
IV – Integrar as câmaras técnicas, permanentes ou temporárias, apresentando parecer quando necessário.
V – Deliberar sobre a administração de recursos financeiros, eventualmente destinados à execução das atividades do CMAS.

Art. 22 – Os Conselheiros e suplentes representantes dos órgãos governamentais, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, que poderá destituí-los a qualquer momento.

Art. 23 – Os Conselheiros e suplentes representantes das entidades civis, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme eleição realizada na Conferencia Municipal ou em Assembleia própria das Entidades não governamentais, convocada e regulamentada pelo CMAS.

CAPÍTULO VII – DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 24 – O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos entre os membros do Conselho, na primeira sessão após a posse do novo colegiado, eleitos por maioria simples, e nomeados por meio de resolução própria do CMAS, com mandato de no **máximo** 02 anos, sempre respeitando o principio de alternância entre governo e sociedade civil.

§1º - Caso o presidente ou seu vice desistam antes do final de seu mandato, será realizada nova escolha entre o colegiado para o cargo, que complementará o mandato original, sempre respeitando o principio de alternância mencionado neste artigo.

§2º - Em caso de desistência tanto do Presidente como do Vice-Presidente, responderá interinamente o **Secretario Executivo** até que seja realizada nova eleição.

Art. 25 – Compete ao Presidente do CMAS:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.
II – Representar o CMAS, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação.
III – Cumprir e diligenciar para o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, e em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste regimento, bem como em toda a legislação pertinente.
IV – Inteirar-se de todos os assuntos e ações que envolvam os usuários da Assistência Social.
V – Manter o CMAS informado de todas as medidas e assuntos relacionados a Assistência Social.
VI – Acatar as decisões do CMAS e pugnar pela sua efetivação.
VII – Manter o Governo Municipal ciente de todas as atividades do CMAS.
VIII – Prover junto ao secretário executivo, o perfeito funcionamento da Secretaria, transmitindo-lhes as determinações exaradas do CMAS.
IX – Assinar as resoluções do CMAS.
X – Autorizar, após aprovação da plenária, o afastamento ou licenciamento dos Conselheiros.
XI – Submeter ao plenário, os assuntos oriundos da Secretaria, previstos no artigo 8º deste regimento.
XII – Expedir pedidos de informações e consultas as autoridades competentes.
XIII – Requisitar servidores públicos para assessoramento temporário.
XIV – Compor as Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, submetendo as indicações à homologação do plenário.
XV – Exercer outras funções definidas em lei ou regulamento.

Art. 26 – Em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, cabendo-lhe também exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência ou pela Plenária.

Art. 27 – Compete ao vice-presidente do CMAS:

I – Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, substituir este, cumprindo todas as competências mencionadas no artigo 25 deste regimento.
II – Participar das discussões e votações da Plenária.
III – Participar das Comissões temáticas.

CAPÍTULO VIII – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28 – A Secretaria executiva funcionará no desempenho das funções do CMAS, com toda a estrutura necessária, por conta da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social.

Art. 29 – O Secretário executivo será disponibilizado pela **Secretaria Executiva dos Conselhos**, e nomeado através de decreto municipal.

Art. 30 – O exercício das funções de Secretário não eximirá o Conselheiro de participar nas Câmaras Técnicas.

Parágrafo único – Nos seus impedimentos o Secretário executivo será substituído pelo **2º Secretário,** escolhido dentre os membros do CMAS, e nomeado por meio de resolução própria do CMAS.

Art. 31 – Compete ao Secretário executivo:

I – Elaborar atas e manter a documentação do Conselho.
II - Expedir correspondências e arquivar documentos, bem como receber e encaminhar a Presidência a documentação e correspondências recebidas pelo Conselho.
III – Prestar contas a Presidência dos seus atos, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho.
IV – Informar a Presidência os compromissos agendados, para o respectivo cumprimento.
V – Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Técnicas.
VI – Despachar junto ao Presidente.
VII – Emitir e assinar toda a documentação pertinente ao gerenciamento do Conselho, junto com o Presidente.
VIII – Lavras as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las a apreciação e aprovação do Conselho.
IX – Coordenar as atividades da Secretaria, com a supervisão do Presidente.
X – Manter a guarda dos livros de termos de posse, de atas e toda a documentação do Conselho.
XI – Manter atualizados os arquivos e documentos do Conselho e das atividades de protocolo e registro de documentação de instituições da sociedade civil.
XII – Substituir interinamente o Presidente e o Vice-presidente na presidência das reuniões quando na ausência concomitante destes, deliberando e assinado resoluções provenientes destas.
XIII – Cuidar do sistema de endereço eletrônico do CMAS, recebendo emails e enviando-os, sempre informando os assuntos ao presidente e quando necessário à plenária.
XIV – Receber, até 48 (quarenta e oito) horas antes, relatórios e documentos a serem apresentados para reunião, para fim de processamento e inclusão na agenda, salvo casos de prorrogação de prazos admitidos pela Presidência.
XV – Providenciar a publicação dos atos do CMAS em jornal municipal e/ou Diário Oficial.
XVI – Manter o cadastro das entidades da sociedade civil e dos programas governamentais do município.
XVII – Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária.

Art. 32 – Ao 2º Secretario compete:
I – Substituir o Secretario Executivo nas suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES E AFASTAMENTOS

Art. 33 – A entidade da sociedade civil ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no ano, a 03 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, receberá comunicação do CMAS, com vistas à substituição do membro faltoso, que ocorrerá de forma automática na terceira e quinta faltas respectivamente.

§ 1º - Em se tratando de entidade da sociedade civil, está deverá indicar um novo membro que a representará, num prazo de 20 (vinte) dias, caso isso não ocorra, a mesma será substituída pela suplente.

§ 2º - Em se tratando de órgão governamental, será comunicado ao Prefeito Municipal, que nomeará novo representante.

Art. 34 – Será destituído o membro do CMAS, que for condenado pela prática de qualquer crime, infração administrativa previstos na Constituição Federal, ou conduta incompatível com a dignidade de suas funções.

Art. 35 - Em caso de morte ou renúncia, será empossado o suplente, ou em caso de membro governamental, poderá ser nomeado outro representante pelo Poder Executivo.

Art. 36 – Em caso de doença prolongada, que exija licença superior a 06 (seis) meses, se faz necessário a substituição do conselheiro.

Art. 37 – A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido pela Comissão de Normas e Ética formada por 04 (quatro) Conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos em votação de forma paritária, presidida pelo membro de mais idade.

CAPÍTULO X – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 38 – O CMAS acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debate e propondo ações.
Art. 39 – O CMAS promoverá encontros municipais destinados ao conhecimento da realidade local e a adoção de ações voltadas a consecução dos seus objetivos, sempre que julgar necessário.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS OU TRANSITÓRIAS
Art. 40 – As disposições do presente regimento interno poderão ser complementadas por meio de resoluções a serem aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social e por maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 41 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 – Revogam-se os regimentos anteriores e as disposições contrárias.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2016.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Gestão 2015/2017

MÁRCIA CARDOSO FAGUNDES
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2015/2017

RONI FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo do CMAS

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:9A6C4912

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERA+ÇOES DE CREDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			10.000.000,00	1.965.314,04	8.034.685,96
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.689.586,01	5.987.844,21	5.700.957,71	0,00	15.701.741,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	21.689.586,01	5.987.844,21	5.700.957,71	0,00	15.701.741,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.689.586,01	-4.022.530,17	-	-	-7.667.055,84
FONTE:					

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6C5FC33C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS					99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					99.000,00	0,00	99.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:593AD691

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	23.412.710,72	22.993.987,43	23.406.841,39
DEDUÇÕES (II)	166.434,85	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.229.441,29	10.509.862,20	8.996.873,14
Demais Haveres Financeiros	4.949,76	4.949,76	4.949,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.067.956,20	12.457.339,75	15.388.461,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.246.275,87	22.993.987,43	23.406.841,39
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.889.167,15	9.895.876,75	9.710.543,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	13.357.108,72	13.098.110,68	13.696.298,21
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C -A)
VALOR		598.187,53	339.189,49
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1A7F4063

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.103, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"Prorroga as datas de vencimento do IPTU/TSU, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2016, conforme discriminação abaixo:
Cota Única..... 10 de maio de 2016;
1ª Parcela..... 10 de maio de 2016;
2ª Parcela..... 10 de junho de 2016;
3ª Parcela..... 11 de julho de 2016;
4ª Parcela..... 10 de agosto de 2016;
5ª Parcela..... 12 de setembro de 2016;
6ª Parcela..... 10 de outubro de 2016;
7ª Parcela..... 10 de novembro de 2016 e
8ª Parcela..... 12 de dezembro de 2016

Art.2º **-** Permanecem inalteradas as demais disposições do 1.041, de 13 de outubro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A18CE50B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.151 DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, de 26 de maio de 2009, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 1662/2013 de 04 de março de 2013, e Lei 1794/2014 de 11 de setembro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Gestor** do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

I.a) Da Secretaria Municipal de Habitação
Adilson José Pavoni (Titular)
Cesar Knoff (Suplente)
I.b) Da Secretaria Municipal de Urbanismo
Wanderlei Antunes de Oliveira (Titular)
Anderson Goinski (Suplente)
I.c) Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
Geni da Fátima Portela Radoll (Titular)
Julio Cesar Ferreira do Nascimento (Suplente)
I.d) Da Secretaria Municipal da Fazenda
Dirceu Lins Machado (Titular)
Elizandra Macedo (Suplente)
I.e) Da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Victor Vitelci de Souza Alves (Titular)
Soeli Maria de Cruz (Suplente)

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

II.a) Acomarag – Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Roma e Jardim Anita Garibaldi. CNPJ – 81.909.111/0001-17.
Edivanda Aparecida de Lima (Titular)
Francisco Xavier Junior (Suplente)
II.b) Associação de Moradores Jd. Bela Vista do Ipe II – CNPJ – 03.062.645/0001-470)
Marcos Roberto Alves (Titular)
Mauricio de Freitas (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, e terá início na data da assinatura do presente Decreto.

Art. 3º - Na forma do disposto no § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, com as alterações inseridas pelas Leis nº 1662/2013, de 04 de março de 2013, e Lei 1794/2014 de 11 de setembro de 2014, fica indicado o Conselheiro Adilson José Pavoni, para exercer o cargo de Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 935/2014, de 14 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:74F506C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo Sra. Prefeita Municipal **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Alternativa Soçuções em sistemas públicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Santos Dumont, nº 3472 Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, **Paulo Henrique Figuereido**, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade 9.272.616-9, CPF 051.444.409-67, residente e domiciliado a Rua General Carneiro nº 288, Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2013-PM, celebram o Quinto Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, tendo como objeto à Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para Implantação, manutenção e conversão, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento para todo o sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Folha de Pagamento, Tributação, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Almoxarifado, Portal Transparência e Sistema de Saúde.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Atualização Monetária na importância de R$ 79.393,56 (setenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 12,21% com finalidade de Atualização monetária com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 29 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:36D7F8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2016

O Edital de Convocação n.º 06/2016, publicado na edição nº 1054, de 29 de julho de 2016, página 7, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Andirá, 28 de agosto de 2016.

Leia-se:
Andirá, 28 de julho de 2016.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESP

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EC89DF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 44/2016

Resolução nº 44/2016 29 de julho de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.3.90.30.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.3.90.39.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução: R$ 15.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:74DFA69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 29/2015 – ID N0 1650 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – SRP

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 29/2015 – ID N0 1650 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00.

VALOR COM REEQUILÍBRIO: Valor unitário R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Tendo em vista a conclusão chegada**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento.

Antonina, 29 de julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:42F0548D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4845/2016.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar o servidor **Ricardo Oliveira de Castro do Amaral**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrado na matrícula nº 4403-1, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Padre Boleslau Liana, a partir de 11.07.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 11.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55FBA07A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 408/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **VALDEREZ INGLES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7.863.661-0 e do CPF nº 047.799.149-14, residente e domiciliado a Rua Ivanir Vitorio Cavalli, nº 105, Campo Largo, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D8F16A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 414/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JANAYNE NATHALY ZAVOISKI**, brasileira, portadora do RG nº 12.736.184-3 e do CPF nº 091.858.059-55, residente e domiciliada a Rua Benjamin Gedião Ferreira, nº 80, Jardim Bela Vista, Campo Largo, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E992B5EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 413/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DIANA CARLA BRONHOLO**, brasileira, portadora do RG nº 6.436.783-8 e do CPF nº 007.041.969-80, residente e domiciliada a Rua João Batista Valoes, nº 1984, Centro, Campo Largo, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EB8564A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 412/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JOSIELE APARECIDA DOS SANTOS VAZ**, brasileira, portadora do RG nº 10.781.323-3 e do CPF nº 072.205.469-63, residente e domiciliada a Rua Ambrozio Elias Andreassa, nº 155, Loteamento Andreassa, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3EAFA0F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 411/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e

08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SIRLETE DO ROCIO BRESSAN DE PAULA**, brasileira, portadora do RG nº 3.623.171-8 e do CPF nº 033.017.979-97, residente e domiciliada a Rua Felipe Mazul, nº 11, Aguas Claras, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EE96C4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 410/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **INDIANARA APARECIDA MACHADO**, brasileira, portadora do RG nº 12.799.050-6 e do CPF nº 087.154.869-07, residente e domiciliada a Avenida Ernesto Geisel, s/nº, Witmarsum, Palmeira, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:655CF48D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 409/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JANETE QUIRINO DA LUZ**, brasileira, portadora do RG nº 9.100.274-4 e do CPF nº 040.276.669-50, residente e domiciliada a Rua Matias Vieira de Alvarenga, nº 1059, Centro, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente,conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACCBE651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº. 077/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ DO CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: LOTE 02 - DO DISTRITO DE OURILÂNDIA ÁREA: 140,12 M2 LOCAL: AVENIDA BRASIL – QUADRA 14 – LOTE 275 – DISTRITO DE OURILÂNDIA – BARBOSA FERRAZ – PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, RECURSOS DO COM DO CONVÊNIO Nº. 319/2013.

VALOR ADITIVADO: R$ 4.998,68 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

BARBOSA FERRAZ, 28 DE JULHO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:76D94C53

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3000 KILOS DE CARNE SUÍNA (LEITOA), PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ (PORCO GARANTIDO) PARA FESTIVIDADES E REUNIÕES FUTURAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227–

BARBOSA FERRAZ, 29 DE JULHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:AF4C6F3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E RURAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE JULHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:3FFF20D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DAS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGÊNCIAS MÉDICAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE JULHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A6A89F38

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para REVISÃO DE 1000 (MIL) HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 A, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, conforme orçamento anexo, R$ 6.237,05(seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), em favor da empresa **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0005-43,** junto ao fornecedor original, com base no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	FITRO 84213990 60	UNID	1	217,00	217,00
2	FITRO AR EXTERNO 84219999 61	UNID	1	400,35	400,35
3	FILTRO RETORNO 84212300 61	UNID	1	638,92	638,92
4	FITRO MOTOR 84212300 61	UNID	1	86,33	86,33
5	FILTRO COMBUSTÍVEL84219999 61	UNID	1	105,96	105,96
6	FILTRO AR CONDIC84213990 61	UNID	1	132,81	132,81
7	ELEMENTO RESPIR 84219999 61	UNID	1	48,00	48,00
8	FILTRO TRANSMISS84212300 61	UNID	1	579,34	579,34
9	ÓLEO DOOSAN 15W27101932 61	UNID	2	376,25	752,50
10	DESLOCAMENTO EXTERNO	UNID	2	113,40	226,80
11	KM RODADO EXTERNO	UNID	200	2,10	420,00
12	SERVIÇOS MECANICOS	UNID	1	1.453,20	1.453,20
VALOR TOTAL					5.061,21

Barbosa Ferraz, 29 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:9E6999F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 118/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a REVISÃO DE 1000 (MIL) HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 A, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS em favor da empresa **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0005-43,** no valor total de ate R$ 6.237,05(seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	FITRO 84213990 60	UNID	1	217,00	217,00
2	FITRO AR EXTERNO 84219999 61	UNID	1	400,35	400,35
3	FILTRO RETORNO 84212300 61	UNID	1	638,92	638,92
4	FITRO MOTOR 84212300 61	UNID	1	86,33	86,33
5	FILTRO COMBUSTÍVEL84219999 61	UNID	1	105,96	105,96
6	FILTRO AR CONDIC84213990 61	UNID	1	132,81	132,81
7	ELEMENTO RESPIR 84219999 61	UNID	1	48,00	48,00
8	FILTRO TRANSMISS84212300 61	UNID	1	579,34	579,34
9	ÓLEO DOOSAN 15W27101932 61	UNID	2	376,25	752,50
10	DESLOCAMENTO EXTERNO	UNID	2	113,40	226,80
11	KM RODADO EXTERNO	UNID	200	2,10	420,00
12	SERVIÇOS MECANICOS	UNID	1	1.453,20	1.453,20
VALOR TOTAL					5.061,21

Barbosa Ferraz, 29 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:92127039

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROPAGANDA E PUBLICIDADE-1º SEMESTRE/2016

Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 50	Data Ass.: 26/07/2016	Vigência: 26/07/2016até 31/12/2016		
FORNECEDOR: EDSON SANTOS DE ALMEIDA - ME		CNPJ: 03.480.987/0001-87		
ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONIO DOS ANJOS - 204 - LOJA 03 , Bairro: CENTRO ,MONTES				
Nº Processo: 49 - 27 / 2015	Modalidade: Pregão Presencial	Valor Total: R$ 13.605,00		
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
15018 - MEDALHA 5CMX6CM, EM AÇO INOX PERSONALIZADA, IMPRESSÃO DIGITAL. ;;	UNID	414,0000	2,5000	1035,00
15016 - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA DE 15 CM ARTE E IMPRESSÃO DIGITAL. ; ;	UNID	330,0000	34,0000	11220,00
15017 - TROFÉU EM INOX, ALTURA DE 30 CM, LARGURA DE 20 CM ARTE E IMPRESSÃO DIGITAL. ;;	UNID	30,0000	45,0000	1350,00

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:2FE51561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 038/2016 PREGÃO ELETR. N.º 023/2016

ERRATA:

Onde lê-se: "PROCESSO N.º 038/2016 PREGÃO ELETR. N.º 023/2016", *leia-se:* "PROCESSO N.º 037/2016 PREGÃO ELETR. N.º 023/2016".

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B8C8A0C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 039/2016 PREGÃO ELETR. N.º 024/2016

ERRATA:
Onde lê-se: "PROCESSO N.º 039/2016 PREGÃO ELETR. N.º 024/2016", *leia-se:* "PROCESSO N.º 038/2016 PREGÃO ELETR. N.º 024/2016".

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:FF97FDFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 039/2016 PREGÃO ELETR. N.º 025/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **12/08/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Equipamentos para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna através dos Incentivos Financeiros de Investimento do VigiaSus, IOAF, Núcleo da Violência e Emenda Parlamentar segundo proposta 09428.742000/1140-01. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em

bllcompras.org.br.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B474A2AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 040/2016 PREGÃO ELETR. N.º 026/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **12/08/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de Materiais de Consumo para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna através dos Incentivos Financeiros de Custeio do VigiaSus, IOAF e Qualifar-SUS. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:6AEDD6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 047A/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(55) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:67D27044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000084/16 DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.000,00
Total Suplementação:	**26.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(32) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.000,00
Total Anulação:	**26.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Julho de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D3DC5A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/2016

REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal1039/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações para o Desenvolvimento Rural do município implementada em anos anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, no que diz respeito a operacionalização de apoio na aquisição de semente de milho, para a safra 2016/2017.

Art. 2º - Art. 3º Serão beneficiados os produtores rurais que atenderem os seguintes requisitos:

I - Preencham credenciamento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela operacionalização do Programa;

II - Sejam proprietários, meeiros, arrendatários, posseiros, assentados do Programa da Reforma Agrária, dentro dos limites do município de Bituruna;

III - Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e Declaração de Aptidão ao PRONAF com renda total do estabelecimento inferior a R$ 50.000,00 por ano;

IV – Não possua pendência tributária no município de Bituruna, comprovada com certidão negativa de débitos municipais;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo desvio de finalidade comprovado ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros;

Paragrafo Segundo – O cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO que se refere o inciso III, se limita ao titular do cadastro, excluindo-se os associados à produção para o mesmo beneficio.

Art. 3º Fica limitada a aquisição pela Prefeitura Municipal de Bituruna de até 300 (trezentas) sacas de milho para o desenvolvimento do Programa.

Art. 4º - Cada agricultor poderá ser beneficiado com apoio no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente a 10 (dez) quilogramas de semente de milho, a ser adquirida em fornecedor vencedor do processo licitatório específico, devendo o beneficiário, em contrapartida adquirir com recursos próprios 10 (dez) quilogramas de semente de milho da mesma variedade, no momento do recebimento do apoio, o que totalizará a quantidade de 20 (vinte) quilogramas de semente de milho por agricultor beneficiado.

Paragrafo único - Após a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio, o beneficiado deverá recolher o valor da contrapartida, antecipadamente, através de guia específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A operacionalização dar-se-á através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qual caberá as atividades de divulgação do Programa, cadastramento dos agricultores interessados na adesão ao mesmo, bem como a autorização para a retirada das sementes.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D0CBFA61

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

PORTARIA N. 004/2016

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, Sra. Fabiana Kastchor Lopes, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º – Através do Processo Administrativo 01/2016, Portaria 001/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em manter o Sr. Carlos Ferreira Nunes no cargo de Conselheiro Tutelar pelo quadriênio 2016/2019, nos termos do Relatório final da Comissão Processante.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CMDCA, 29 de julho de 2016.

Publique-se.

FABIANA KASTCHOR LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:3DD2EDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 034/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): Rodinei Marcos Matiazzo
Data Início: 27/07/2016
Data Fim: 29/07/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Curitiba
Objetivo da Viagem: Participar da 2ª Turma do curto Legislativo Municipal – A atuação nas eleições 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 26 de julho de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EF08ACB5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 035/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): Alvino Nadir dos Santos
Data Início: 27/07/2016
Data Fim: 29/07/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Curitiba
Objetivo da Viagem: Participar da 2ª Turma do curto Legislativo Municipal – A atuação nas eleições 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 26 de julho de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C7E47E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Súmula: cria o comitê Interinstitucional de elaboração, Implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque.

Considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Boa Ventura de São Roque.
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Titular – Marilza Tavares
Suplente – Jacqueline Dagmar da Silva
II - Conselho Tutelar
Titular – Viviane Roth Viana
Suplente – Ana Vanderleia K. de Quadros
III - Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Daniele Cristiane Moreira
Suplente – Josiel Zaffari
IV - Secretaria Municipal de Educação
Titular – Adolores Sass
Suplente – Luzia Camargo de Oliveira
V - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Marta Batista de França Gralak
Suplente – Maria Luiza de Oliveira
VI – CREAS (centro de Referencia Especializado em Assistência Social)
Titular – Greice Kelli Ribeiro Osak dos Santos
VII – CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social)
Titular – Michelle Silva Cabral
VIII - Adolescente indicado pelo CMDCA
Titular – Ana Patricia Bejusko
Art. 2º Será convidado a compor este comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.
Paragrafo único. Em caso do não cumprimento do numero de representantes indicados neste artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente não governamental.
Art. 4º O comitê Interinstitucional para a Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I - elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão de atuação, para aprovação do CMDCA.
II - Acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitem traçar o diagnostico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Boa Ventura de São Roque, dentro de suas atribuições.
Art. 6º O Comitê Interinstitucional para elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará a Secretaria Municipal de Assistência Social, ate o dia 31 de dezembro de 2016, o texto final do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão envolvido.
Art. 7º Este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:07A6E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LCIITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **16 de Agosto de 2016 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE JIU JITSU, a pedido da Secretária de Promoção Social desse município. em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.**

Tipo de licitação: O menor preço
Empreitada: Global por lote
Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais), num período de 05 (cinco) meses. Totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site
http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0A0C2A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A

		PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	502.272,77	0,00
Pessoal Ativo	502.272,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.927,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.927,43	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.927,43	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	500.345,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		500.345,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.833.548,53	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	950.012,91	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	902.512,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	855.011,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.833.548,53
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	950.012,91
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	902.512,27
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	855.011,62

LENOR ZANELLA
Presidente

PAULO MARCIO CAMILO
Tec. Contábil

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:1B0B72C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016-PMCS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA COPA.

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) a seguir:

AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS,PCT COM/08
1	7	ALCOOL GEL 70 % CX C/ 12 UND 1 LT
1	11	ALVEJANTE DE TECIDO 500 ML
1	15	BALDE PLÁSTICO 20 LT
1	17	BALDES RESISTENTES COM BASE PARA 20E60LT DE AGUA COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO
1	18	BISCOITO SALGADO 700 G QUALIDADE
1	19	BOTA BORRACHA BRANCA
1	20	BOTINA MATERIAL IMPERMEÁVEL BRANCA(PARA COZINHEIRAS)
1	21	CERA LIQUIDA INCOLOR CX C/ 12 UND 500 ML
1	23	CERA LIQUIDA VERMELHA CX C/12 UND 500 ML
1	30	CORDINHAS PARA VARAL
1	32	DESENTUPIDOR LÍQUIDO Á BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO CX C/ 6 UND DE 1 LT
1	34	DESINFETANTE CX C/ 24 UND 500 ML VÁRIAS FRAGRÂNCIAS BOA QUALIDADE
1	35	DESINFETANTE DE BANHEIRO COM AROMA DE PINHO,FLORAL OU LAVANDA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA ,FRASCO COM 500 ML
1	37	DESODORANTE ROLLON,50 ML
1	43	DETERGENTE LIMPA PISOS Á BASE DE ÁCIDO DODECIL BESENO SULFÔNICO CX C/ 10 UND DE 1LT
1	45	EMBALAGEM PLASTICA MULTIFREEZER PCT C/250 UN
1	47	ESCOVA NYLON DE MÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS; PRODUTO COM CERDAS RESISTENTES; DIMENSÕES: 29 CM X 8,5 CM X 5 CM.
1	49	ESCOVA P/ ROUPA
1	50	ESCOVA PARA ROUPA,CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON,FORMATO OVAL
1	52	ESCOVA SANITÁRIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASOS SANITARIOS COM SUPORTE
1	53	ESPANADOR DE PÓ NYLON CABO CURTO
1	54	ESPONJA DE AÇO C/02
1	59	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M
1	64	FOSFOROS C/10 CAIXINHAS
1	65	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UND. 33X30
1	66	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 20CMX23 CM BOA QUALIDADE FDO C/24 PACOTE
1	68	LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UND
1	69	LIMPA ALUMÍNIO FRAGRÂNCIAS VARIADAS CX C/ 12 UND DE 500 ML
1	73	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML
1	75	LIMPADOR MULTIUSO QUALIDADE SUPERIOR CX C/24 UND 500 ML
1	79	LIXEIRA,MATERIALPOLIETILENO,CAPACIDADE 10LT,COM TAMPA,FORMATO CILINDRI
1	91	OLEO DE PEROBA PARA RENOVAR MOVEIS E MOBILIARIOS DE MADEIRA EM GERAL, FRASCO COM 200 ML
1	97	PAPEL ALUMÍNIO, 45 CMX7,5M
1	101	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS FARDO C/ 1000
1	109	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2 LT
1	113	RODO DE ESPUMA PASSADOR DE CERA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA.
1	114	RODO DE ESPUMA SIMPLES CEPA DE MADEIRA ROSQUEÁVEL E LÂMINA DE RODO EM EVA
1	119	RODOS DE MADEIRA COM ESPUMA DE BOA QUALIDADE
1	120	RODOS E.V.A 40 CM REFORÇADO
1	124	SABÃO EM PÓ BOA QUALIDADE 2KG
1	125	SABÃO EM PÓ CX COM 12 UND DE 1 KG
1	126	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS,1KG
1	131	SABONETE LIQUIDO SUAVE E PERFUMADO FRASCO COM 500ML
1	134	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO B 30LT/6,0KG 59CMX62CM
1	137	SACO PARA LIXO 15 LITROS ROLO COM 20 UND
1	140	SACO PARA LIXO VERDE 74CMX100CM PCT C/10 UND
1	142	SACO PLASTICO LIXO50 LT,6 MICRAS,COR PRETA,LARGURA63ALTURA 80,DE PROPILENO.APLICAÇÃO USODOMÉSTICO.PACOTE COM 10 UN
1	149	SHAMPOO SEM SAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DE BOA QUALIDADE
1	151	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA ,EMBALAGEM DE 2 LT
1	156	TOALHA PAPEL INTERFOLHADO PCT COM 1000 FOLHAS
1	162	VASSOURA DE NYLON CERDAS PLUMADAS 30CM
1	165	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXAS RESISTENTES
1	166	VENENO PARA INSETOS,AEROSOL.EMBALAGEM DE 300 ML.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,NUMERO DO LOTE,VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE
2	1	AÇUCAR REFINADO BOA QUALIDADE PACOTE DE 5KG A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
2	5	BISCOITO DOCE 700 G BOA QUALIDADE
2	8	FILTRO PARA CAFÉ 103 CX C/30
2	9	GARRAFA TÉRMICA 1 LT

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	2	AGUA SANITÁRIA CX C/ 12 UND 1 LT
1	3	AGUA SANITÁRIA CX C/ 12UND 2 LT
1	4	AGUA SANITÁRIA DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE FRASCO COM 1 LT
1	5	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 LTS
1	6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ,48° P/ USO DOMESTICO 11
1	8	ALCOOL LÍQUIDO 46°LITRO
1	9	ALCOOL LIQUIDO 92%CX C/ 12 UND 1 LT
1	10	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 50G
1	12	AMACIANTE DE ROUPAS ,COM HIDRACERAMINAS,FRACO DE 1 LT DE BOA QUALIDADE
1	13	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS
1	22	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISOS EM GERAL FRASCO COM 750 ML
1	24	CERA PASTA AMARELA CX C/ 12 UND DE 400 GR BOA QUALIDADE
1	25	CONDICIONADOR E REPARAÇÃO COMPLETA ,PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO
1	26	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT COM 100ML
1	27	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND
1	28	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT C/ 100 UND
1	29	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UND
1	31	CREME DENTAL,90G COM FLUOR DE BOA QUALIDADE
1	33	DESINFETANTE CX C/ 12 UND 2 LT VÁRIAS FRAGRÂNCIAS BOA QUALIDADE
1	36	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LITROS
1	39	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA Fragrâncias VARIADAS CX C/ 12 UND DE 25
1	41	DETERGENTE 500 ML
1	42	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS CX C/ 24 UND 5OO ML QUALIDADE SUPERIOR
1	44	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADAVEL
1	46	ESCOVA DENTARIA COM CERDAS MACIAS E RESISTENTE TAMANHO MÉDIO E GRANDE DE BOA QUALIDADE
1	51	ESCOVA PLÁSTICO E NYLON P/ ALIMENTOS
1	55	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL
1	56	ESPONJA DE LOUÇA VERDE E AMARELA PCT C/4
1	57	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/3 UNIDADES BOA QUALIDADE
1	58	ESPONJAS DE LOUÇA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE SUPERFICES E UTENSILIOS EM GERAL
1	60	FILTRO P/CAFÉ 103 C/30
1	61	FILTRO PARA CAFÉ 103 CX C/30

1	62	FLANELA 28x38
1	63	FLANELAS PARA TIRAS PÓ
1	67	LÃ DE AÇO PACOTE EMBALAGEM COM 8 UNI.
1	70	LIMPA VIDROS 550 ML
1	71	LIMPA VIDROS CX COM 12 UND DE 550 ML
1	72	LIMPADOR DE VIDRO COM ALCOOL A JATO,FRASCO COM 500ML
1	74	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE,PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA
1	76	LIXA DE FOGÃO N°100
1	77	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA 30 LT
1	78	LIXEIRA PLÁSTICA CESTO 15 LT
1	80	LUSTRA MÓVEIS 200 ML
1	81	LUSTRA MÓVEIS, UNI 200ML cx c/ 24 und
1	82	LUSTRA MÓVEL COM AROMA DE LAVANDA,FRASCO COM 200ML
1	83	LUVA DESCARTÁVEL P/ MANUSEIO DE ALIMENTOS CX C/ 100
1	84	LUVA LATEX G
1	85	LUVA LATEX M
1	86	LUVA LATEX P
1	87	LUVAS DESCARTAVEIS DE LÁTEX,TAM P,M,G
1	88	LUVAS LÁTEX S/ FORRO TAM G
1	89	LUVAS LÁTEX S/ FORRO TAM M
1	90	LUVAS LÁTEX S/ FORRO TAM P
1	92	PÁ PARA LIXO
1	93	PANO DE CHÃO 40 X 60 ALTA QUALIDADE
1	94	PANO DE COPA,PARA COZINHA,RESISTENTE,COM NO MINIMO 95% DE ALGODÃO, EM CORES CLARAS,MEDINDO 8CM.PACOTE CO 12 UNIDADES
1	95	PANO DE PRATO 40X60
1	96	PANO DE PRATO 45cm X 71cm ALGODÃO
1	98	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO,FOLHA DUPLA,MACIO ABSORVENTE E RESISTE PACOTE COM 4 ROLOS
1	102	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS
1	103	PASTILHA SANITÁRIA PARA MANTER O VAZO AROMATIZADO ,DE BOA QUALIDADE; ASPECTO FISICO:TABLETE SÓLIDO DE 35 G.APLICAÇÃO:PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA ,NUMERO DE LOTE ,VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.
1	104	PEDRA SANITÁRIA 35G COM SUPORTE
1	105	PRENDEDOR DE ROUPA,FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 8 CM.PACOTE COM 12 UNIDADES
1	106	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA PCT C/ 12 UND
1	107	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO PCT COM 12 UND
1	115	RODO ENXUGA GRANDE
1	116	RODO ENXUGA PEQUENO
1	121	SABÃO EM BARRA GLICERINADO ,NEUTRO,PACOTE COM 1 KG COM 5 UNIDADES
1	122	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE COM 1 KG COM 5 UNIDADES DE BOA QUALIDADE
1	123	SABÃO EM PEDRA 5X200G PACOTE COM 5
1	127	SABONETE EM BARRA 90 GR
1	128	SABONETE EM BARRA PERFUMADO 90G
1	129	SABONETE LIQUIDO DE 1 LITRO
1	130	SABONETE LÍQUIDO REFIL 700 ML FRAGÂNCIAS DIVERSAS
1	132	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO TAMANHO GRANDE
1	133	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 100 LT
1	135	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO C 50LT/10,0KG 63CMX80CM RESIST
1	138	SACO PARA LIXO 30 LITROS ROLO COM 20 UNIDADES
1	139	SACO PARA LIXO 50 KG REFORÇADO RL COM 20
1	141	SACO PLASTICO LIXO,15 LT,6 MICRAS,COR PRETA,LARGURA 25,ALTURA 50,DE POLIPROPILENO.APLICAÇÃO USO DOMÉSRICO.PACOTE COM 10 UNIDADES
1	143	SACO PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LT,REFORÇADO
1	145	SACOS PANO (ALGODÃO) ALVEJADO
1	146	SAPÓLIO CREMOSO FRAGRÂNCIA VARIADA CX C/ 24 UND 300 ML
1	147	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML
1	148	SAPONACEO COM DETERGENTE ,LIQUIDO DE BOA QUALIDADE
1	150	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG
1	152	TAPETE CAPACHO 90x60
1	153	TOALHA ALGODÃO P/ LIMPEZA 50cm X 100cm (OU TAMANHO APROXIMADO)
1	154	TOALHA DE BANHO
1	155	TOALHA DE ROSTO
1	157	TOALHA TAMANHO 40cm X 65cm (SIMPLES) P/ LIMPEZA
1	158	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA PCT C/ 100 UND
1	159	TOUCAS DESCARTAVEIS CIRURGICA COM 100 UNIDADES
1	163	VASSOURA DE NYLON VARRE CANTO
1	164	VASSOURA DE PALHA

T.M. DE ARAUJO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço
1	14	BACIA PLÁSTICA 50 LT BOA QUALIDADE
1	16	BALDE PLÁSTICO 30 LT BOA QUALIDADE
1	38	DESODORIZADOR AMBIENTAL,AEROSOL,SEM CFC.ESSENCIAIS SUAVES.APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL.FRASCO DE 400 ML.A EMBALAGEM DEVERA CONTER ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,NUMERO DE LOTE POR VALIDADE
1	40	DESODORIZANTE DE AR, LATA 360 ML
1	48	ESCOVA NYLON SANITÁRIA DIMENSÕES 34X8 COM CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR.
1	99	PAPEL HIGIÊNICO RL 30 MT FOLHA SIMPLES FARDO C/16 PCT C/ 4 UND
1	100	PAPEL HIGIÊNICO; FOLHA SIMPLES, 60M FD 16/04
1	110	RODO BORRACHA REFORÇADO 50CM
1	111	RODO COM ESPONJA
1	112	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA DE AÇO
1	117	RODO ESCOVA PARA CHÃO
1	118	RODO MADEIRA ,RESISTENTE,COM BASE DE 40 CM,COM BORRACHA DUPLA
1	136	SACO PARA LIXO 100 LITROS PCT COM 10 UND
1	144	SACO PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LT REFORÇADO
1	160	VASSOURA DE CERDAS RESISTENTES E CABO REFORÇADO
1	161	VASSOURA DE NYLON 30 CM CERDAS DURAS
2	2	AGUA MINERAL 500 GRSEM GÁS
2	3	AGUA MINERAL GARRAFA 500 ML COM GÁS
2	6	CAFÉ 500G VACUO BOA QUALIDADEPCT 500G
2	7	CHA MATE C/25 SACHE
2	16	REFRIGERANTE 290 ML OU LATA 350 ML
2	17	SUCO NECTAR DE FRUTAS EMBAL.TP 1 LITRO

Perfazendo um valor total de 198.515,54 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e nove dias de julho de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:9BAF7DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 57, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Exonera Antônio Marcio Mayer do cargo Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **ANTONIO MARCIO MAYER,** portador do CPF N° 022.664.339-54 do cargo efetivo de Assistente Administrativo, revogando as disposições em contrario, em especial ao Decreto n° 060/04 de 01 de Julho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:34480B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera: Elian Cristian Grenzel do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **ELIAN CRISTIAN GRENZEL**, portador do CPF nº 083.475.959-41, do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, ficando assim revogada a Portaria n° 80, de 11 de Setembro de 2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 01 de Agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:991F2638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Exonera Rodrigo Mayer Colaço do cargo de Secretário Municipal de Ação e Promoção Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **RODRIGO MAYER COLAÇO**, portador do CPF 079.813.039-31 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Ação e Promoção Social. Ficando assim, revogada a Portaria n° 96, de 02 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:7D375A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 60, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Exonera Cristiano Rossi, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **CRISTIANO ROSSI**, portador do CPF nº. 086.633.739-37, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior. Ficando assim, revogada a Portaria n° 69, de 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:947FC737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 61, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JULIANO MEXKO**, portador do CPF nº. 069.820.029-26 e do RG n°9.959.564-7 aprovado em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de CONTADOR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:C8C71D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 62, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ANTONIO MARCIO MAYER**, portador do CPF nº. 022.664.339-54 e do RG n° 7.309.293-0 aprovado em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:728F238D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 63, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CRISTIANO ROSSI**, portador do CPF nº. 086.633.739-37 e do RG n°10.354.624-9 aprovado em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de EMFERMEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:87CAE6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 64, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RODRIGO MAYER COLAÇO**, portador do CPF nº. 079.813.039-31 e do RG n° 10.294.758-4 aprovado em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:1D5131F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 65, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELAINE CRISTINA BRIGHENTI**, portadora do CPF nº. 044.813.959-66 e do RG n° 9.338.071-1 aprovada em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de MERENDEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:154D2F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 66, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO**, portadora do CPF nº. 056.923.459-00 e do RG n° 9.955.571-8, aprovada em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:E142A6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 67, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ELIAN CRISTIAN GRENZEL**, portador do CPF nº. 083.475.959-41 e do RG n° 10.356.170-1, aprovado em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:240E1D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 68, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA**, portadora do CPF nº. 608.762.209-87 e do RG n° 11.156.454-0, aprovada em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:1BAA0A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 69, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELIANE HARDT**, portadora do CPF nº 040.309.979-02 e do RG n° 8.406.533-1, aprovada em 2° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:E2E43F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 70, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO**, portadora do CPF nº 102.524.519-96 e do RG n° 13.850.544-8, aprovada em 3° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:B41234D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **SIMONE BRANDALISE**, portadora do CPF nº 067.213.229-00 e do RG n° 9.757.875-3, aprovada em 4° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:185E107E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARILDA MUNHOZ**, portadora do CPF nº 809.552.669-04 e do RG n° 5.745.957-3, aprovada em 5° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:E2795CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 73, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JOSIELI VOLSKI**, portadora do CPF nº 077.306.659-48 e do RG n° 10.774.907-1, aprovada em 6° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:00FE1EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 74, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **STEPHANI BEREZOSKI**, portadora do CPF nº 070.180.669-99 e do RG n° 10.289.525-8, aprovada em 7° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:1B38B17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 75, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANDRESSA MAIER**, portadora do CPF nº 102.533.139-70 e do RG n° 13.529.237-0, aprovada em 8° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:DFB75D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 76, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **SILMARA BRANDALISE**, portadora do CPF nº 030.814.019-25 e do RG n° 7.041.059-1, aprovada em 9° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:8765108D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 77, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **DIANA DA SILVA**, portadora do CPF nº 067.262.829.58 e do RG n° 10.687.763-7 , aprovada em 10° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:B6C3EE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 78, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora do CPF nº 009.472.739-21 e do RG n°9.188.402-0 , aprovada em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:1EF928D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 79, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CLEMAIR DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 026.789.869-00 e do RG n° 8.112.456-6 , aprovada em 2° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:361447E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 80, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CLEONICE ASCARI MEURER**, portadora do CPF nº 008.058.689-92 e do RG n° 8.858.237-3, aprovada em 3° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:EE0B5DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 81, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCIANE DE PAULA**, portadora do CPF nº 053.552.429-36 e do RG n° 9.761.257-9, aprovada em 4° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:4571AAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 82, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JULIANE DERLAM JACOBY**, portadora do CPF nº 047.845.519-48 e do RG n° 8.406.521-8, aprovada em 5° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:AD8CA5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 83, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **REGIANE DE FATIMA DA ROSSA**, portadora do CPF nº 090.430.999-10 e do RG n° 12.828.350-1, aprovada em 6° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:3B9CBF7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
686	Operações de Crédito Internas Programas Saúde	59,97	12,90	47,07
611	Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	746,98	3.455,69	(2.708,71)
744	Bloco de Proteção Básica Social - PSB	55.262,80	26.754,96	28.507,84
743	Programa PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00
763	Saneamento Básico Urbano	23.919,80	14.443,73	9.476,07
767	Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	121.638,57	0,00	121.638,57
321	Vigilância em Saúde - VigiaSUS	173,60	25.735,82	(25.562,22)
755	Conv. Federal Regularização Fundiária Rural	(222.047,14)	0,00	(222.047,14)
214	Convênio Estadual Construção Escola	0,00	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	6.464,24	(6.464,24)
759	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	2.748,30	370,00	2.378,30
102	Fundeb 40%	1.222,23	41.249,82	(40.027,59)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.612,86	226.945,47	(168.332,61)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	234,28	0,00	234,28
372	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS	253,46	0,00	253,46
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.766,29	132,00	4.634,29
101	Fundeb 60%	428.345,80	171.580,95	256.764,85
717	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	6.568,68	0,00	6.568,68
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	4.622,08	8.045,47	(3.423,39)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.502,29	3.813,38	9.688,91
370	PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE	3.595,70	0,00	3.595,70
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.640,26	12.340,80	(9.700,54)
501	Receitas de Alienações de Ativos	950,48	0,00	950,48
107	Salário-Educação	31.626,52	28.827,69	2.798,83
497	Vigilância em Saúde	199.929,25	15.168,57	184.760,68
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.575,23	29.592,69	(23.017,46)
498	Assistência Farmacêutica	57.083,64	0,00	57.083,64
774	Programa Estadual Proteção e Atendimento Integral à Família -	2.478,28	0,00	2.478,28
119	Programa PNATE Repasse Estadual	27,90	16.559,95	(16.532,05)
775	Programa Adolescentes Paranaenses	40.327,74	5.818,67	34.509,07
117	Transporte Escolar Federal	14,47	7.645,20	(7.630,73)
495	Atenção Básica	188.950,60	85.612,37	103.338,23
773	Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	24.837,18	12.362,57	12.474,61
671	Operações de Crédito Internas	13,19	0,00	13,19
114	Programa PDDE	1.661,35	0,00	1.661,35
768	Incentivo Família Paranaense Fonte 768	0,00	0,00	0,00
113	Programa PNAE Merenda	23.584,00	0,00	23.584,00
769	Programa Federal IGD Bolsa Família	0,00	0,00	0,00
783	Convênio Federal - Cascalhamento de 10 Km de Estradas Rurais	257.376,36	0,00	257.376,36
779	Conv Patrulha Agrícola - Fonte 779	(118.925,64)	0,00	(118.925,64)
604	Operações de Crédito Internas	177,77	0,00	177,77
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(12.877,16)	241.972,32	(254.849,48)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.210.677,97	984.905,26	225.772,71
0	Recursos Ordinários (Livres)	410.724,18	888.383,28	(477.659,10)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		410.724,18	888.383,28	(477.659,10)
TOTAL (III) = (I + II)		1.621.402,15	1.873.288,54	(251.886,39)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D24FBD26

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(29.526,80)	(45.233,53)
DEDUÇÕES (II)	992.618,58	1.060.579,98	466.245,55
Disponibilidade de caixa bruta	1.258.958,08	2.040.393,36	1.621.977,89
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	266.339,50	979.813,38	1.155.732,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(992.618,58)	(1.090.106,78)	(511.479,08)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(992.618,58)	(1.090.106,78)	(511.479,08)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	578.627,70	481.139,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:82993049

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.743.176,30	0,00
Pessoal Ativo	6.014.120,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	729.055,70	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.573,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	28.573,99	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	28.573,99	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.714.602,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.714.602,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.833.548,53	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		42,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.550.116,21	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.122.610,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.695.104,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.833.548,53
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	42,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.550.116,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.122.610,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.695.104,59

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BE713D70

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(45.233,53)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(45.233,53)	0,00
Dívida Interna	0,00	(45.233,53)	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	992.618,58	466.245,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.258.958,08	1.621.977,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	266.339,50	1.155.732,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(992.618,58)	(511.479,08)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.865.275,37	15.833.548,53	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(0,29)	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	6,68	2,94	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	(45.233,53)	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	(45.233,53)	0,00
Interna	0,00	(45.233,53)	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	6.464,24	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.806,30	1.443.405,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:09270A2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.865.275,37	15.832.972,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8571FAEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.833.548,53	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.533.367,76	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.108.348,40	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:74541EF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSRTRATIVO ALIENACAO APLICACAO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.000,00	0,00	99.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	101.000,00	0,00	101.000,00
Investimentos	101.000,00	0,00	101.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.000,00	0,00	101.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	1.132,61	0,00	1.132,61

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5A1E5EC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.026.734,72	1.474.243,64	2.112.070,80	3.914.663,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.026.734,72	1.474.243,64	2.112.070,80	3.914.663,92
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(4.976.734,72)	(1.474.243,64)	(2.112.070,80)	(2.864.663,92)

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:302E840A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.119.289,71	2.583.276,91	7.925.171,70	6.837.503,87
Receita tributária	523.000,00	22.417,76	75.288,94	290.239,22
IPTU	70.000,00	0,00	0,00	27.600,35
ISS	150.000,00	3.174,36	25.598,12	72.121,85
ITBI	150.000,00	0,00	0,00	115.943,21
IRRF	123.000,00	19.243,40	49.690,82	63.249,08
Outras receitas tributárias	30.000,00	0,00	0,00	11.324,73
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	20.000,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	274.801,18	16.925,93	59.860,09	179.254,76
(-)Aplicações financeiras	(274.801,18)	(16.925,93)	(59.860,09)	(179.254,76)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	20.543.289,71	2.560.859,15	7.848.945,76	6.523.586,35
FPM	8.750.000,00	1.230.985,51	3.769.395,21	4.031.457,27
ICMS	6.500.000,00	904.890,33	2.898.142,53	1.473.435,30
Convênios	1.841.584,72	16.508,01	121.959,54	275.907,04
Outras transferências correntes	3.451.704,99	408.475,30	1.059.448,48	742.786,74
Demais receitas correntes	33.000,00	0,00	937,00	23.678,30
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	33.000,00	0,00	937,00	23.678,30
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.149.000,00	0,00	11.540,00	0,00
Operações de crédito(III)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	99.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	11.540,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	11.540,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	11.540,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	21.119.289,71	2.583.276,91	7.936.711,70	6.837.503,87
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.313.906,26	2.480.547,00	7.471.988,61	6.724.845,37
Pessoal e encargos sociais	8.191.350,00	1.132.976,50	3.108.659,55	2.974.851,42
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	21.136,68	63.994,77	41.003,16
Outras despesas correntes	9.022.556,26	1.326.433,82	4.299.334,29	3.708.990,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	17.213.906,26	2.459.410,32	7.407.993,84	6.683.842,21

CORRENTES ()=(VIII-I)				
DESPESAS DE CAPITAL (I)	6.026.734,72	1.474.243,64	2.112.070,80	492.549,48
Investimentos	5.726.734,72	1.458.536,91	2.066.837,27	449.666,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	300.000,00	15.706,73	45.233,53	42.882,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.726.734,72	1.458.536,91	2.066.837,27	449.666,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	516.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	23.456.640,98	3.917.947,23	9.474.831,11	7.133.509,11
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.337.351,27)	(1.334.670,32)	(1.538.119,41)	(296.005,24)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.802.290,98	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F9C8968A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.714.602,31	42,41
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.549.805,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.122.315,04	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.533.275,65	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.108.308,10	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:67C96EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 76/2016.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – DILMA DE LIMA – Presidente
II – FLAVIA MARIA MAINETTI – Membro
III – JUCILEIDI DOS SANTOS – Membro
IV – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TERRAS – Suplente
V – RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA – Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 64/2015.

Campo do Tenente (PR), 26 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2DC34740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 54/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de produtos alimentícios (laticínios). **Abertura**: 11/08//2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de julho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7C15DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 55/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis. **Abertura**: 11/08//2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de julho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BA472420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2016 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUINICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**."**

ref: RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA **CS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**

CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 07.133.586/0001-01 EM FACE DA apresentação de documentação fiscal, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA lei complementar 147, EM SEU ArT. 43, §1o, E DA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL APÓS PARECER FAVORÁVEL DO SETOR CONTÁBIL DA PREFEITURA.

Cumprindo o prazo para regularização e apresentação da certidão de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) dentro do prazo estabelecido, e após análise da do balanço patrimonial, item 7.1.2 (b) do edital, perante parecer favorável do setor contábil da Prefeitura o Pregoeiro declara **HABILITADA E VENCEDORA** do pregão 027/2016 conforme segue:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 181.339,98

Valor Global: R$ 181.339,98 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse

Campo Magro, 29 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A95F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2016 - CONVITE 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M&M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 72.539.562/00041-19
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projetos de Engenharia
VALOR GLOBAL: R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21A7F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2016 - CONVITE 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ESTRATÉGIA PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 24.668.223/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projetos de Engenharia, na área de Construção Civil.
VALOR GLOBAL: R$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9EFD9509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2016 - DETR

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
22748	VBL IND E COM DE SISTEMAS DE ILUM	17.870.250/0001-85	30/08/2016
22746	I.L ESCAPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME	20.681.752/0001-72	30/08/2016
20560	LUGO FERTILIZANTES TECNICOS LTDA – ME	93.098.689/0001-10	30/08/2016
21619	ELIAS LEMOS RIBEIRO – EPP	18.585.583/0001-25	30/08/2016
20508	DECONST COM DE ARTIGOS PARA PESCA E AVIARIO	16.456.748/0001-33	30/08/2016
8574	MONTFER MOBILIÁRIO E METAIS LTDA ME	12.397.481/0001-08	30/08/2016
7867	R.LOPES RACKS E ARTIGOS DE FERRO E AÇO LTDA	12.397.481/0001-08	30/08/2016
7939	SANTOS TENORIO & CIA LTDA	10.977.088/0001-50	30/08/2016
7947	A C SARTORI VIDA – TECNOLOGIA EM MAQ SARTORI	10.743.163/0001-18	30/08/2016
7963	REFEIÇOES RIBEIRO & OSORIO LTDA	10.976.120/0001-82	30/08/2016
7971	MARCOS FERREIRA TODIN	403.618.539-04	30/08/2016
4234	NICRON INDUSTRIAL LTDA	76.596.659/0002-03	30/08/2016
7988	POP REP COMERCIAIS LTDA	10.787.480/0001-36	30/08/2016
7970	PAULO ANTONIO FOX	650.855.409-30	30/08/2016
7975	P & M CONSTRUÇAO CIVIL LTDA ME	07.929.518/0001-53	30/08/2016
7994	IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08.776.754/0001-40	30/08/2016
8558	PROHELTH LTDA ME	12.334.997/0001-03	30/08/2016
2540	MAYNSTRUEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.641.733/0001-30	30/08/2016
8554	GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12.322.465/0001-48	30/08/2016
8561	JOAO OLIVEIRA – TRANSPOTES	12.146.768/0001-57	30/08/2016
8569	PAULO MATOSO & CIA LTDA ME	04.905.818/0001-04	30/08/2016
7971	MARCOS FERREIRA TOSIN	403.618.539-04	30/08/2016
19193	IRMAOS BOROWIEC CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	13.976.593/0001-78	30/08/2016
19243	LEAL DOG RAÇOES LTDA	14.080.896/0001-70	30/08/2016
19244	USINAGENS FLEXO LTDA ME	14.054.156/0001-60	30/08/2016
19248	CALIARI AR CONDICIONADO LTDA ME	14.077.818/0001-17	30/08/2016
8655	FLAVIA HELENA DE OLIVEIRA	996.136.119-91	30/08/2016
19254	SIMPLES MARKETING PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	14.029.553/0001-81	30/08/2016
19189	CLAUDINEI JOSE ALEZ – MEI	14.037.371/0001-52	30/08/2016
19193	IRMAOS BOROWIEC CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	13.976.593/0001-78	30/08/2016
19200	FRANCIELE GONÇALVES SCHULTZ	14.004.466/0001-70	30/08/2016
19185	J.C. L LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA ME	14.029.533/0001-00	30/08/2016
19210	EDILSON DE JESUS PINHEIRO – MEI	13.987.611/0001-17	30/08/2016
8655	FLAVIA HELENA DE OLIVEIRA – AUTONOMA	996.136.119-91	30/08/2016
19231	LAIDE DO ROCIO DA LUZ FERREIRA DE MORAIS MEI	14.011.925/0001-42	30/08/2016
19254	SIMPLES MARKETING PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	14.029.553/0001-81	30/08/2016
19274	DM LOCAÇOES DE MÓVEIS LTDA ME	14.022.212/0001-84	30/08/2016
19322	ROSILDA VENANCIO – MEI	13.447.077/0001-56	30/08/2016
19324	DANIELA HOMAN – ME	14.241.460/0001-16	30/08/2016
8571	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	12.400.621/0001-41	30/08/2016
21554	J11 USINAGEM LTDA	17.729.268/0001-61	30/08/2016
20442	ANDRÉ PLISKIEVISKI – MEI	15.714.647/0001-52	30/08/2016
22793	BIG STORAGE GUARDA MÓVEIS LTDA ME	15.436.687/0001-80	30/08/2016
22782	ANDRESSA CARLA DA ROCHA ESTAFLITE – ME	10.603.237/0001-10	30/08/2016
22785	ROSIMEIRE DIAS – MEI	20.907.775/0001-52	30/08/2016
22778	JOAO MURICI STIVAL – MEI	20.883.670/0001-00	30/08/2016
22776	E.M.R. D REPR COMERCIAIS LTDA	20.634.989/0001-00	30/08/2016
22765	LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA – MEI	20.803.869/0001-81	30/08/2016
22764	RONI DIAS DOS REIS – MEI	20.803.799/0001-61	30/08/2016
22746	I.L ESCAPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME	20.681.752/0001-72	30/08/2016
23553	MARIA NILCE SILVA – MEI	23.048.286/0001-80	30/08/2016
18243	ZILMAR JIENTERA – MOTOBOY	016.306.559-45	30/08/2016
23552	MARCIA ELISABETE BESTER DE SOUZA MEI	22.989.409/0001-15	30/08/2016
23520	DIGITAL SOLUTION CONVERTING ENG EIRELI – ME	23.009.757/0001-41	30/08/2016
23518	VALDECIR FOQUES – MEI	22.946.640/0001-21	30/08/2016
23516	BV FERNANDES AGROPECUARIA LTDA ME	22.921.226/0001-68	30/08/2016
23514	CLEUSA VALENTIN DELCIO – MEI	22.606.662/0001-42	30/08/2016
23512	PARANA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME	75.118.612/0001-82	30/08/2016
23510	MARQUES BARBOSA	22.884.750/0001-06	30/08/2016

	INSTALAÇOES LTDA ME		
20525	AMPLA-ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLASTICOS LTDA – EPP	16.528.177/0001-03	30/08/2016
20523	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81.173.676/0001-89	30/08/2016

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial.
Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2016, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2015);
c)Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de julho de 2016

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora
Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC58B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2016 - DETR/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
EGGMOTION DESIGN LTDA	05.961.667/0001-74	170	0079/2016	1837/2015

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.
Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 27 de julho de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5203478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 025/2016 - DETR/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência das Notificações de Lançamentos e dos Autos de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
N. CINTRA COM E SER DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	04.755.941/0001-96	49, 66, 135	0059/2016, 0061/2016	2829/15

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Tributos - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º), **devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR),**situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.
Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 28 de julho de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78BF949E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 015/2.016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida férias a servidor da Câmara Municipal, pelo período de 30(trinta) dias, com inicio no dia 02 de agosto a 30 de agosto de 2.016

Ricardo José Pires- Guarda (período aquisitivo 20/07/2.015 a 19/07/2.016).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 28 de julho de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EE343D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 099/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 054/2016 – Registro de Preços – Menor Preço por Item**, objetivando a ***prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos e o fornecimento de peças, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI - ME – CNPJ Nº 01.318.721/0001-07**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

LOTE 01 – PEÇAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	Abraçadeira de metal ajustável.	10	UND	MULTIPARTS	16,84
02	Adaptador para deionizador.	1	UND	PERMUTION	171,10
03	Adaptador sugador alta potência – Dabi Atlante	3	UND	DABI	255,79
04	Adaptador sugador saliva – Dabi Atlante	3	UND	DABI	101,84
05	Agua destilada galão 5L	5	UND	SSPLUS	13,66
06	Anéis para compressor odontológico	6	UND	FIAC	280,39
07	Anel vedação silicone vt/21 - Cristofoli	3	UND	CRISTOFOLI	84,41
08	Arruela de acabamento espelho do refletor – Dabi Atlante	2	UND	DABI	10,50
09	Bacia em cerâmica da unidade auxiliar – Dabi Atlante	1	UND	DABI	225,72
10	Base ABS mini bivolt - Cristofoli	2	UND	CRISTOFOLI	89,73
11	Biela para compressor odontológico	2	UND	FIAC	548,38
12	Bloco de acionamento pneumático da marca D700	1	UND	D700	465,56
13	Bobina Ascoval 127v – Dabi Atlante	2	UND	DABI	116,98
14	Bobina Ascoval 220v – Dabi Atlante	2	UND	DABI	116,98
15	Bobina Soldada Danfos 127v - Cristofoli.	1	UND	CRISTOFOLI	120,52
16	Bobina Soldada Danfos 220v - Cristofoli.	1	UND	CRISTOFOLI	126,27
17	Bobina solenóide de água – Dabi Atlante	3	UND	DABI	88,46
18	Bobina solenoide de ferro para autoclave da marca Cristófoli 21L.	2	UND	CRISTOFOLI	168,22
19	Bomba peristáltica PROFIJET	1	UND	DABI	95,00
20	Borracha de vedação para pedal -Dabi Atlante.	5	UND	DABI	11,06

21	Borracha de vedação para caneta -Dabi Atlante.	5	UND	DABI	11,06
22	Borracha de vedação para caneta de alta rotação da marca Kavo.	4	UND	KAVO	11,42
23	Borracha de vedação para micromotor da marca Dabi Atlante.	5	UND	DABI	11,06
24	Borracha de vedação para micromotor da marca Kavo.	5	UND	KAVO	11,42
25	Borracha sugador - Dabi Atlante.	6	UND	DABI	22,76
26	Botão de acionamento da pistola do fotopolimerizador da marca Dabi Atlante	1	UND	DABI	43,75
27	Botão de água seringa D700	5	UND	D700	111,41
28	Botão de ar seringa D700	5	UND	D700	119,06
29	Botão De Comando Seladora 300x8 220v – Cristófoli.	1	UND	CRISTOFOLI	62,68
30	Botão de regulagem de tempo para fotopolimerizador da marca Dabi Atlante.	1	UND	DABI	91,91
31	Botão liga/desliga em plástico para seladora Cristófoli.	1	UND	CRISTOFOLI	46,21
32	Botão liga/desliga para fotopolimerizador da marca Dabi Atlante.	1	UND	DABI	48,04
33	Botão liga/desliga para fotopolimerizador da marca Gnatus.	1	UND	GNATUS	48,04
34	Botão liga/desliga para fotopolimerizador da marca Kondortech.	1	UND	KONDORTECH	48,04
35	Bucha para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante de borracha.	2	UND	DABI	7,10
36	Bucha para caneta de alta rotação da marca Gnatus de borracha.	2	UND	GNATUS	6,96
37	Bucha para caneta de alta rotação da marca Kavo de borracha.	2	UND	KAVO	7,10
38	Cabeça contra-ângulo completa Kavo	1	UND	KAVO	395,00
39	Cabeça para caneta de alta rotação da marca D700	3	UND	D700	218,96
40	Cabeça para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	2	UND	DABI	218,96
41	Cabeça para caneta de alta rotação da marca Kavo	3	UND	KAVO	180,90
42	Cabeça para contra ângulo em metal da marca Dabi Atlante	3	UND	DABI	177,62
43	Cabeça para contra ângulo em metal da marca Kavo	2	UND	KAVO	180,90
44	Cabeçote completo compressor GSM FIAC	2	UND	FIAC	1.307,32
45	Cabeçote para aparelho de raios x da marca Dabi Atlante	1	UND	DABI	2.140,53
46	Cabo De Energia 4/6mm	2	UND	ARGENTUM	44,25
47	Cabo De Energia Para Fotopolimerizador De 6 mm.	1	UND	DABI	36,52
48	Cabo espiralado rx. – Dabi Atlante	1	UND	DABI	45,75
49	Camisa do micromotor – Dabi Atlante	2	UND	DABI	150,11
50	Caneta de ultrassom PROFIJET	1	UND	DABI	850,00
51	Caneta jato de pó	1	UND	DABI	198,00
52	Cano de água interno em metal para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	2	UND	DABI	83,35
53	Cano de água interno em metal para micromotor da marca Dabi Atlante	1	UND	DABI	83,72
54	Cano de água interno em metal para micromotor da marca Gnatus.	2	UND	GNATUS	83,72
55	Cano de água interno em metal para micromotor da marca Kavo.	1	UND	KAVO	83,72
56	Capa caneta de ultrassom	2	UND	DABI	38,00
57	Capacitor GSM compressor f154 - fiac.	2	UND	FIAC	249,18
58	Capacitor para compressor odontológico da marca Fiac seco 100L.	2	UND	FIAC	213,44
59	Capacitor para compressor odontológico da marca Gnatus seco 30L.	2	UND	GNATUS	72,65
60	Carcaça da pistola do fotopolimerizador da marca Dabi Atlante em plástico.	1	UND	DABI	170,66
61	Carter compressor F154 FIAC.	2	UND	FIAC	215,50
62	Carter compressor GSM 180 - FIAC.	2	UND	FIAC	311,26
63	Carter compressor VS 244 FIAC.	2	UND	FIAC	302,56
64	Chave liga/desliga para amalgamador da marca SDI.	1	UND	SDI	46,29
65	Chave seletora de potência ultrassom	1	UND	DABI	110,00
66	Chave seletora liga/desliga PROFIJET	1	UND	DABI	78,00
67	Chicote do refletor - Dabi Atlante	3	UND	DABI	63,31
68	Cilindro compressor F 154 FIAC.	2	UND	FIAC	124,20
69	Cilindro compressor GSM 180 FIAC.	2	UND	FIAC	525,87
70	Cilindro compressor VS 244 FIAC.	2	UND	FIAC	525,87
71	Circuito c/ cabo alim. Mini biv. - cristofoli.	3	UND	CRISTOFOLI	163,76
72	Circuito display vtp 12/21 biv. - cristofoli.	3	UND	CRISTOFOLI	148,01
73	Cj eixo principal do contra ângulo - Dabi Atlante	5	UND	DABI	224,48
74	Cj espelho do refletor - Dabi Atlante	1	UND	DABI	203,64
75	Cj reservatório de água - Dabi Atlante	2	UND	DABI	84,22
76	Cj resistência seladora - cristofoli.	2	UND	CRISTOFOLI	93,70
77	Cj rodízios rx - Dabi Atlante	1	UND	DABI	70,21
78	Cj suporte de pontas equipo - Dabi Atlante	2	UND	DABI	206,49
79	Cj suporte protetor versa - Dabi Atlante	2	UND	DABI	50,98
80	Cone de plástico para aparelho de raios x	1	UND	DABI	213,90
	da marca dabi Atlante				
81	Conector FCL c/ capacitor autoclave - Cristofoli.	3	UND	CRISTOFOLI	28,84
82	Contactora de arme/desarme para compressor da marca Fiac de 100L	2	UND	FIAC	325,42
83	Contactora de arme/desarme para compressor da marca Fiac de 200L	2	UND	FIAC	345,96
84	Contactora de arme/desarme para compressor da marca Fiac de 50L	2	UND	FIAC	345,96
85	Copo separador de detritos – Dabi Atlante	3	UND	DABI	44,54
86	Cuba em inox externa para autoclave da marca Cristófoli 21L	1	UND	CRISTOFOLI	1.605,40
87	Cuspideira em cerâmica branca para cadeira da marca Gnatus	1	UND	GNATUS	162,38
88	Cuspideira em cerâmica branca para cadeira marca Dabi Atlante	1	UND	DABI	114,69
89	Disco válvula compressor F154 – FIAC.	3	UND	FIAC	132,27
90	Disparador externo com botão acionador para aparelho de raios-X da marca Dabi Atlante	1	UND	DABI	615,83
91	Display com tela para autoclave da marca Cristófoli 21L	1	UND	CRISTOFOLI	412,48
92	Display digital autoclave 42L Sercon	1	UND	SERCON	1.350,00
93	Eixo dianteiro – Dabi Atlante	3	UND	DABI	202,72
94	Elemento filtrante para compressor - Fiac.	3	UND	FIAC	36,03
95	Emb. Tub. 0,05x100m Para Esterilização –emb. c/ rolo de 100 m.	25	UND	HOSPFLEX	32,00
96	Emb. Tub. 0,07x100m Para Esterilização - Vedamax.	25	UND	HOSPFLEX	50,58
97	Emb. Tub. 0,10x100m Para Esterilização - emb. c/ rolo de 100 m.	25	UND	HOSPFLEX	58,00
98	Emb. Tub. 0,15x100m Para Esterilização - Vedamax.	25	UND	HOSPFLEX	99,02
99	Emb. Tub. 0,20x100m Para Esterilização - Vedamax.	25	UND	HOSPFLEX	112,56
100	Emb. Tub. 0,25x100m Para Esterilização - Vedamax.	25	UND	HOSPFLEX	127,31
101	Emb. Tub. 0,30x100m Para Esterilização - Vedamax.	25	UND	HOSPFLEX	179,69
102	Embalagem Tub. 0,15x100m Para Esterilização- emb. c/ rolo de 100 m	25	UND	HOSPFLEX	63,00
103	Embalagem Tub. 0,20x100m Para Esterilização – emb. c/ rolo de 100 m.	25	UND	HOSPFLEX	68,00
104	Enrolamento motor bomba de vácuo Sercon	1	UND	SERCON	450,00
105	Enrolamento Motor Elétrico 2HP.	2	UND	INEDLA	682,79
106	Estofamento do assento para cadeira da marca D700	1	UND	D700	749,20
107	Estofamento do assento para cadeira da marca Dabi Atlante em espuma e revestimento em courino de cores variadas encapado.	1	UND	DABI	877,08
108	Estofamento do encosto para cadeira da marca D700	1	UND	D700	684,86
109	Estofamento do encosto para cadeira da marca Dabi Atlante em espuma e revestimento em courino de cores variadas encapado.	1	UND	DABI	901,98
110	Estofamento para mocho da marca Dabi Atlante em espuma encapado com courino cores variadas.	1	UND	DABI	187,34
111	Filtro de ar para compressor odontológico.	3	UND	WERKSCHOCK	215,28
112	Filtro separador de detritos	10	UND	MULTIPARTS	46,96
113	Fluxômetro	20	UND	UNITEC	85,00
114	Fusível de 10 amperes p/ equipamento odontológico	2	UND	DABI	4,29
115	Fusível de 15 amperes p/ equipamento odontológico	2	UND	DABI	4,29
116	Fusível de 20 amperes p/ equipamento odontológico	2	UND	DABI	4,29
117	Fusível de 25 amperes p/ equipamento odontológico	2	UND	DABI	4,29
118	Fusível de 5 amperes para equipamento odontológico.	1	UND	DABI	4,29
119	Gabinete pscristal mini - Cristofoli.	2	UND	CRISTOFOLI	11,38
120	Guarnição de borracha autoclave 42L Sercon	1	UND	SERCON	350,00
121	Guarnição de vedação - Digitale.	3	UND	DIGITALE	140,45
122	Guarnição em borracha para autoclave da marca Cristófoli 21L.	2	UND	CRISTOFOLI	125,49
123	Guarnição terminal 2 furos- Dabi Atlante	6	UND	DABI	11,24
124	Haste de vibração de metal para amalgador da marca Schuster.	1	UND	SCHUSTER	126,41
125	Haste de vibração de metal para amalgamador da marca SDI.	1	UND	SDI	168,82
126	Indicador biológico com 50	1	CX	CRISTOFOLI	651,68
127	Indicador Químico 25 uni	10	CX	CRISTOFOLI	120,87
128	Jogo de anéis F154 - Fiac.	5	UND	FIAC	288,23
129	Jogo de juntas F154 - Fiac.	5	UND	FIAC	187,86
130	Jogo de juntas GSM 180 – FIAC.	5	UND	FIAC	64,40
131	Jogo de válvulas para compressor odontológico.	2	UND	FIAC	330,63
132	Kit anel e tampa do pedal - Dabi Atlante	2	UND	DABI	63,14
133	Kit Aplic Odonto 2000ml - Dabi Atlante	3	UND	DABI	48,97
134	Kit biela pistão e anéis GSM 180 FIAC.	2	UND	FIAC	1.088,93

135	Kit cabo de alimentação vt/vtp 12/21-Cristofoli	2	UND	CRISTOFOLI	56,73
136	Kit circuito eletrônico novo vt 12/21 c/ adaptador -Cristófoli	2	UND	CRISTOFOLI	541,19
137	Kit circuito mini incubadora - Cristofoli	1	UND	CRISTOFOLI	122,07
138	Kit filtro de ar PROFIJET	1	UND	DABI	110,00
139	Kit fluxometro - beltec.	2	UND	BELTEC	175,86
140	Kit limpiclave detergente para limpeza - Dabi Atlante	1	UND	DABI	76,59
141	Kit manutenção de tampa vt 21 azul - Cristofoli.	2	UND	CRISTOFOLI	980,00
142	Kit painel vt 21 azul - Cristofoli.	2	UND	CRISTOFOLI	140,13
143	Kit placa de válvula GSM 180 – FIAC.	1	UND	FIAC	533,72
144	Kit rodízio para equipo kart - Dabi Atlante	3	UND	DABI	70,93
145	Kit rolamento e anel caneta kavo.	5	UND	KAVO	195,88
146	Kit rotor e rolamento caneta kavo.	2	UND	KAVO	368,78
147	Kit terminal com spray Dabi Atlante	3	UND	DABI	196,25
148	Kit termostato ceramico frezado vt/vtp21L Cristófoli.	5	UND	CRISTOFOLI	164,68
149	Kit termostato ceramico vt/vtp21L - Cristofoli.	5	UND	CRISTOFOLI	74,01
150	Kit termostato laminado vt/vtp - Cristofoli.	5	UND	CRISTOFOLI	73,96
151	Kit ultralux eletrônico - Dabi Atlante	2	UND	DABI	752,68
152	Lâmpada 12v 55w Refletor - Dabi Atlante	6	UND	DABI	36,07
153	Lâmpada 12v 75w Fotopolemerizador - Dabi Atlante	6	UND	DABI	111,06
154	LIVRO CONTROLE	2	UND	CRISTOFOLI	108,79
155	Mangueira caneta jato de pó PROFIJET	1	UND	DABI	78,00
156	Mangueira para sugador cz – dabi atlante	25	UND	DABI	4,90
157	Manômetro de compressor - fiac.	2	UND	FIAC	123,94
158	Manômetro pequeno para autoclave da marca Cristófoli 21L.	3	UND	CRISTOFOLI	97,67
159	Micro switch de plástico para placa de comando do pedal da cadeira da marca Dabi Atlante.	5	UND	DABI	61,76
160	Microrredutor para assento da cadeira da marca Dabi Atlante.	1	UND	DABI	1.234,64
161	Microrredutor para encosto da cadeira da marca Dabi Atlante.	1	UND	DABI	1.234,64
162	Motor bomba vácuo Sercon	1	UND	SERCON	1.200,00
163	Nebulizador	50	UND	BELTEC	25,00
164	Pacote 180 tc heather disco - cristofoli.	5	UND	CRISTOFOLI	4,24
165	Pasta Térmica 50gr - Cristofoli.	3	UND	CRISTOFOLI	35,85
166	Pedal p/ torneira de água - cristofoli.	2	UND	CRISTOFOLI	221,41
167	Pedal plástico para comando da cadeira da marca Dabi Atlante.	2	UND	DABI	220,49
168	Pistão GSM 180 - fiac.	2	UND	FIAC	208,15
169	Pistão hidráulico para mocho da marca Dabi Atlante.	1	UND	DABI	205,95
170	Pistão para compressor odontológico.	3	UND	FIAC	320,05
171	Placa autoclave Sercon 21L	1	UND	SERCON	790,00
172	Placa ci comando amalgamador - Dabi Atlante	2	UND	DABI	468,25
173	Placa comando cadeira D700 -	1	UND	DABI	850,00
174	Placa de comando eletrônica para pedal da cadeira da marca Dabi Atlante.	2	UND	DABI	381,03
175	Placa de distribuição PROFIJET	1	UND	DABI	235,00
176	Placa de ultrassom PROFIJET	1	UND	DABI	450,00
177	Placa de válvula GSM 180 - fiac.	2	UND	FIAC	384,25
178	Placa de válvula para compressor odontológico.	2	UND	FIAC	258,78
179	Placa eletrônica da pistola acionadora do led para fotopolimerizador Dabi Atlante	3	UND	DABI	904,35
180	Placa eletrônica de comando geral para fotopolimerizador dabi atlante	3	UND	DABI	355,55
181	Placa eletrônica de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	2	UND	DABI	603,75
182	Placa eletrônica de comando p/ aparelho de raios da marca Dabi Atlante.	1	UND	DABI	804,84
183	Placa eletrônica de comando para ap. de RX da marca D700	1	UND	D700	691,93
184	Placa eletrônica de comando para autoclave da marca Cristófoli 21L.	5	UND	CRISTOFOLI	1.122,40
185	Placa eletrônica do display de comandos para amalgamador da marca Dentomat.	1	UND	DENTOMAT	384,25
186	Placa eletrônica para amalgamador da marca Schuster.	1	UND	SCHUSTER	586,50
187	Placa eletrônica para amalgamador da marca SDI.	1	UND	SDI	781,63
188	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador da marca 3M.	1	UND	3M	354,58
189	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador da marca Dabi Atlante.	1	UND	DABI	511,29
190	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador da marca Kondortech.	1	UND	KONDORTECH	486,60
191	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador do tipo LED.	1	UND	DABI	485,27
192	Ponteira em borracha cinza para sugador da cadeira da marca Dabi Atlante.	6	UND	DABI	21,11
193	Porta fusível autoclave Sercon 42L	1	UND	SERCON	50,00
194	Porta fusível com fios vt 12/21 - cristofoli.	5	UND	CRISTOFOLI	20,70
195	Pressotato para compressor da marca Fiac de 50L.	3	UND	FIAC	268,04
196	Pressotato Para Compressor Da Marca Fiac De 100L.	2	UND	FIAC	266,67
197	Presssotato para compressor da marca Fiac de 200L.	3	UND	FIAC	271,55
198	Presssotato para compressor F154 - fiac.	3	UND	FIAC	263,04
199	Protetor circuito mini abs - cristofoli.	5	UND	CRISTOFOLI	5,67
200	Protetor Termico 20a - Fiac.	2	UND	FIAC	110,09
201	Protetor térmico bivolt - fiac.	2	UND	FIAC	126,96
202	Protetor térmico F154 - fiac.	3	UND	FIAC	85,33
203	Ralo da cuspideira - Dabi Atlante	5	UND	DABI	10,71
204	Registro para cuspideira em metal.	3	UND	MULTIPARTS	92,72
205	Régua pata inalação com 3 pontos	3	UND	UNITEC	550,00
206	Reservatório de água de 500 ml para kart odontológico.	3	UND	MULTIPARTS	8,38
207	Reservatório de água PROFIJET	1	UND	MULTIPARTS	75,00
208	Reservatório de pó PROFIJET	1	UND	DABI	50,00
209	Resistência Autoclave 42L Sercon	1	UND	SERCON	350,00
210	Resistencia de porcelana para autoclave da marca Cristófoli 21L.	3	UND	CRISTOFOLI	253,38
211	Resistencia para seladora térmica - cristofoli.	3	UND	CRISTOFOLI	79,12
212	Rodízios de plástico para kart odontológico.	5	UND	SQUADRONI	17,16
213	Rolamento GSM 180 - fiac.	6	UND	FIAC	112,85
214	Rolamento para caneta de alta rotação cerâmico - Dabi Atlante	3	UND	DABI	84,41
215	Rolamento para contra angulo da marca D700	3	UND	D700	63,83
216	Rolamento para contra angulo da marca kavo.	3	UND	KAVO	63,83
217	Rolamento para micromotor da marca D700	3	UND	D700	86,84
218	Rolamento pequeno para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	3	UND	DABI	83,03
219	Rolamento pequeno para caneta de alta rotação da marca Kavo	3	UND	KAVO	82,80
220	Rolamento pequeno para contra ângulo da marca Dabi Atlante	3	UND	DABI	83,03
221	Rolamento pequeno para micromotor da marca Dabi Atlante	3	UND	DABI	86,07
222	Rolamento pequeno para micromotor da marca Kavo	5	UND	KAVO	82,80
223	Rosca de adaptador de metal para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	3	UND	DABI	49,11
224	Rosca de adaptador de metal para caneta de alta rotação da marca Gnatus	3	UND	GNATUS	49,11
225	Rotor caneta dabi MS 400 - Dabi Atlante	5	UND	DABI	391,78
226	Rotor com palhetas para micromotor da marca D700	3	UND	D700	235,90
227	Rotor com palhetas para micromotor da marca Dabi Atlante	2	UND	DABI	224,06
228	Rotor com palhetas para micromotor da marca Kavo	1	UND	KAVO	314,76
229	Rotor de metal para contra ângulo da marca D700	3	UND	D700	234,09
230	Rotor de metal para contra ângulo da marca Dabi Atlante	3	UND	DABI	234,09
231	Rotor de metal para contra angulo da marca Kavo	3	UND	KAVO	221,26
232	Rotor F154 - fiac	6	UND	FIAC	221,41
233	Rotor GSM 180 - fiac	5	UND	FIAC	328,87
234	Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca D700	3	UND	D700	311,26
235	Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	3	UND	DABI	311,26
236	Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca Kavo	3	UND	KAVO	325,71
237	Saca broca para caneta de alta rotação - kavo	1	UND	KAVO	94,25
238	Saca broca para caneta de alta rotação da marca D700 em plástico	1	UND	D700	94,25
239	Saca broca para caneta de alta rotação da marca Kavo em plástico	1	UND	KAVO	94,26
240	Saca ponta para PROFIJET	5	UND	DABI	45,00
241	Solenóide autoclave Sercon 42L	1	UND	SERCON	235,00
242	Tampa caneta push boton kavo	5	UND	KAVO	140,30
243	Tampa caneta push boton D700	5	UND	D700	110,09
244	Tampa de acrílico transparente para refletor da marca D700	1	UND	D700	108,28
245	Tampa de acrílico transparente para refletor da marca Dabi Atlante.	2	UND	DABI	61,93
246	Tampa do misturador pequena com rosca para amalgamador da marca Dentomat.	1	UND	DENTOMAT	69,73
247	Tampa do reservatório com rosca para amalgamador da marca Dentomat.	1	UND	DENTOMAT	75,99
248	Tampa em acrílico transparente para amalgamador da marca Schuster.	1	UND	SCHUSTER	111,23
249	Tampa em acrílico transparente para amalgamador da marca SDI.	1	UND	SDI	121,40
250	Tampa pscristal mini - cristofoli.	5	UND	CRISTOFOLI	5,27
251	Teclado membrana vt 21L azul - cristofoli.	3	UND	CRISTOFOLI	50,18
252	Terminal de alta rotação para kart odontológico.	5	UND	MULTIPARTS	186,10
253	Terminal de baixa rotação para kart odontológico.	5	UND	MULTIPARTS	123,47

254	Termômetro para autoclave cristofoli.	5	UND	CRISTOFOLI	175,33
255	Termostato autoclave Sercon 42L	1	UND	SERCON	190,00
256	Tip pério sub para PROFIJET	2	UND	MULTIPARTS	235,00
257	Tip pério supra para PROFIJET	2	UND	MULTIPARTS	235,00
258	Torneira em plástico de 1/2 polegada - cristofoli.	6	UND	CRISTOFOLI	16,79
259	Transformador 110/220v Amalgamador	1	UND	DABI	171,12
260	Transformador 110/220v Para Fotopolimerizador da marca Dabi Atlante.	1	UND	DABI	257,12
261	Transformador 110/220v Para Fotopolimerizador da marca Kondortech.	1	UND	KONDORTECH	295,18
262	Tubo 2 Dutos Cz Pu Pedal 5x3,4mm - Dabi Atlante	25	UND	DABI	12,42
263	Tubo poliuretano azul 1,6 Dabi Atlante	25	UND	DABI	4,28
264	Tubo Pu Cristal Dabi 1,2mm Dabi Atlante	25	UND	DABI	4,34
265	Tubo silicone autoclave - cristofoli.	6	UND	CRISTOFOLI	16,84
266	Tubo triplo oblate cz - Dabi Atlante	25	UND	DABI	16,84
267	Turbina push botton Kavo	1	UND	KAVO	398,00
268	Válvula de acionamento para torneira com pedal.	3	UND	CRISTOFOLI	170,66
269	Válvula de segurança em metal para autoclave da marca Cristófoli 21L.	5	UND	CRISTOFOLI	193,62
270	Válvula de segurança em metal para compressor da marca Fiac 200L seco.	3	UND	FIAC	109,80
271	Válvula dupla de embolo – Dabi Atlante	2	UND	DABI	190,97
272	Válvula interruptora para canetas da cadeira da marca Dabi Atlante em metal com entrada e saída.	2	UND	DABI	120,43
273	Válvula interruptora para sugador da cadeira da marca Dabi Atlante com acionador.	2	UND	DABI	118,74
274	Válvula Para Autoclave Da Marca Cristofoli 21L.	5	UND	CRISTOFOLI	313,87
275	Válvula reguladora de metal para cuspideira da cadeira da marca D700	2	UND	D700	143,29
276	Válvula reguladora eletropneumática - Dabi Atlante	1	UND	DABI	190,00
277	Válvula solenóide da unidade - Dabi Atlante	2	UND	DABI	61,93
278	Válvula solenoide PROFIJET	1	UND	DABI	135,00

LOTE 02 – SERVIÇOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)
01	Horas técnicas da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.	50	HRS	140,00
02	Prestação de serviços preventivo referente a manutenção de equipamentos e instrumentos odontológicos inclusas despesas de alimentação, transporte, pedágio e mão de obra.	12	MÊS	550,00

Carlópolis, 29 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4F2F2225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 551/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **TEREZA DA SILVA WANCK,** RG: 1.550.258-4/PR e CPF: 810.375.469-20, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **NILTO JACONDO WANCK** RG: 785708/PR, CPF: 135.288.319-87, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** sob matrícula n° 3886, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 142/2016,** assegurando ao beneficiário o direito de receber quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9CC24A2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 553/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NOELI DE FATIMA STRAPASSON BARCHIK** RG: 3.903.715-7/PR CPF: 574.733.669-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1687, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°113/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B61E86F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 550/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADEMILCE ALVES PINTO** RG: 3.632.011-7/PR CPF: 567.387.739-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 0013, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°089/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5EBB7CF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 555/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DULCELENA DE SANTANA PIOVESAN,** RG: 1.816.576-7/SP CPF: 600.257.869-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 3002, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 116/2016,** percebendo proventos de dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A4F1C2A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 552/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **GILDO DOS SANTOS BRITO,** RG: 1.984.437/PR CPF: 401.953.929-49, no cargo de **FRENTISTA,** sob matrícula nº 711, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 112/2016,** percebendo proventos integrais de três mil, trinta e dois reais e setenta e um centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:87772EA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 554/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **REGINA MARIA DA SILVA DE LIMA** RG: 4.062.286-1/PR CPF: 640.519.439-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1781, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°120/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0921C7BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 548/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, portador do RG nº 2.069.304-5/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 268/2016, Processo Licitatório Pregão nº 069/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na usina de asfalto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C4AB19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 – PREGÃO 107/2015

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de produtos caracterizados por brindes para o Programa Municipal DST/AIDS e Departamento de Nutrição.
Valor: R$ 16.258,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde - Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Brimax Artigos Promocionais - CNPJ nº 80.210.594/ 0001-02
Vigência: 18 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2017.

Colombo, 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:45FD1CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 157/2016 – Pregão Presencial 020/2016 – Processo 28588/2015
Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do município
Valor Total: R$ 383.082,95 (Trezentos e oitenta e três mil oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga

Contratada: Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda ME, inscrito no CNPJ n.º 13.971.092/0001-07
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 13 de abril de 2016 a 12 de abril de 2017.

Colombo, 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FFAB56C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 145/2015 CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Objeto: Prestação de serviços especializados de publicidade e propaganda.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: SALISH COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ sob nº 07.032.757/0001-06
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), distribuído para as duas agencias contratadas, conforme disposto no edital.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubricas nºs:

Dotação Orçamentária	Fonte
04.01.04.122.0004.2006.339039	1.000
05.01.04.124.0004.2004.339039	1.000
08.01.04.131.0006.2152.339039	1.000
09.03.04.122.0008.2016.339039	1.000
09.04.04.122.0008.2017.339039	1.000
09.05.11.332.0009.2018.339039	1.000
09.06.04.122.0008.2020.339039	1.000
09.07.04.122.0008.2012.339039	1.000/1.511
10.01.06.244.0008.2154.339039	1.000/1.515
10.02.04.122.0004.2005.339039	1.000
10.03.04.122.0004.2155.339039	1.000
10.04.04.122.0004.2156.339039	1.000
11.01.04.121.0005.2007.339039	1.000
12.03.04.129.0012.2040.339039	1.000
13.01.04.126.0011.2157.339039	1.000
13.02.04.126.0011.2158.339039	1.000
14.01.15.451.0048.2043.339039	1.000
14.04.16.482.0050.2044.339039	1.000
16.01.12.361.0010.2046.339039	1.102
16.01.12.361.0010.2048.339039	1.000/1.104
16.01.12.361.0010.2051.339039	1.107
16.01.12.361.0010.2053.339039	1.104
16.01.12.365.0014.2057.339039	1.103
16.01.12.365.0014.2131.339039	1.107
16.01.12.365.0014.2132.339039	1.102
16.01.12.367.0010.2173.339039	1.104
17.02.10.304.0037.2065.339039	1.497
17.02.10.305.0037.2067.339039	1.303/1.497
17.03.10.301.0035.2038.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2062.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2063.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2095.339039	1.303/1.495
17.03.10.301.0038.2170.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2071.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2072.339039	1.303
17.04.10.301.0036.2069.339039	1.303
17.04.10.301.0036.2070.339039	1.303/1.499
18.01.08.244.0025.2080.339039	1.000/1.933/1.934
18.01.08.244.0025.2084.339039	1.932/1.940
18.02.08.241.0025.2086.339039	1.000
18.02.08.242.0025.2114.339039	1.000
18.02.08.243.0028.6079.339039	1.000/1.934
18.02.08.244.0025.2138.339039	1.000/1.934
18.03.08.243.0028.6078.339039	1.000
18.03.08.243.0028.6083.339039	1.000/1.935
18.03.08.243.0028.6085.339039	1.000/1.935
18.03.08.243.0028.6142.339039	1.000/1.935
18.03.08.244.0025.2081.339039	1.000/1.935
18.04.08.244.0025.2134.339039	1.000
19.01.26.782.0049.2090.339039	1.000
20.01.20.606.0057.2104.339039	1.000
20.02.20.605.0054.2102.339039	1.000
21.01.18.542.0053.2105.339039	1.000
21.02.18.541.0053.2106.339039	1.000
21.04.18.542.0053.2107.339039	1.000
21.05.18.541.0053.2108.339039	1.000
21.06.18.541.0053.2101.339039	1.000
22.01.22.661.0047.2111.339039	1.000
22.02.23.695.0051.2112.339039	1.000
22.03.11.334.0047.2167.339039	1.000
23.01.13.392.0041.2159.339039	1.000
23.02.27.812.0042.2160.339039	1.000
23.03.14.422.0004.2161.339039	1.000
23.03.14.422.0004.2162.339039	1.000
23.04.27.813.0042.2163.339039	1.000

Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2016 a 16 de julho de 2017.

Colombo, 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:3F4B816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 144/2014 CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Objeto: Prestação de serviços especializados de publicidade e propaganda.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. - CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), distribuído para as duas agencias contratadas, conforme disposto no edital.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubricas nºs:

Dotação Orçamentária	Fonte
04.01.04.122.0004.2006.339039	1.000
05.01.04.124.0004.2004.339039	1.000
08.01.04.131.0006.2152.339039	1.000
09.03.04.122.0008.2016.339039	1.000
09.04.04.122.0008.2017.339039	1.000
09.05.11.332.0009.2018.339039	1.000
09.06.04.122.0008.2020.339039	1.000
09.07.04.122.0008.2012.339039	1.000/1.511
10.01.06.244.0008.2154.339039	1.000/1.515
10.02.04.122.0004.2005.339039	1.000
10.03.04.122.0004.2155.339039	1.000
10.04.04.122.0004.2156.339039	1.000
11.01.04.121.0005.2007.339039	1.000
12.03.04.129.0012.2040.339039	1.000
13.01.04.126.0011.2157.339039	1.000
13.02.04.126.0011.2158.339039	1.000
14.01.15.451.0048.2043.339039	1.000
14.04.16.482.0050.2044.339039	1.000
16.01.12.361.0010.2046.339039	1.102
16.01.12.361.0010.2048.339039	1.000/1.104
16.01.12.361.0010.2051.339039	1.107
16.01.12.361.0010.2053.339039	1.104
16.01.12.365.0014.2057.339039	1.103
16.01.12.365.0014.2131.339039	1.107
16.01.12.365.0014.2132.339039	1.102
16.01.12.367.0010.2173.339039	1.104
17.02.10.304.0037.2065.339039	1.497
17.02.10.305.0037.2067.339039	1.303/1.497
17.03.10.301.0035.2038.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2062.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2063.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2095.339039	1.303/1.495
17.03.10.301.0038.2170.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2071.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2072.339039	1.303
17.04.10.301.0036.2069.339039	1.303
17.04.10.301.0036.2070.339039	1.303/1.499
18.01.08.244.0025.2080.339039	1.000/1.933/1.934
18.01.08.244.0025.2084.339039	1.932/1.940
18.02.08.241.0025.2086.339039	1.000
18.02.08.242.0025.2114.339039	1.000
18.02.08.243.0028.6079.339039	1.000/1.934
18.02.08.244.0025.2138.339039	1.000/1.934
18.03.08.243.0028.6078.339039	1.000

18.03.08.243.0028.6083.339039	1.000/1.935
18.03.08.243.0028.6085.339039	1.000/1.935
18.03.08.243.0028.6142.339039	1.000/1.935
18.03.08.244.0025.2081.339039	1.000/1.935
18.04.08.244.0025.2134.339039	1.000
19.01.26.782.0049.2090.339039	1.000
20.01.20.606.0057.2104.339039	1.000
20.02.20.605.0054.2102.339039	1.000
21.01.18.542.0053.2105.339039	1.000
21.02.18.541.0053.2106.339039	1.000
21.04.18.542.0053.2107.339039	1.000
21.05.18.541.0053.2108.339039	1.000
21.06.18.541.0053.2101.339039	1.000
22.01.22.661.0047.2111.339039	1.000
22.02.23.695.0051.2112.339039	1.000
22.03.11.334.0047.2167.339039	1.000
23.01.13.392.0041.2159.339039	1.000
23.02.27.812.0042.2160.339039	1.000
23.03.14.422.0004.2161.339039	1.000
23.03.14.422.0004.2162.339039	1.000
23.04.27.813.0042.2163.339039	1.000

Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2016 a 16 de julho de 2017.

Colombo, 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:385AD502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2016 – PREGÃO 70/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de hortifruti, incluindo a prestação de serviços de montagem de sacolas e entrega, para manutenção das atividades do Programa Coleta Verde da Prefeitura Municipal de Colombo – PR.
Valor: R$ 156.600,00 (Cento e cinqüenta e seis mil e seiscentos reis).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento - Márcio Roberto Toniolo.
Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO, CNPJ sob nº 17.952.459/0001-98
Vigência: 29 de julho de 2016 a 28 de julho de 2017.

Colombo, 29 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2F364829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 13120/2016
O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA – Item 01 – R$ 91.875,00 (Noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Desconto concedido **2% (Dois por cento)**, sobre os valores da tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio (PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ICMS 18% e isentos); **Item 02 – R$ 30.625,00** (Trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Desconto concedido **2% (Dois por cento)**, sobre os valores da tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio (PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ICMS 18% e isentos).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 29 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:709086B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 419.160,00 (Quatrocentos e dezenove mil e cento e sessenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Colombo, 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:872453FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PEMISSÃO DE USO

Permissionante: L. MARTINES BORRI & CIA LTDA -ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE CNPJ 04.103.465/0001-29

Permissionado: MUNICÍPIO DE COLORADO - CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03

Objeto: "parte ideal do imóvel do Permitente descrito na matrícula nº 9033 do cartório de registro de imóveis, de acordo com as seguintes clausulas e condições":

Título: **precário**
Finalidade: Educacional

Fund. Legal: Art. 91, §3º LOM

Colorado, 29 de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A8751B51

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 406 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 91 §3º DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE BEM MÓVEL MUNICIPAL a L. MARTINES BORRI & CIA LTDA/ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso de parte de bem público da matrícula nº 9033 do CRI de Colorado a título precário e temporário a L. MARTINES BORRI & CIA LTDA/ME, CNPJ 04.103.465/0001-29, nome de fantasia CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE, a título precário e por prazo determinado até 30/12/2016, com demais descrições e limitações descritos e especificados no Termo de Permissão de Uso de parte de bem público, a ser firmado entre as partes.
§1º - A outorga se justifica mediante atendimento a interesse público dos estudantes de cursos profissionalizantes ofertados pelo Centro de Educação José Pardine.

Art. 2º - Vencido o prazo da permissão, a critério da administração, poderá haver prorrogação do prazo previsto no artigo primeiro, desde que a permissionária venha cumprindo com suas obrigações e finalidades educacionais descritas no respectivo Termo de Permissão de Uso a ser firmado.

Art. 3º - A permissionária em hipótese alguma poderá ceder em localização ou em garantia, doar, locar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o módulo e espaços descritos que constituem objetivo do presente termo de permissão.

Art. 4º - A outorga da permissão não gera direitos de preferência ou permanência no imóvel ou parte dele, podendo o Município Permitente exigir sua retomada ou revogar a presente sem direto a indenização de qualquer espécie, independente de notificação.
§1º - Demais encargos e condições serão dispostos em Termo de Permissão de Uso de parte do imóvel.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 30 de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0AD24BE3

FAZENDA
DECRETO Nº 424/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
3.3.90.93.00.00 3.1.331 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$25,00
Total da Suplementação ..... R$ 25,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA - FONTE - VALOR
1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS / PAM AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / SEDU / BB Nº 27.047-4 – 331 – R$25,00
Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 25,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:57E1F09B

FAZENDA
DECRETO Nº 425/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 369,68 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
3.3.90.93.00.00 3.3.331 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$369,68
Total das Suplementações ..... R$ 369,68

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO - FONTE - VALOR
TRANSF. VOLUNTÁRIAS ESTADUAIS / PLANO DE APOIO AO DESENV. DOS MUNICÍPIOS / PAM AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / BB Nº 27.047-4 – 331 – R$369,68

Total do Superávit Financeiro .....R$ 369,68

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:154D97CD

FAZENDA
DECRETO Nº 426/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 - DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
236 - 3.3.90.30.00.00 – 1107 - MATERIAL DE CONSUMO – R$6.000,00
241 - 3.3.90.39.00.00 – 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -R$4.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 10.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 - DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
244 - 4.4.90.52.00.00 – 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$10.000,00
Total das Anulações ..... R$ 10.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EBD91200

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 049/2016.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Dispensa 049/2016, publicado no jornal o regional nº 2834 em 24/07/2016, página 14, da referida data.

Onde se lê:
R$ 7.470,65 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se:
R$ 7.381,55 (Sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

As demais disposições contidas no documento permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1FA206AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2016

DISPENSA: Nº 049/2016.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO CADÚNICO E FAMILIAS ASSISTIDAS PELO CRAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA –EPP.
CNPJ: 78.572.583/0001-12.
VALOR: R$ 7.381,55 (Sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
- 10.001.04.129.0003.2.011 – Desenvolver as atividades do bloco de proteção social básica - Ficha 366 (Fonte 934) - 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
Vigência:_06 (seis) meses.

Colorado - PR, 19 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:48CB22FA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO CADÚNICO E FAMILIAS ASSISTIDAS PELO CRAS.

VENCEDOR: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.
CNPJ: 78.572.583/0001-12.
VALOR: R$ 7.381,55 (Sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.**

Colorado-PR, 19 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D9D2C047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 12.308,20
CONTRATADA: S.M CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.450.655/0001-40
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:B26F2AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 5.039,79
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.951.624/0001-97
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:FD244F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 13.626,90
CONTRATADA: ZERÃO MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.315.717/0001-71
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:EC966109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 70.208,92
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.433.632/0001-00
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:D3BB0C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 6.389,82
CONTRATADA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:AEF6DB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 30.564,85
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.995.568/0001-15
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:A186B295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 53.529,19
CONTRATADA: TIAGO ALEXANDRE BOERGERSHAUSEN - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.765.586/0001-88
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:70EE53D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 16.837,56
CONTRATADA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.682.760/0001-80
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:9F3B0F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 31.913,00
CONTRATADA: SULBOX COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.051.750/0001-31
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:C8ACD91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 3.466,16
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.053.748/0001-27
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:E7311CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 1.604,40
CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.676.091/0001-94
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:BBEA7F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 18.422,00
CONTRATADA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA, CNPJ nº 07.511.067/0001-30
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:078C3EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 22.837,32
CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 18.255.981/0001-83
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:5AF658FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 6.982,40
CONTRATADA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.275.465/0001-22
DATA: 28/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:A58CACFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2016 - REVOGAR A PORTARIA 027/2016 AO QUAL CONCEDEU LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR JOSÉ PAULO BITENCOURT

PORTARIA Nº. 043/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria 027/2016 ao qual concedeu licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **José Paulo Bitencourt**, portador do CPF/MF n° 404.722.210-00;

Art. 2° - O servidor supracitado deverá retornar ao seu local de lotação para desempenhar suas atividades normalmente a partir do dia 01/06/2016;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A36BE116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2016 - REVOGAR A PORTARIA 034/2016 AO QUAL CONCEDEU LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR JUNIEL ROCHER

PORTARIA Nº. 044/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria 034/2016 ao qual concedeu licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **Juniel Rocher**, portador do CPF/MF n° 043.405.459-37;

Art. 2° - O servidor supracitado deverá retornar ao seu local de lotação para desempenhar suas atividades normalmente a partir do dia 29/07/2016;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:068025F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 134/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	600,00
		FÍSICA	
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			17.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
248 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.048.		Criação e Manutenção da Horta Municipal no Centro de Treinamento	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.048.		Criação e Manutenção da Horta Municipal no Centro de Treinamento	
300 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total Redução:			17.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:920150ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016

Decreto nº 135/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA		
12.001.20.606.0024.2.049.	Manutenção do Departamento de Agricultura		
392 - 3.3.90.30.00.00	31758	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.02.00	Fonte: 31758	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AFF428EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2016

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de castração de caninos no município de Fernandes Pinheiro/PR.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2016, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal: 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:546D143C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2016 – MAIO E JUNHO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elaboração:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa pronatec.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS:
Violão, Artesanatos, Manicure, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 3 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 1 Pedagoga, 2 Estagiários e 1 Professora de Artesanato.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 02 a 05 anos	28	00
MAIO	De 02 a 05 anos	25	00
JUNHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	125	00
JUNHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	145	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Marta Bertuci, psicólogo, advogada Alesandra Abrantes, sendo a equipe coordenada por Clarice Perez de Melo Assistente Social.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 03 a 17 anos	45	00
JUNHO	De 03 a 17 anos	50	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 18 anos	42	00
JUNHO	De 00 a 18 anos	53	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	07 a 17 anos	120 pessoas entre masc. e feminino	00
JUNHO	07 a 17 anos	195 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 06 a 18 anos	185	00
JUNHO	De 06 a 18 anos	218	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.

AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o

meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
05 Instrutor(a) de Informática
05 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 - 5	888	200
MAIO	6 - 10	1779	INEXISTENTE
JUNHO	0 - 5	888	200
JUNHO	6 - 10	1779	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 2.716
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.
Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 05anos	635	00
JUNHO	De 06 a 15 anos	920	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil "Allan Kardec"
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01 auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 04anos	43	00
JUNHO	De 00 a 04anos	45	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 06 anos	180	00
JUNHO	De 00 a 06 anos	215	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente

1 – APRESENTAÇÃO

HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.

E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.

Nossa Visão

Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.

Nossa Missão

Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.

Nossas raízes

A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.

Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.

Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.

A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.

ALDEIAS INFANTIS SOS

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora

residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA
Plano Individual Atendimento (PIA)
Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).

Equipe de profissionais:
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18anos	13	00
JUNHO	0 a 18 anos	13	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18 anos	82	00
JUNHO	0 a 18 anos	80	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 01 a 03 anos	45	22
JUNHO	De 01 a 15 anos	150	36

Goioerê, 29 de Julho de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:197C9C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1054 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de julho de 2016, na página 40, Quinto Termo Aditivo ao Contrato 104/2013.

Onde se lê:
WALTER FERNANDES MARTINS

Leia-se:
LUIZ ROBERTO COSTA

Goioerê-PR, 29 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8E6C0DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 359/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1038, página 28 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 07 de Julho de 2016, foi publicada a Portaria nº. 359/2.016, onde houve incorreção na data.
Onde se lê:
"...EM 06 DE JULHO DE 2014."
Leia-se:
"...EM 06 DE JULHO DE 2016.".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F41BAD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RENÚNCIA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODESA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANISMO E SANEAMENTO S/A C – CNPJ Nº 75.885.053/0001-36.
NILTON LIMA COSTA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI-RG nº 868.134, inscrito no CPF sob nº. 083.346.099-49, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº. 332, em Goioerê-Pr, comunico expressamente à Vossa Senhoria

minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente desta empresa de Economia Mista á partir desta data, por motivo de foro íntimo.

Goioerê, 22 de julho de 2016.

NILTON LIMA COSTA
CPF sob nº. 083.346.099-49

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:85FAE295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 02/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 02/2016 de 27/07/2016. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO IP DIRETO: modalidade de Serviço de Comunicação Multimídia para acesso e conexão à rede Internet, oferecido mediante pagamento de mensalidade fixa, sem controle e/ou restrição de volume de dados trafegado, conforme características definidas no plano de serviços.. Adjudico as empresas COPEL Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66, R JOSE ISIDORO BIAZETTO, CTIBA, PR., 158 - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 28/07/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D8DFD2F0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 039/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários em todos os veículos que compõe a frota municipal
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 10/08/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 29/07/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B3C460C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal Cilindros e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município**.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 12 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:806EDBAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames com laudos de eletrocardiogramas necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM – Centro de Especialidades Médicas deste Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:97FEA96A

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM

FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: SALETE PARAGUASSU BUENO JAMBERSI
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Admissão: 28/07/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: ROSANGELA QUINTÃO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Admissão: 28/07/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: RICARDA EUDOXIA DE ALMEIDA PALMIERI
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Admissão: 28/07/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: CATIA DOS SANTOS BONFIM
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Admissão: 28/07/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Admissão: 28/07/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:54482A7E

PROJUR
DECRETO Nº 258/2016 DATA: 29.07.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Departamento de Fiscalização			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
274	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.500,00
277	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	500,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Depto de Administração Financeira			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
245	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5E9D9871

PROJUR
DECRETO Nº 259/2016 DATA: 29.07.2016

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor R$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 303 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
19	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	15.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
37	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	15.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
472	3339034000000000000 - Outras desp.Pessoal decorrentes contratos de terceirização	505	300.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1035	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	335.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 – Construções em vias e logradouros públicos			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
734	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	500.000,00
TOTAL GERAL		**1.165.000,00**	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E24F4C91

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 15 VP 2015

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.210.258,05	5.119.241,70
Impostos		12.054.826,65	3.552.477,65
Taxas		1.187.598,93	1.565.934,50
Contribuições de Melhoria		(32.167,53)	829,55
Contribuições		2.479.792,00	2.190.824,91
Contribuições Sociais		0,00	1.400,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		22.613,33	8.177,15
Contribuição de Iluminação Pública		2.457.178,67	2.181.247,76
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		864.732,93	220.513,32
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		(9.874,21)	(25.243,37)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		874.607,14	245.756,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		15.369.840,77	11.741.353,11
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		26.618,83	300.789,10
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		593.431,72	467.000,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		14.749.790,22	10.973.563,98
Transferências e Delegações Recebidas		49.689.193,86	49.631.640,53
Transferências Intragovernamentais		817.735,41	765.746,66
Transferências Intergovernamentais		47.647.330,74	47.622.521,08
Transferências das Instituições Privadas		1.224.127,71	1.243.372,79
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		30.092,85	89.948,44
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		30.092,85	89.948,44
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.566.859,91	2.618.495,89
VPA a classificar		145.947,87	45.058,89
Resultado Positivo de Participações		1.025.464,68	1.304.359,34
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.395.447,36	1.269.077,66
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		84.210.770,37	71.612.017,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		30.938.901,56	31.093.042,52
Remuneração a Pessoal		28.660.154,74	26.984.183,02
Encargos Patronais		558.385,05	2.593.533,68
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.720.361,77	1.515.325,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		904.454,67	761.242,76
Aposentadorias e Reformas		822.405,43	690.002,10
Pensões		82.049,24	71.240,66
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		24.089.066,60	22.618.718,86
Uso de Material de Consumo		8.204.289,52	9.117.929,49
Serviços		15.884.777,08	13.500.789,37
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		314.577,86	657.175,03
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		131.353,70	146.136,18
Juros e Encargos de Mora		50.533,74	86,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		132.690,42	510.952,85
Transferências e Delegações Concedidas		3.288.918,64	3.124.939,94
Transferências Intragovernamentais		3.213.323,90	2.976.518,60
Transferências Intergovernamentais		24.451,60	0,00
Transferências a Instituições Privadas		50.932,40	109.881,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		210,74	2.873,33
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	35.666,41
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		880.660,25	803.655,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		880.660,25	803.655,72
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		10.093.640,94	3.674.125,47
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		10.093.640,94	3.674.125,47
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		70.510.220,52	62.732.900,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		13.700.549,85	8.879.117,60
Notas Explicativas			
Atende.Net - IPM,			
MUNICIPIO DE GUAIRA, 27/07/2016,			
13:04:51			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1761101-016-FBSXP-207324289 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 27/07/2016 13:04

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:B232E7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 34,00, a favor da servidora municipal Cassia Aparecida Soares para viagem a cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 39,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete Ariosvaldo Soares de Faria para visita a 17ª Regional de Saúde, Gigov - Caixa e ICL em Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lúcio Campanarutti para participar das reuniões do Vigisolo, no dia 21 de Julho e coleta de água, no dia 03 de agosto, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para serviços na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de Julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC5D9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 16/2016, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO
Rafael da Luz	**Diretor de Secretaria**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Guaraniaçu, 28 de abril de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:5B8C5DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CENTRO DE ONCOLOGIA DO OESTE LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão 1265 - Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85801-050, CNPJ nº 02.157.564/0001-68, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Adilson Antonio Scopel, RG nº 3.367.842-8/Pr e CPF nº 462.807.159-49**.**
CONTRATO Nº: 1386
TERMO Nº: 2
LICITAÇÃO: Pregão nº 52/2014
MOTIVO: Tendo em vista o concurso público realizado pelo município por determinação do Ministério Público, onde previa a vaga de profissional Médico auditor e o preenchimento da vaga pelo candidato aprovado, o que impossibilita a continuidade dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso XVII e 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais de Médico Auditor para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 29 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6B4D581A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de julho do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 031/2016, Processo de Registro de Preços nº. 029/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Rua Treze de Maio, n°. 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, portadora do CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003 009, 012, 016, 019, 023, 026, 027, 029, 032, 035, 038, 041, 044, 048, 051, 057, 060, 064	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	17.666,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 22/07/2016 até 21/01/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:645BFA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de julho do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 031/2016, Processo de Registro de Preços nº. 029/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 006, 007, 010, 013, 015, 017, 021, 024, 025, 030, 031, 033, 034, 036, 037, 039, 042, 045, 047, 049, 052, 054, 055, 058, 059, 061, 062, 063, 065, 066, 068, 070, 072, 074, 076, 078	SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52	19.708,80

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 22/07/2016 até 21/01/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4D8DC439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de julho do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 031/2016, Processo de Registro de Preços nº. 029/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, n°. 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Simone Inácio Sirino Barro, portadora do CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 005, 008, 011, 014, 018, 020, 022, 028, 040, 043, 046, 050, 053, 056, 067, 069, 071, 073, 075, 077, 079	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	19.172,30

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 22/07/2016 até 21/01/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:45FB0C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2015
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA CONTRATO Nº. 027/2015
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa VIGIVEL SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.859.934/0001-37 estabelecida na Rua Oliva n°. 1530, Jardim Universitário, município de Cascavel – PR, CEP: 85.819-290, neste ato representada pelo Sr. Alex Alexandre Tavares residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n. 6.565.909-3, expedida pela SSP/.PR e do CPF/MF n. 973.135.649-53, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 027/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias O PRAZO DA VIGÊNCIA firmado em 31 de dezembro de 2015. A prorrogação compreende o período entre 20/06/2016 até 19/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 19 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Vigivel Segurança LTDA - ME
ALEX ALEXANDRE TAVARES
CPF: 973.135.649-53

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B57C09B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 178/2016, DE 29 DE JUHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 33.000,00 (trinta três mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1630.3390300000 - 01 103 Material de Consumo R$ 25.500,00
1670.3390390000 - 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
TOTAL R$ 33.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1800.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 27.000,00
1840.3190130000 - 01 103 Obrigações Patronais R$ 6.000,00
TOTAL R$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte nove) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D64F3E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2016

APOSENTA A SERVIDORA LAERCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais sem paridade, a partir de 01 de agosto de 2016, a Senhora **LAERCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.553.287-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, contratada através da Portaria 052/2008 de 18/02/2008, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANCO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **IV** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 8% (oito) por cento, no valor de R$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos), que totalizou o montante de R$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), valor em que se deu o ultimo vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 27,54% e que o valor final resultou em R$ 261,73 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte nove*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21BC288A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/2016

REVOGA A PORTARIA Nº 466/2016 DE 09/06/2016 QUE NOMEOU A SENHORA JULIANA NATALE FIORELLI CESAR, PARA O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a Portaria nº. 466/2016, de 09 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã-Pr, na Edição de nº. 1019 página 50 de 10 de junho de 2016, que nomeou a Senhora **JULIANA NATALE FIORELLI CESAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.156.948-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.824.029-73, para o cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, com carga horaria de 24 (vinte e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:64D1E419

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
648 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1985 FONTE: 775 CONV.SEAB TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 775 CONV.SEAB TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS.....R$ 50.000,00
SOMA.....R$ 50.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
623 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:680FF68A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.07.2016	IPORÃ BL GBF FNAS	2.106,71
29.07.2016	FPM	333.221,59
29.07.2016	FUNDEB	24.008,92
29.07.2016	FUNDEB	20.891,00

Iporã-(PR), 29 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D878D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **Ana Paula Cavassim de Lara,** portadora do RG nº 8.156.611-9, ocupante efetiva do cargo de professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal de Cândidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7481FFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5A8652B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **36h55min** referente há **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4A1FF68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 90/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Geni Damaris de Lara**, portadora do RG**: 8.725.922-6**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, férias a partir do dia 25/07/2016 á 23/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1AA9EA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 91/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Florentino Miranda,** portador do **RG: 3.691.175-7,** ocupante do cargo de **Motorista**, férias a partir do dia 25/07/2016 á 23/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F70F3DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60** (**sessenta**) **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:919BC0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **07h35min** referente há **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo Pavoni** portador do **RG:9.017.897-0**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B67AC9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **Joelma Galdina da Silva,** portadora do RG nº 8.301.009-6, ocupante efetiva do cargo de professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:85FDF3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **15h15min** Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, ao servidor **Jose Demir Costa de França,** portador do **RG: 3.957.887-5,** matrícula 834-1, ocupante do cargo de **Motorista I.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C2460C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **37h58min** referente há **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:012E0E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **18 (dezoito) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:607A9110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Miranda** portador do **RG: 3.691.175-7**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6A499657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25h30min** referente há **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6027E5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **02h00min** Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora do **RG: 5.749.240-6,** matrícula 1010-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9BFE7470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SUELLEN JANAINA DE OLIVEIRA,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias, referente ao período aquisitivo de 06.04.2015 a 06.04.2016, para o período concessivo de 18 de julho de 2016 a 27 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:015DAA4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. PATRICIA BOBEK,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito, para o período concessivo de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F854DE97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **JOSE ORIVAL PALHANO, Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias, referente ao período aquisitivo de 01.07.15 a 01.07.16.

Parágrafo Único: É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1F3A2DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATO: 007-2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 05.584.885/0001-37
CONTRATO: 007-2016
OBJETO: CONTRAAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA, MANUTENÇÃO E PINTURA PARA CASA DE CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 9.700,00
DATA: 20/07/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A4A80F79

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 532/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.082,40 (um mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Presidente Prudente – SP., no dia 01/08/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD0BBCEE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.

Objeto: Referente à contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial interna e externa, instalação de automatização via rádio, manutenção em quadro elétrico, montagem de barrilete e reparação em motores elétricos e bombas em geral.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PREDIAL INTERNA E EXTERNA-: A empresa – Gentil Pereira da Silva e Cia

Ltda, CNPJ: 06.156.938/0001-81, com o valor de R$ 10.783,90 e Contrato n.º 024/2016.

LOTE 02: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS-: A empresa – Gentil Pereira da Silva e Cia Ltda, CNPJ: 06.156.938/0001-81, com o valor de R$ 10.783,90 e Contrato n.º 024/2016.

LOTE 03: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS EM GERAL-: A empresa – Gentil Pereira da Silva e Cia Ltda, CNPJ: 06.156.938/0001-81, com o valor de R$ 10.366,67 e Contrato n.º 024/2016.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2016.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B7B883FB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO Gentil Pereira da Silva e Cia Ltda
CNPJ: 06.156.938/0001-81
CONTRATO Nº: 024/2016.
OBJETO: Referente à contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial interna e externa, instalação de automatização via rádio, manutenção em quadro elétrico, montagem de barrilete e reparação em motores elétricos e bombas em geral.
VALOR:R$ 43.430,17 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos).
DATA: 29/07/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9E6EAD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH
PARECER CMH Nº 01/2016

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação - CMH, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal n° 2846/2013 e Decreto n.º 20.022/2013, estando de acordo com a decisão em Plenária Ordinária, realizada em 27 de julho de 2016.
CONSIDERANDO:

•Lei Federal N.11.977/2009 – Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO:

•Lei Municipal N.3072/2015 – Lei do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO:

•Resolução CMH N.01/2013 - Critérios para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO:

•Lista dos beneficiários aprovados pela COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, na primeira fase para assinatura de contrato, que seguem:

1. Antonio Cezar Farias;
2. Rosiclea da Luz Batista Bueno;
3. Benedito Marcelo Hammerschmidt;
4. Eliane Gritten Chaves;
5. Patrícia Gisele Thimotio da Silva;
6. Ana Cleusa Batista Heitkoetter;
7. Cristiane Aparecida de Lara;
8. Celia Benedita Padilha;
9. Andrea de Fatima Correa;
10. Ediclea Piovezan Vidal;
11. Luciana Aparecida Rodrigues Lemos;
12. Ilana Thais da Silva Rodrigues;
13. Simone Gonçalves de Oliveira;
14. Laisi da Silva;
15. Tatiane Verena Heymovski Dula;
16. Salete Magalhães Ferreira;
17. Soeli Aparecida de Ramos Ferreira;
18. Roseney Rodrigues da Silva;
19. Daniele Aparecida Danielski;
20. Fernanda Caetano;
21. Solange Aparecida Marchi;
22. Valmeri Coelho Afonso;
23. Vanessa Pinheiro da Silva;
24. Liliane Taborda Krull;
25. Ana Cláudia Scheifer Kuligoski;
26. Emerson Luiz Mayer Bodek;
27. Renilda da Graça Cardoso;
28. Santina de Lima Pedrozo;
29. Silvana de Cassia Maciel;
30. Waldereza Pereira Soares;
31. Daniela Lima Correa;
32. Raquel Lorezan Goveia;
33. Fernanda Leite Ribeiro;
34. Andressa Kmiecik;
35. Mariene Cristana Palhano de Campos;
36. Mayara de Souza Vidal;
37. Claudio Roberto da Silveira;
38. Celso Murbach;
39. Diclea de Jesus Teixeira Zandroski;
40. Andrea de Fatima de Oliveira dos Santos;
41. Mariene Goslar Polato;
42. Josiane de Fatima Rodrigues Ferreira;
43. Leticia Heymowiski Dula;
44. Rosilene Opolz Camargo;
45. Cleiton Rafael Colaço Soek;
46. Marcia Regina Silveira Loures;
47. Maria Ines Teixeira;
48. Elizangela Coelho Metz;
49. Cedrik Luan Kaminski;
50. Dirlene Areco;
51. Rosangela Aparecida Dembiski;
52. Somara da Assunção Pinto;
53. Jaqueline das Graças de Oliveira Mayer;
54. Ketllin Machado;
55. Amanda Mayer Schinda;
56. Rudiney Aparecido Cobachuk Siqueira;
57. Rogerio Javorski Marcos;
58. Marcio Benedito Neves;
59. Gledson Luiz Rutes Camargo;
60. Angelo Marcos Danielski Ramos;
61. Rodrigo Bonfim de Almeida;
62. Vanussa Kellner;
63. Felipe Ramos Martins.

PARECER:

O *Conselho Municipal de Habitação – CMH* **DEFERE, SEM ÓBICE,** por unanimidade, a **LISTA DE BENEFICIÁRIOS DA 1ª**

FASE para o **Conjunto Parque dos Tropeiros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.**

Conselho Municipal de Habitação, em 27 de julho de 2016.

ADM. FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
CMH

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B21D298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná ,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R$ 309.483.77 (Trezentos e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos valor do lote 01, ou seja, 3.60 (três reais e sessenta centavos) o valor do quilometro.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:0AAF1AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Registrar 20 dias de férias da servidora **ELVIRA FRANCISCA PEGNORATO**, matrícula 100651, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de trabalho prestado entre 01/08/2014 a 31/07/2015, a partir de 25/07/2016, devendo retornar em atividade em 14/08/2016, em virtude da suspensão das férias, nos termos da portaria nº. 023/2016 de 18/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:45019C46

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 409/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.2.353/2016 de 22/07/2016;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **LEONARDO ZANGARI NETTO,** CPF/MF nº. 044.160.019-08, matrícula nº. 966124, do cargo de provimento efetivo de **BOMBEIRO CIVIL,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 22/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:99B5835C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2370/2016 de 25/07/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **NATALINA SABINO BISPO,** matrícula nº. 965870, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 25/06/2015 a 24/06/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2016, devendo retornar em atividade em 31/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F588E83D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.422/2016 de 28/07/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** matrícula nº. 61571, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, nomeado no cargo em comissão de Secretário de Finanças e Administração, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2014 a 30/06/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2016, devendo retornar em atividade em 31/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:9938CDF2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.425/2016 de 28/07/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** matrícula nº. 61571, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, nomeado no cargo em comissão de Secretário de Finanças e Administração, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2015 a 30/06/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 31/08/2016, devendo retornar em atividade em 30/10/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5C84C3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 011/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Contratada: SANTOS E PEDRAZZANI LTDA - ME
CNPJ/MF: 13.366.416/0001-70
Objeto do Contrato: SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIAS PARA A SESSÃO SOLENE DO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
Valor: R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 –Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:A413885B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Psicólogo I	Mariana Aparecida Teixeira de Andrade

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 01 a 05 de agosto de 2016**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;

- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CEBC2D81

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2016 - PRAZO

Contrato nº 26/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORM. LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Prazo Prorrogado: 30/12/2016
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura: 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1BCE8F72

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2016 - PRAZO

Contrato nº 27/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Prazo Prorrogado: 30/12/2016
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura: 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F34FBF67

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.59/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$5.622,46 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.00.083	**Devolução e/u Restituição de Saldos de Convênios**	
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	
00797	(PAM/SEDU – Recape Asfáltico)	2.490,64
00797	(PAM/SEDU – Recape Asfáltico)	131,82
TOTAL		**2.622,46**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manut. do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**5.622,46**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00797	(1.3.2.5.01.99.14.00 – Remuneração de Depósito Bancário - CC. 10472-8 – Fonte 797)	131,82
TOTAL		**131,82**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00797	(PAM/SEDU – Recape Asfáltico)	2.490,64
TOTAL		**2.490,64**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manut. do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL CANCELADO		**3.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de julho de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7B16270B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 008/2016

Súmula: Revoga Portaria nº 007 de 10 de abril de 2017 e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet - Paraná, **MARCELO HLUSZKO**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 007 de 10 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2C64D86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2016

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.
DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet: Secretaria Municipal de Saúde; Casa da mulher; Posto de Saúde na Vila Caroline; CRAS; Conselho Tutelar e Secretaria de Ação Social.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EA1783DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2016

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MÁXIMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓDULOS METALICOS LTDA, CNPJ 09.342.884/0001-37.
DOMICILIO: Rua. K, Nº 1.335, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.
OBJETO: Aquisição de uma caixa roll on roll off em atendimento ao Convênio nº 047483/2013.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.574,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)** pelo fornecimento do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8C178D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 32 - 2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2016
DISPENSA Nº 32/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO ELE. ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.401.018/001-19
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (no-break) para Secretaria de Administração.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/07/2016 à 29/07/2017
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2A79D86F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 39/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 80/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 11 de agosto de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias residentes no Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8ADB4625

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 28/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 162.001,00 (cento e sessenta e dois mil e um reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
05.001.26.782.2601.1.007.	CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
404 - 3.3.90.30.00.00	31760	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00	31761	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

402 - 3.3.90.14.00.00	31328	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.001,00
Total Suplementação:			162.001,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00 -	SEAB/RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE - 20 KM	30.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00 -	SEAB/RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE - 50 KM	130.000,00
Receita: 1.7.6.2.01.99.01.00 -	VIGIA SUS CUSTEIO	2.001,00
Total da Receita:		162.001,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:AD967C6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 27/2016

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 27/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 50.150,00 (cinqüenta mil cento e cinqüenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.003.04.122.0201.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
31 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
138 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
150 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
153 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
169 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
171 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
215 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
226 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
284 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			50.150,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
369 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.150,00
Total Redução:			50.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:69E1C919

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 29/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 63.646,16 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.049.		AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO M	
82 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.223,66
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO M	
96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.002,38
05.002.17.511.1701.1.031.		AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO M	
101 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.450,00
05.003		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.003.15.451.1501.1.054.		AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO M	
109 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.056,12
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	893,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
174 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.670,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
201 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.844,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	85,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
274 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.865,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.527,00
282 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	410,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	

		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
314 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
316 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220,00
Total Suplementação:			63.646,16

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
89 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.226,04
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.17.511.1701.2.029.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.450,00
103 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.026.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
134 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.737,00
06.001.12.361.1201.2.014.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
173 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
179 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	570,00
06.001.12.365.1201.2.016.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
233 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
243 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.028.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
264 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.937,00
08.002.10.301.1001.2.019.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
287 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.865,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
317 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.08.243.0801.6.026.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
326 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
328 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
342 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.220,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
369 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56,12
Total Redução:			63.646,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:684891BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	170.269,17	333.893,72
Parcelamentos de Dívidas	170.269,17	333.893,72
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	170.269,17	333.893,72
Previdenciárias	170.269,17	333.893,72
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.965.061,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.394.409,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.154.968,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.047.554,28	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	333.893,72	2,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/jul/2016 as 15h e 09m.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A0EA46FF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	163.624,55	333.893,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	163.624,55	333.893,72
Interna	163.624,55	333.893,72
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	160.961,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.042.937,11	892.107,35
Demais Haveres Financeiros	69.539,66	71.096,69
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-951.515,14	-1.234.468,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.662,92	333.893,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.153.579,68	14.965.061,10
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	1,16	2,23
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,02	2,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	16.984.295,62	17.958.073,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	15.285.866,05	16.162.265,99
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	163.624,55	333.893,72
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	163.624,55	333.893,72
De Tributos	0,00	152.417,93
De Contribuições Sociais	163.624,55	181.475,79
Previdenciárias	163.624,55	181.475,79
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	93.862,61	138.821,10
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.530,77	61.214,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:01056DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 23/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.007,85 (quinze mil e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 15.007,85 (quinze mil e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
607	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	12.500,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
942	126	Apoio Financ.Suplem.a Manut.e Desenv.da Educ.Inf. - 0 a 48 meses	2.500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
787	1498	Assistência Farmacêutica - Estado	12.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, fica utilizado o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de recursos oriundos do excesso de arrecadação, sendo na Fonte 327 - Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e na Fonte 1498 - Assistência Farmacêutica - Estado no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 2.507,85 (dois mil quinheitos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1037		Aquisição de equipamento e material permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
881	126	Apoio Financ.Suplem.a Manut.e Desenv.da Educ.Inf. - 0 a 48 meses	2.500,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	7,85

Art. 3º - Fica incluída na programação financeira e no cronograma de desembolso o seguinte valor como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:		
Fonte 327	Julho	R$ 6.500,00
Fonte 1498	Julho	R$ 6.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 29 dias do mês de julho de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E1F390BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 40/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor do proponente TEIXEIRA & FERNANDES LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.296.104/0001-10, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), referente à aquisição de molduras para quadros para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3624BFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 41/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente SAYED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.119.810/0001-03, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente à contratação de serviços para a realização de exame clínico admissional em candidato aprovado no Edital do Concurso Público nº 01/2014, que será convocado a assumir vaga de Contador da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:8E956784

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 42/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor do proponente JOAO MARCOS SANTANA 74212338904, inscrito no CNPJ sob nº 15.039.352/0001-28, no valor de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), referente à contratação de serviços de lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:474A7797

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 024/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 024/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **29/07/2016**
VALOR: R$ 15.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Resgate de cotas do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, vinculado a conta corrente 67-0, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de consignações relativas ao mês de Julho de 2016.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:417C3F39

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 023/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 023/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **28/07/2016**
VALOR: R$ 1.000.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Migração do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97 para o Fundo Caixa FI Brasil 2018 II TP RF, CNPJ 19.768.733/0001-07, recurso este vinculado a conta 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal. O comitê de investimentos identificou uma janela de oportunidade para alocação de recursos com rentabilidade compatível com a meta atuarial e resgate para o ano de 2018.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A37D7A1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N°12.350 DE 29/07/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4271/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A1205156

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.351 DE 29/07/2016 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4318/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C2F5068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4169 DE 28/07/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 365.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080		Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 12.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações.
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6.195		Pagamento de salários e encargos sociais-Educação Especial
3.1.90.49.00.00	1104	AUXÍLIO-TRANSPORTE
		Valor: R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 40.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 365.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080		Pagamentos de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
		Valor: R$ 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 350.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 365.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C49EA229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.168 DE 28/07/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 532.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

		Valor: R$ 277.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais-Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 134.000,00
3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais-Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1028	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais-Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 11.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 532.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6192		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 48.390,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6194		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 49.990,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 75.200,00
3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6156		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO Valor: R$ 53.420,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Valor: R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 55.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 150.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 532.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9AF30C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10573 DE 29/07/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 365.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4169 de 28/07/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080		Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 12.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações.
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6.195		Pagamento de salários e encargos sociais-Educação Especial
3.1.90.49.00.00	1104	AUXÍLIO-TRANSPORTE
		Valor: R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 40.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 365.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080		Pagamentos de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
		Valor: R$ 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 350.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 365.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:191E29E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.574 DE 29/07/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 532.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4168 de 28/07/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 277.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais-Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 134.000,00
3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais-Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1028	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais-Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 11.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 532.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6192		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 48.390,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6194		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 49.990,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 75.200,00
3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6156		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO Valor: R$ 53.420,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Valor: R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 55.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 150.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 532.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:83372EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.563 DE 28 DE JULHO DE 2016 - EXONERA A SERVIDORA CARLA BEATRIZ TURMINA DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art 1º Fica EXONERADA do cargo de Controlador Geral do Município a Srª. Carla Beatriz Turmina, matricula 203642, a partir desta data.

Art 2º A servidora citada no artigo 1º retorna ao seu cargo original de Auxiliar Administrativo I, com lotação junto a Secretaria de Gestão Publica.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B12C5FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 108/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 060/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2016 – SISTEMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - CNPJ N.º 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e Limpeza destinados para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.
VALOR Total de até: R$ 19.991,80
DOTAÇÃO:
0902 08.241.0011.2.030 3.3.90.36.00.00.00.00 100934.09.06 (245) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.
PRAZO CONTRATUAL: de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Paula Freitas, 26 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & Cia LTDA ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A075740F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 109/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 060/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2016 – SISTEMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e Limpeza destinados para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.
VALOR Total de até: R$ 20.284,20
DOTAÇÃO:
0902 08.241.0011.2.030 3.3.90.36.00.00.00.00 100934.09.06 (245) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.
PRAZO CONTRATUAL: de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Paula Freitas, 26 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E68718C2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 110/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 060/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2016 – SISTEMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME - CNPJ sob n.° 10.495.215/0004-27.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e Limpeza destinados para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.
VALOR Total de até: R$ 17.367,20
DOTAÇÃO:
0902 08.241.0011.2.030 3.3.90.36.00.00.00.00 100934.09.06 (245) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.
PRAZO CONTRATUAL: de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Paula Freitas, 26 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

SIMÃO BAHNIUK
Center Sul Comércio e Distribuição LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:926DD432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 065/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n. 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de Licitação n.º 065/2016, Modalidade Pregão Presencial n.º 079/2016, Objeto: Aquisição de um Veículo utilitário zero quilometro, ano mínimo 2016, e um Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle), zero quilometro, modelo 2015/2016 ou última versão, destinados para serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social**.,** COMUNICA aos interessados a readequação do Edital nos seguintes termos:
O Item 16 – Item 1 - DESCRIÇÃO DO BEM (Exigência mínima) e o Anexo I do Edital – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (TERMO DE REFERENCIA)**;** onde constam:
"motor no mínimo 1.8, bicombustível (etanol ou gasolina); potência mínima 130CV".
Passa a vigorar com a seguinte redação:
"motor no mínimo 1.6, bicombustível (etanol ou gasolina); potência mínima 115CV".
Para necessária efetivação da licitação, torna-se público que a alteração da data de abertura do certame será dia **12 de agosto de 2016, às 9h**, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 29 de julho de 2016.

C***AMILA SABINE SZYMANSKI***
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:1936D777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

RECURSOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8.201 – BR
PROCESSO Nº 1622/2016
AVISO DA 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO VAN, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 614/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
Tendo em vista a necessidade de atendimento da Resolução SESA nº 207/2016, fica alterado o conteúdo do item 15 do Edital e da cláusula décima primeira do Anexo V – Minuta de Contrato, o qual poderá ser

acessado através do link: ou mediante requerimento ao Departamento de Licitações e Compras pelo e-mail .

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:98A4A05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

RECURSOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8.201 – BR
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO Nº 1626/2016
AVISO DA 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
Tendo em vista a necessidade de atendimento da Resolução SESA nº 207/2016, fica alterado o conteúdo do item 15 do Edital e da cláusula décima primeira do Anexo V – Minuta de Contrato, o qual poderá ser acessado através do link: ou mediante requerimento ao Departamento de Licitações e Compras pelo e-mail .
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9B0B0912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)
Data, horário e local abertura: 12/08/2016, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 29 de julho de 2016.

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Pregoeiro
Portaria nº 11/2016

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3CC5371C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada a Tomada de Preços nº 001/2016 – Processo nº 8287 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso pré-vestibular com fornecimento de apostilas para os alunos carentes residentes no município de Piraquara:
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL ALLUANT LTDA EPP,** CNPJ sob nº 04.990.629/0001-87, com sede na Rua São Francisco, 308, bairro Centro, Curitba/PR, pelo valor global de **R$ 155.500,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F863A4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 49/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo 11308/2016 – Pregão nº. 49/2016**,**que tem por objeto a "*contratação de empresa especializada em ministrar aulas de coral, violão, artes cênicas, desenho, banda, dança, ginástica, capoeira, muay-thai e hapkido para os munícipes de Piraquara"* **HOMOLOGA** o referido processo, adjudicando seu resultado às empresas: **L. W. PIRES TREINAMENTOS,**com sede na Rua Prefeito Antonio Condi, 1665, Professor Simoes, Agudos/SP, inscrita no CNPJ nº. 20.741.943/0001-82, pelo valor global de R$ 289.620,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais) referente aos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 9. **M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA EPP,**com sede na Avenida Brasília, 5018, Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº. 08.843.051/0001-97, pelo valor global de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) referente ao item 6. **POTENCIAL ASSES. PROJETOS E TRINAMENTOS LTDA ME,**com sede na Rua Alagoas, 3657, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº. 05.795.248/0001-00, pelo valor global de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais) referente ao item 3. **SAKIYAMA ACADEMIA DE GINÁSTICA MUSCULAÇÃO LTDA ME,**com Avenida Vereador Toaldo Tulio, 2556, Santa Felicidade, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº. 08.464.108/0001-47, pelo valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referente aos itens 8 e 10.

Piraquara, 29 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:206649E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos novos, zero km, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 32/2016 – Processo 8421/2016. **Detentora da Ata**: **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ sob nº 39.786.983/0010-60, no valor global de **R$ 1.042.300,00 (um milhão e quarenta e dois mil e trezentos reais) . Vigência da Ata:** 27/07/2016 a 26/07/2017. Data da Assinatura: 27/07/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9DB60580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - 44/2016

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial SRP nº 44/2016 – Processo nº 11131/2016** – Objeto: aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico, pelo período de até 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
- **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45, com sede na Avenida Silva Jardim, 747 – bairro Rebouças – Curitiba/PR, vencedora dos Itens: 18, 78, 115, 139, 140 e 149 pelo valor global de **R$ 5.506,00 (cinco mil quinhentos e seis reais).**
- **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, vencedora dos itens: 7, 51, 73, 75, 79, 80, 88, 89, 90, 91, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108 e 111 pelo valor global de **R$ 291.815,70 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos).**
- **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 17.813.674/0001-08, com sede na Avenida Goioere, 180, bairro Centro, Campo Mourão/PR, vencedora dos itens: 13, 14, 56, 57, 63, 64, 66, 68, 133, 136, 137 e 138 pelo valor global de **82.820,52 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinqüenta e dois centavos).**
- **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA,** CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, vencedora dos itens 2, 62, 67 e 70, pelo valor global de **R$ 15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais).**
- **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** - CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, com sede na Rua das Carmelitas, 634, bairro Hauer, Curitiba/PR, vencedora dos itens: 49, 50, 59, 114, 116, 117, 118 e 148 pelo valor global de **R$ 52.890,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos e noventa reias).**
- **Filial COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Rua da Saudade, 45A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 10, 11, 12, 19, 60, 72, 97, 99, 112, 113, 120, 121, 122, 124, 132, 134, 135 pelo valor global de **R$ 91.023,00 (noventa e um mil e vinte e três reais).**
- **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, vencedora dos itens: 1, 61 e 74, pelo valor global de **R$ 7.574,20 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**
- **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORAORIAL EIRELLI**, CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 706, bairro Centro, Erechim/RS, vencedora do item 6 pelo valor global de **R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).**
- **SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ sob nº 55.163.042/0001-35, com sede na Rua Maracá, 658, bairro Vila Guarani, São Paulo/SP, vencedora do item 98, pelo valor global **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
- **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04, com sede na Rua Benjamin Antonio Ansai, 180, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, vencedora dos itens: 8, 9, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 65, 71, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 101, 105, 109, 110, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 145, pelo valor global de **R$ 376.026,20 (trezentos e setenta e seis mil e vinte e seis reais e vinte centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5A8B1C6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5249/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Mario Cesar C dos Santos	32948-1	Profissional de Nível Superior	26/07/2016	Aposentadoria

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F38CA72D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5251/2016O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 23 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL 863/2006 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – REGULAMENTADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
77666-1	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	12/06/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
77895-1	ANA PAULA IDALENCIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/07/2016
77267-1	SIONE ZAZE PIRES	TÉCNICO	02/05/2016

	FIGUEIREDO	ADMINISTRATIVO	
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
77917-1	ELARICE TACIANE HIPOLITO	TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS	15/07/2016
77992-1	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS	16/07/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A6E4917C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 31-2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 21/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: F. FONTANA – SERVIÇOS DE INFORMATICA - ME. – CNPJ/MF: 15.770.425/0001-57
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 11.793,00 (onze mil setecentos e noventa e três reais).
04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.35.000000 - (3104) - Fonte: 000
VIGENCIA: 29/07/2016 à 31/12/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Fontana.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A9B4A726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de solução padrão de Nitrito IC 1000 µg/mL ISO GUIA 34 para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 331,97 (trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)** em favor da empresa **Carvalhaes Produtos para Laboratório LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.530.501/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Distrito Industrial, no Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 94.836-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DFEC5BD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo – SINCAMESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.174,13 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos) em favor de SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.337.658/0001-27, situada na Avenida das 8 Nações Unidas, 23043, Vila Almeida, Cep 04.786-100, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 formiato de amônio, 01 padrão de calibração COD 500mg/L (DQO), 01 ácido fórmico (10x1mL), 01 Citrato de potássio monobásico, 01 padrão de calibração BOD 2000mg/L (DBO) para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:83419310

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) pneus 175/65 R14 para os veículos do consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** em favor da empresa **Bolanho Pneus LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 00.105.359/0001-23, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1.122, Zona 03, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2EF89CE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 300 KG (trezentos quilos) de Fluorsilicato de sódio para o SAMAE de Mariluz, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)** em favor da empresa **C A E – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.162.105/0001-06, com endereço na Rua Canelinha, 1930, Jardim Paraíso, Parque Industrial, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507-190, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0E996D9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de peças e Serviço de conserto de bomba submersa para o SAMAE de Mariluz, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.856,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** em favor da empresa **HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 03.234.973/0001-83, com endereço na Rua Jose Dias Bicaio, 7398, Parque Industrial Vereador Sebastião de Mendonça X, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507-138, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BA5D2A49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) fotocolorímetro AquaColor Cloro FE IP 67 para o SAAE de Peabiru, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** em favor da empresa **LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.196.357/0001-48, com endereço na Rua Tupinambás, 5014, Vila Conceição, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.991-090, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2B7F6984

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a confecção de 46 metros quadrados de gaiolas/grade em ferro tubular e telas para uso nos poços artesianos 01 e 02 do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** em favor da empresa **J. dos Santos Metalurgica,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 12.399.278/0001-62, com endereço na Rua Epitácio Pessoa, 1795, Centro, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, CEP 87.470-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2BA44F71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo

especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) em favor de METROHM PENSALAB INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.748.837/0001-62, situada na Rua Minerva, 167, Bairro Perdizes, Cep 05.008-030, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviços de requalificação dos equipamentos cromatógrafo iônico e titulador automático para o laboratório do CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:68B55B49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) Padrão Mancozeb 1000µg/mL em etanol água 1:1 1 mL e 01 (um) padrão aminometil fosfórico ácido (AMPA) 1000µg/mL em água 1 mL para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 586,36 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)** em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 12.850.240/0001-09, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Bairro do Pedregulho, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9DBFEFFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) padrão 1,2,3 - tricloropropano 1000µg/mL, 01 (um) padrão ácido haloacético c/ surrogate variadas concentrações em MTBE 1mL, 01 (um) haloacetic acid methyl derivatives mix with surrogate, 01 (um) padrão 2,3 ácido dibromopropionico 1000 µg/mL em MTBE 1mL e 01 (um) padrão clorpirifos-oxon 100µg/mL em MEOH 1mL para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.599,73 (mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)** em favor da empresa **C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 69.259.182/0001-16, com endereço na Avenida Expedicionário, 1212, Jardim Vista Alegre, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:26CC46EA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 62/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 62/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **MORENO & GONCALVES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 82.192.964/0001-43.

Valor*: R$ 299,00 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1950	06.004.08.243.0010.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ED3369BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 63/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 63/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BOLAS (FUTSAL E HANDEBOL) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME**, inscrito no CNPJ nº 21.333.244/0001-66.

Valor*: R$ 2.478,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2670	08.001.27.812.0020.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E9ABAB3A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 64/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 64/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **EXTINTORES REI LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 20.118.518/0001-31.

Valor*: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	540	05.001.10.301.0005.2042	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	545	05.001.10.301.0005.2042	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	750	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	760	05.001.10.301.0005.2047	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	950	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	960	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1040	05.002.10.302.0006.2130	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1180	05.003.10.304.0007.2131	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1220	05.003.10.304.0007.2132	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	1460	06.001.08.243.0013.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1470	06.001.08.243.0013.2071	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1690	06.001.08.244.0012.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1700	06.001.08.244.0012.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1810	06.001.08.244.0013.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1820	06.001.08.244.0013.2069	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BADC639B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

LICITAÇÃO Nº 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 11/08/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.018,00 (Seis Mil e Dezoito Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 28/07/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8F2B9331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 020/2016 – Teste Seletivo 001/2015

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
15	MARGARIDA FAOT DE ALMEIDA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
16	GISLAINE RIBEIRO DE NOVAES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
17	TATIELE RIBAS SANTANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
18	ANDREA APARECIDA PINHEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
19	CARLA ANIBELI PINHEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
20	FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
21	MARA CRISTINA MENDES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
22	VILCELIA MINICOVSKI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
1	CLARISSE SENN DA CRUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DOCE GRANDE
2	DANIELE APARECIDA CAMILO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DOCE GRANDE
3	ELAINE CRISTINA KOSINSKI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DOCE GRANDE
2	JUCILIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LAGOA VERDE
2	MARISE TEREZINHA FRAGOSO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PANGARÉ
2	ROSECLEIA PORTELA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	RIBEIRÃO VERMELHO
3	ANIELE DE SOUZA LUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	RIBEIRÃO VERMELHO

Quitandinha, 29 de julho de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21AB5E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - DECRETO Nº 080/2016

O Decreto nº 080/2016, publicado na Edição nº 1054, de 29/07/2016, página 86, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: "**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.656, de 27 de julho de 2016,"

Leia-se: "**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.656, de 28 de julho de 2016,".

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:74C4893B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - DECRETO Nº 081/2016

O Decreto nº 081/2016, publicado na Edição nº 1054, de 29/07/2016, páginas 85 e 86, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: "**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.657, de 27 de julho de 2016,"

Leia-se: "**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.657, de 28 de julho de 2016,".

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DA838500

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 005/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 21, § 2º e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007/2010, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério o presente Edital com a **relação de inscritos**, para ocupar vagas de ampliação de carga horária como professor substituto, no ano letivo de 2016.

Nº	*NOME*	*ADMISSÃO*	*TURNO*	*EM EXERCÍCIO*
1.	ALECXANDRA SMOKOVICZ BAUMANN	01/07/1992	MATUTINO	E.M. RICARDO NENTWIG
2.	ALEXANDRA FUCHS VIEIRA	21/02/2011	MATUTINO	E.M. PROF. CELSO CATALAN
3.	ALICE APARECIDA SCHAFASCHEK	16/02/1987	VESPERTINO	E.M. RICARDO NENTWIG
4.	ALOMA REGINA DITTRICH	12/03/2008	MATUTINO	E.M. JOÃO DA SILVA MACHADO
5.	BIANCA ROSA PORTES CHAPIEWSKI	14/02/2008	VESPERTINO	E.M. RICARDO NENTWIG
6.	CARLA GIZELI GRABAS SCHELBAUER	12/03/2008	VESPERTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
7.	CAROLINA DOS DANTOS CORREA	14/02/2008	MATUTINO	E.M. MATHIAS AUGUSTO BOHN
8.	DULCILENE TSCHOEKE GRUBER	01/07/2016	VESPERTINO	E.M. DUQUE DE CAXIAS
9.	EDIANE BUENO COSTA	03/11/2010	MATUTINO	E.M. PROF. CELSO CATALAN
10.	ELAINE DE F. LANDOSKI DE BASTOS	14/02/2008	MATUTINO	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
11.	JOCELMA MARIA FUCHS	02/02/2009	MATUTINO	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
12.	JOSIANE BALBINOTTI ROIK	04/05/1992	VESPERTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
13.	KARLA CASSIANE HEIDE	15/02/2016	VESPERTINO	E.M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
14.	MARCELA DOLINSKI	27/04/2012	MATUTINO	E.M. JOÃO DA SILVA
15.	MARLI COMOCHINA	01/04/2016	VESPERTINO	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
16.	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	01/06/2016	VESPERTINO	E.M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
17.	MONICA VALDA DOS S. LUCKOW	14/02/2008	MATUTINO	E.M. ANA ZORNIG
18.	ROSELI MAYER RAUEN	02/02/2009	VESPERTINO	E.M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
19.	SANDRA AP. MAIA DE SIQUEIRA	01/02/2011	MATUTINO	E.M. ANA ZORNIG
20.	SILVANA APARECIDA STREIT	14/02/2008	MATUTINO	E.M. PREF. MATHIAS A. BOHN
21.	SIMONI Mª PRESTES DE SOUZA	07/02/2011	VESPERTINO	E.M. MATHIAS AUGUSTO BOHN

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa, no horário de expediente.
Afixe-se nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação para conhecimento aos interessados.

Rio Negro, 29 de julho de 2016.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F25086C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 006/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 21, § 2º e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007/2010, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação de classificados**, que estarão à disposição para vagas de ampliação de carga horária como professor substituto do ano letivo de 2016.

Nº	NOME	ADMISSÃO	TURNO	EM EXERCÍCIO
1.	ALICE APARECIDA SCHAFASCHEK	16/02/1987	VESPERTINO	E.M. RICARDO NENTWIG
2.	JOSIANE BALBINOTTI ROIK	04/05/1992	VESPERTINO	E.M. PROFº CELSO CATALAN
3.	ALECXANDRA SMOKOVICZ BAUMANN	01/07/1992	MATUTINO	E.M. RICARDO NENTWIG
4.	CAROLINA DOS DANTOS CORREA	14/02/2008	MATUTINO	E.M. MATHIAS AUGUSTO BOHN
5.	MONICA VALDA DOS S. LUCKOW	14/02/2008	MATUTINO	E.M. ANA ZORNIG
6.	BIANCA ROSA PORTES CHAPIEWSKI	14/02/2008	VESPERTINO	E.M. RICARDO NENTWIG
7.	ELAINE DE F. LANDOSKI DE BASTOS	14/02/2008	MATUTINO	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
8.	SILVANA APARECIDA STREIT	14/02/2008	MATUTINO	E.M. PREF. MATHIAS A. BOHN
9.	ALOMA REGINA DITTRICH	12/03/2008	MATUTINO	E.M. JOÃO DA SILVA MACHADO
10.	CARLA GIZELI GRABAS SCHELBAUER	12/03/2008	VESPERTINO	E.M. PROFº CELSO CATALAN
11.	JOCELMA MARIA FUCHS	02/02/2009	MATUTINO	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
12.	ROSELI MAYER RAUEN	02/02/2009	VESPERTINO	E.M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
13.	SANDRA AP. MAIA DE SIQUEIRA	01/02/2011	MATUTINO	E.M. ANA ZORNIG
14.	SIMONI Mª PRESTES DE SOUZA	07/02/2011	VESPERTINO	E.M. MATHIAS AUGUSTO BOHN
15.	ALEXANDRA FUCHS VIEIRA	17/02/2011	MATUTINO	E.M. PROF. CELSO CATALAN
16.	MARCELA DOLINSKI	27/04/2012	MATUTINO	E.M. JOÃO DA SILVA
17.	MARLI COMOCHINA	01/04/2016	VESPERTINO	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
18.	EDIANE BUENO COSTA	03/11/2010	MATUTINO	E.M. PROF. CELSO CATALAN
19.	KARLA CASSIANE HEIDE	15/02/2016	VESPERTINO	E.M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
20.	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	01/06/2016	VESPERTINO	E.M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
21.	DULCILENE TSCHOEKE GRUBER	01/07/2016	VESPERTINO	E.M. DUQUE DE CAXIAS

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa, no horário de expediente.

Afixe-se nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação para conhecimento aos interessados.

Rio Negro, 29 de julho de 2016.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:675F6D0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 082/2016

SÚMULA: "ALTERA OS INCISOS VI E IX DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 037/2015, QUE NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Incisos VI e IX do artigo 1º do Decreto nº 037, de 08 de maio de 2015, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Rio Negro - PR, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - ...
I - ...
...
VI – ...
Titular: Lucas Granemann Bonin;
...
IX - ...
...
Suplente: Nilceu Becker dos Santos".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 037/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AD7DEBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 133/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Construtora San Remo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Papa João XXIII, n.º 278, na cidade de Papanduva / SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.771.614/0001-20, neste ato representado por seu sócio, **Rafael Sonaglio**, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.951.019-90, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DA OBRA

MURO PADRÃO FNDE

FORNECIMENTO DE MURO PADRÃO FNDE COMPOSTO POR: MOURÕES DE CONCRETO 15X15CM, H= 2,30M A CADA 3 METROS, ALTURA LIVRE DE 1,80M, CRAVADO 50CM EM CONCRETO + 4 FIOS DE ARAME LISO GALVANIZADO OVALADO 15X17 + MURO DE ALVENARIA H=1M CHAPISCADO + PINTURA ACRÍLICA

(SINAPI 78018) ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M

Custo Unitário= R$ 37,95/m³ / Custo unitário com BDI 20%= R$ 45,54/ m³

Quantidade = 25,01 m³;

Custo Total do Item = R$ 1.138,96;

(SINAPI 68051) LOCACAO MURO/ NIVELAMENTO/ ALINHAMENTO

Custo Unitário= R$ 5,79/m / Custo unitário com BDI 20%= R$ 6,95/ m

Quantidade = 243,12 m;

Custo Total do Item = R$ 1.689,68

(SINAPI COMP. 4107, 343 E 74143/002) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO RETO, 15 X 15 CM, H= 2,30 M A CADA 3 METROS ALTURA LIVRE 1,80M CRAVADO 50CM EM SOLO-CIMENTO CONFORME PROJETO, COM 4 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17.

Custo Unitário= R$ 42,63/m / Custo unitário com BDI 20%= R$ 51,16/ m

Quantidade = 243,12 m;

Custo Total do Item = R$ 12.438,02

(SINAPI 73972/002) CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO

Custo Unitário= R$ 336,73/m³ / Custo unitário com BDI 20%= R$ 404,08/ m³

Quantidade = 24,71 m³;

Custo Total do Item = R$ 9.984,82

(SINAPI 92873) LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Custo Unitário= R$ 166,03/m³ / Custo unitário com BDI 20%= R$ 199,24/ m³

Quantidade = 24,71 m³;

Custo Total do Item = R$ 4.923,22

(SINAPI 92883) ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Custo Unitário= R$ 9,08/KG / Custo unitário com BDI 20%= R$ 10,90/ KG

Quantidade = 753,83 KG;

Custo Total do Item = R$ 8.216,75

(SINAPI 92882) ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6.3 MM - MONTAGEM

Custo Unitário= R$ 10,18/KG / Custo unitário com BDI 20%= R$ 12,22/ KG

Quantidade = 327,78 KG;

Custo Total do Item = R$ 4.005,47

(SINAPI 87503) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.

Custo Unitário= R$ 53,60/m² / Custo unitário com BDI 20%= R$ 64,32/ m²

Quantidade = 218,81 m²;

Custo Total do Item = R$ 14.073,86

(SINAPI 87895) CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.

Custo Unitário= R$ 4,95/m² / Custo unitário com BDI 20%= R$ 5,94/ m²
Quantidade = 437,62 m²;
Custo Total do Item = R$ 2.599,46
(SINAPI 88489) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS
Custo Unitário= R$ 11,61/m² / Custo unitário com BDI 20%= R$ 13,93/ m²
Quantidade = 526,18 m²;
Custo Total do Item = R$ 7.329,69
GRAMA
(SINAPI 85180) PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO
Custo Unitário= R$ 7,33/m² / Custo unitário com BDI 20%= R$ 8,80/ m²
Quantidade = 6.330,35 m²;
Custo Total do Item = R$ 55.707,08
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO
(SINAPI 92394) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM
Custo Unitário= R$ 54,80/m² / Custo unitário com BDI 20%= R$ 65,76/ m²
Quantidade = 112,00 m²;
Custo Total do Item = R$ 7.356,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 129.472,12 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos)**
O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária:
06.02.P.4689/Dot.4694/Fonte:159/44.90.51.01.05
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:83480042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 REEQUILIBRIO FINANCEIRO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Milton José Paizani**, e **CONTRATADA: Sociedade Hospital Bom Jesus**, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua Presidente Senhora Jurema Gontarski Miranda Cardoso, inscrita no CPF sob n.º 420.398.359-20, tem entre si acordado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica corrigido através deste o lapso temporal ocorrido no Termo Aditivo n.º 012 referente a 02(dois) dias , no valor de R$ 24.005,38(vinte e quatro mil, cinco reais e trinta e oito centavos).
PARAGRAFO SEGUNDO: Conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato, fica concedido o reequilíbrio-econômico financeiro decorrente da alteração da remuneração dos empregados da contratada decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho, acarretando no acréscimo de R$ 6.744,39 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) ao valor mensal a ser pago pelo serviço, acrescentando no valor total a importância de R$ 41.590,40(quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) até o término do contrato (referente a 06 meses e 05 dias, considerado o período de 01 de maio a 05 de novembro de 2016).
Pelas despesas relacionadas será acrescentado ao valor contratual a importância de **R$ 65.595,78(sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:
11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 5139 – Fonte 303
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4605C953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 68/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Combustível - Óleo Diesel S10

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	400.000	litro	Óleo diesel S10	3,05	BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Rio Negro, 26 de julho de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5850E2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO N .º 065/2012/REF. PREGÃO Nº 082/2012/ PRAZO

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Juraci de Moura Bueno Moreira**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Saturnino Olinto**, n.º **1900, Campo do Gado,** na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.465.916/0001-70**, neste ato representado por **Juraci de Moura Bueno Moreira**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **936.264.449-53 a seguir denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica aditado o prazo para fornecimento de marmitas objeto do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor praticado no aditivo n.º 003 correspondente a R$ **12,38** (doze reais e trinta e oito centavos) por marmita, totalizando a importância de **R$ 1.535,12**(hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos) para fornecimento correspondente a 31(trinta e um) dias, entre 26/07 a 25/08/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada, o prazo de fornecimento do objeto será prorrogado por mais 01 (um) mês a partir de 26/07 do corrente**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com recursos do Município e correrão à conta das dotações orçamentárias: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.30.07.12 – Dot. 2297 – Fonte 303
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2C94AEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 63/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	50	un	Adaptador com flange 25mm	5,40	Agricol Materiais De Construção Ltda
10	6	un	Vaso sanitário louça – Adulto. Cor branco	84,00	Agricol Materiais De Construção Ltda
11	6	un	Vaso sanitário louça – Infantil. Cor branco	172,00	Agricol Materiais De Construção Ltda
12	30	br	Barras de ferro chato 1, 1/2" de largura x 3/8" de espessura x 6 metros de comprimento	73,50	Agricol Materiais De Construção Ltda
13	30	br	Barra de ferro chato 3/16" de espessura x 1.1/2" de largura x 6m de comprimento	22,90	Agricol Materiais De Construção Ltda
14	20	un	Boia p/ caixa d'água 3/4 plástica	5,78	Agricol Materiais De Construção Ltda
15	10	un	Boia para caixa d'água 1" plástica	16,90	Agricol Materiais De Construção Ltda
32	50	un	Chuveiro elétrico, tipo ducha - 220 V.	25,50	Agricol Materiais De Construção Ltda
66	100	un	Joelho soldável 25mm x 90°	0,30	Agricol Materiais De Construção Ltda
67	50	un	Joelho soldável LL 32mm x 90°	1,15	Agricol Materiais De Construção Ltda
71	6	un	Lavatório de louça nº 2	57,50	Agricol Materiais De Construção Ltda
73	30	un	Luva soldável 25mm	0,35	Agricol Materiais De Construção Ltda
85	40	kg	Prego 20 X 42	6,90	Agricol Materiais De Construção Ltda
87	100	un	Reator eletrônico 1 x 20w, 220 volts	14,80	Agricol Materiais De Construção Ltda
8	100	m³	Areia fina (com frete).	65,40	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
77	500	m³	Pedregulho lavado (com frete).	70,00	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
4	300	un	Aguarrás para diluição de tinta - Embalagem com 5 litros	39,80	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
16	500	m	Cabo Quadruplex 10 mm	3,10	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
30	200	un	Canaleta em PVC estreita de 20mm c/ 2m e com fita adesiva.	3,80	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
34	50	Cj	Interruptor c/ tomada 2x4 c/ espelho de embutir	5,70	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
35	20	un	Curva eletroduto em PVC rígido 1" x 180°	1,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
43	3	un	Disjuntor trifásico 70 A	77,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
44	3	un	Disjuntor trifásico 100amp	85,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
48	100	m	Eletroduto flexível corrugado 3/4	0,50	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
50	10	un	Fechadura cilindrica em inox para porta de parede divisória	29,70	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
74	50	un	Luva eletroduto PVC rígido 1"	0,80	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
80	100	un	Placa galvanizada 60x80, espessura de 1,25mm	50,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
86	100	un	Reator eletrônico 2x40w - 220v	16,90	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
88	500	un	Reator eletrônico 1x40w, 220 volts	14,90	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
89	2.000	un	Reator eletrônico 2x20w - 220v	14,30	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
92	30	gl	Shampoo para lataria automotiva, embalagem 50 litros	107,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
94	200	un	Soquete para lâmpadas fluorescentes	1,80	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
95	200	un	Tabuas em madeira de pinheiro 1ª qualidade 4,5m de comprimento 25cm de largura x 25mm de espessura	32,50	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
102	400	bld	Tinta a óleo Premium - Cores de catálogo - Balde com 3,6 litros	35,50	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
104	30	un	Tinta cinza para fundo, anticorrosiva para ferro - Balde com 3,6 litros	50,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
107	200	un	Tinta acrílica Premium, interna e externa, cores de catálogo, deverá constar na embalagem o licenciamento pela ABNT. Galão com 18 litros.	142,50	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
110	100	un	Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), BRANCA, NBR 11862, composta de resina acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thiner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros.	230,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
111	50	un	Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), AMARELA, NBR 11862, composta de resina acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thiner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros.	232,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
112	100	un	Tomada com caixa sistema X sobrepor 2P + T - 10A	4,50	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
113	50	un	Tomada de embutir 2x4 com espelho	4,30	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
115	20	un	Torneira em metal reta, longa, 3/4"x 1/2	28,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
121	200	un	Tubo de Ferro 2" galvanizado a fogo, medida externa de 60,3mm, espessura de no mínimo 3mm, comprimento de no mínimo 6 metros.	199,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
124	200	m	Tubo de Esgoto PVC 150mm - 1ª linha	13,60	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
125	20	un	Tubo fabricado em chapa fina a quente com 4 " externa - com parede mínima de 3 mm - 6 metros de comprimento.	240,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
130	50	m	Vigote de Cambará 12X8 de 1ª qualidade	19,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
131	180	m	Vigote em madeira de cambara beneficiada 20cm x 8cm - de 1ª	25,00	Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
1	50	un	Adaptador com flange LR 32mm X 1"	10,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
2	60	un	Adaptador com flange 50 mm	12,60	Brunatto Materiais De Construção Ltda
5	300	kg	Arame galvanizado fio 10	7,70	Brunatto Materiais De Construção Ltda
6	200	kg	Arame recozido nº 18	6,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
7	100	m³	Areia média (com frete).	65,40	Brunatto Materiais De Construção Ltda
9	200	m³	Areia grossa (com frete).	65,70	Brunatto Materiais De

					Construção Ltda
17	1	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade de 10000 litros	2.940,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
18	5	un	Caixa de embutir em pvc para 04 disjuntor	16,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
19	1	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade de 20000 litros	5.160,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
20	5	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade 5000 litros	1.388,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
21	10	un	Caixa d'água em fibra, com tampa, 1000 litros	270,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
22	10	un	Caixa d'água com tampa, em fibra, 310 litros	128,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
23	10	un	Caixa d'água com tampa, em fibra, 500 litros	168,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
24	20	un	Caixa descarga branca	16,90	Brunatto Materiais De Construção Ltda
29	500	un	Calha de concreto 0,40 X 1,00m	21,90	Brunatto Materiais De Construção Ltda
31	100	un	Canaleta pvc larga 40 x 16 x 2m e fita dupla face	10,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
33	2.000	sc	Cimento 50 Kg/saca - CP II - E 32 (conforme NBR 11578)	24,90	Brunatto Materiais De Construção Ltda
36	30	un	Disco de corte para ferro 12"	13,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
37	20	un	Disco de corte para refratário 10"	12,70	Brunatto Materiais De Construção Ltda
38	20	un	Disjuntor monofásico 10A	7,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
39	20	un	Disjuntor Monofásico 20A	7,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
40	10	un	Disjuntor monofásico 32amp	7,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
41	10	un	Disjuntor monofásico de 40 A	10,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
42	5	un	Disjuntor trifásico 50A	50,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
45	40	kg	Eletrodo 2,5mm ok46.	12,80	Brunatto Materiais De Construção Ltda
46	100	kg	Eletrodo OK 46 - 3,25 mm	11,80	Brunatto Materiais De Construção Ltda
47	50	kg	Eletrodo 4mm ok46	13,80	Brunatto Materiais De Construção Ltda
51	400	br	Barra de ferro CA50 5/16" - Barra com no mínimo 12m de comprimento	13,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
52	600	un	Barra de ferro 1/4 CA50 - Com no mínimo 12 metros	8,90	Brunatto Materiais De Construção Ltda
53	1.000	m	Fio Flexível 4mm	0,99	Brunatto Materiais De Construção Ltda
54	1.000	m	Fio flexível 2,5 mm	0,58	Brunatto Materiais De Construção Ltda
55	500	m	Fio Flexível duplo 2 x 2,5 mm	0,99	Brunatto Materiais De Construção Ltda
56	500	m	Fio sentenax flexível 10mm - Diversas cores	3,40	Brunatto Materiais De Construção Ltda
57	2.000	m	Fio flexível 1,5 mm branco	0,45	Brunatto Materiais De Construção Ltda
58	1.000	m	Fio rígido 10mm - diversas cores	3,15	Brunatto Materiais De Construção Ltda
59	100,	kg	Gesso para fixar vidro	7,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
60	20	un	Joelho esgoto 50mm x 90°	1,40	Brunatto Materiais De Construção Ltda
61	200	un	Joelho LR 25mm x 3/4" azul c/ bucha de latão	2,80	Brunatto Materiais De Construção Ltda
62	50	un	Joelho PVC esgoto de 100mm x 90°	2,70	Brunatto Materiais De Construção Ltda
63	20	un	Joelho esgoto 40mm x 90°	0,60	Brunatto Materiais De Construção Ltda
64	50	un	Joelho LR 25mm x 1/2" azul c/ bucha de latão	3,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
65	10	un	Joelho em PVC 150mm x 90°	22,50	Brunatto Materiais De Construção Ltda
68	200	un	Lâmpada fluorescente universal de 40W	5,10	Brunatto Materiais De Construção Ltda
69	500	un	Lâmpada fluorescente universal 20W	5,10	Brunatto Materiais De Construção Ltda
70	200	un	Lâmpada fluorescente compacta 26w - 220v	10,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
72	10	gl	Limpa chassi (solupã) automotivo, embalagem 50 litros	119,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
76	5.000	un	Parafuso para fixar forro PVC	0,03	Brunatto Materiais De Construção Ltda
78	60	m³	Pedrisco - pedra pequena	69,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
79	2.000	m²	Piso esmaltado classe A-PEI-4- Cor a combinar - Tamanho 30 x 30 acima	13,70	Brunatto Materiais De Construção Ltda
81	300	un	Placa em ferro 20X40 cm, 1,5 mm de espessura, fundo pintado na cor azul e letras brancas com tinta esmalte sintético, para identificação de ruas	25,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
82	4	un	Porta 0,80 x 2,10 em folha laminada de ferro pintada com fundo anticorrosivo na cor cinza com caixilho e fechadura cilíndrica	185,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
83	60	kg	Prego 13x15	8,60	Brunatto Materiais De Construção Ltda
84	100	kg	Prego 18x36	6,20	Brunatto Materiais De Construção Ltda
90	30	un	Registro de esfera 25 mm pvc	6,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
91	30	un	Registro de esfera PVC 32 mm	12,50	Brunatto Materiais De Construção Ltda
93	50	un	Sifão extensivo	4,30	Brunatto Materiais De Construção Ltda
96	10	un	Tee esgoto 150mm - PVC	20,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
97	10	un	Tee esgoto 40mm	1,50	Brunatto Materiais De Construção Ltda
98	10	un	Tee PVC de esgoto 50mm	3,50	Brunatto Materiais De Construção Ltda
99	1.000	m²	Tela de arame galvanizado fio nº 12 - malha 6	13,70	Brunatto Materiais De Construção Ltda
100	360	un	Telha fibro cimento livre de amianto 244 x 110 x 6 mm	37,50	Brunatto Materiais De Construção Ltda
101	200	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto - 213cm x 110cm x 6 mm.	37,60	Brunatto Materiais De Construção Ltda
114	10	un	Torneira em metal bica móvel	37,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
117	20	un	Tubo eletroduto em PVC rígido com 3m - 1"	6,90	Brunatto Materiais De Construção Ltda
120	3.000	m	Tubo esgoto 40mm 1ª linha	2,20	Brunatto Materiais De Construção Ltda
123	1.200	m	Tubo esgoto 100mm, 1ª linha	4,90	Brunatto Materiais De Construção Ltda
126	180	m	Tubo soldável 50mm	7,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
127	500	m	Tubo Soldável 25 mm - 1ª linha	1,60	Brunatto Materiais De Construção Ltda
128	2.000	m	Tubo soldável de 32mm	3,45	Brunatto Materiais De Construção Ltda
129	40	un	Válvula de descarga de embutir em metal p/ banheiro, com registro integrado 1.1/2, com acabamento cromado.	69,00	Brunatto Materiais De Construção Ltda
25	600	m	Calha beiral externa chapa galvanizada de 0.50mm de espessura corte 60cm - Colocado na área rural do Município	52,00	Lourival Albrecht - Me
26	600	m	Calha beiral externa chapa galvanizada de 0.50mm de espessura corte 60cm - Colocado na área urbana do Município	47,00	Lourival Albrecht - Me
27	600	m	Calha beiral externo chapa galvanizada de 0,50 mm de espessura corte 30 cm - Colocado na área rural do Município	32,00	Lourival Albrecht - Me
28	600	m	Calha beiral externo chapa galvanizada de 0,50 mm de espessura corte 30 cm - Colocado na área urbana do Município	30,00	Lourival Albrecht - Me
118	60	m	Tubo de chapa galvanizada com 0,50mm de espessura para calha beiral 82 mm - Colocado dentro da área rural do município	28,00	Lourival Albrecht - Me
119	60	m	Tubo de chapa galvanizada com 0,50mm de espessura para calha beiral 82 mm - Colocado dentro da área urbana do município	25,00	Lourival Albrecht - Me
105	150	un	Tinta acrílica para piso Premium para demarcação viária, amarela. Composição básica: resina acrílica, base de água, pigmento orgânico e inorgânico, cargas minerais inertes e aditivos. 1ª linha. Galão 18 litros.	135,90	Vanesky Comercio De Tintas Ltda
106	50	un	Tinta acrílica para piso Premium para demarcação viária, cor: branca. Composição básica: resina acrílica, base de água, pigmento orgânico e inorgânico, cargas minerais inertes e aditivos. 1ª linha. Galão 18 litros.	133,90	Vanesky Comercio De Tintas Ltda
109	300	un	Tinta esmalte sintético Premium/Standart -- 1ª linha - Cores de catálogo - Balde com 3,6 litros	46,00	Vanesky Comercio De Tintas Ltda
49	500	kg	Estopa (pano costurado) para mecânico	3,80	Danna Comercial Eireli - Me
103	2	bld	Tinta laranja acrílico fosco 717 - 18 litros	145,00	Danna Comercial Eireli - Me
108	3	bld	Tinta acrílico fosco na cor vermelha pantone 186 - 18 litros	220,00	Danna Comercial Eireli - Me
75	500	un	Meio fio em concreto reto 0,30 x 0,15x 0,80 m (com frete).	16,65	Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanagem Ltda - Me
116	300	un	Tubo de concreto 0,80m x 1,00m com 01 armação (com frete).	135,00	Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanagem Ltda - Me
122	2.000	un	Tubo de concreto simples 0,40 x 1,00 m (com frete).	29,60	Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanagem Ltda - Me

Rio Negro, 27 de julho de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF80D009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 117/2015 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015/REDUÇÃO DE META FÍSICA

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **CH ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 48, Bairro Centro, na cidade de Pinhais, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.020.439/0001-74, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. Celso Henrique Bendlin, CPF nº 860.029.379-00, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC. – Construção de Muro em Alvenaria:**Redução de meta física considerando a redução da área de pintura nas grades.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:** 2.2 – Considerando o redimensionamento constante da clausula primeira, será descontado do valor contratual, referente ao **LOTE 01** a importância **de R$ 292,20** (duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos); CLÁUSULA TERCEIRA: **As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 22 de julho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:031F4F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 65/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de pintura em vias urbanas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5.000	m²	Serviço de sinalização viária horizontal por aspersão a frio, em vias urbanas, com aplicação de material, tinta a base de solvente em (faixa de pedestres, lombadas, dizeres) incluso material (tinta amarela ou branca e micro esfera de vidro)	10,90	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Rio Negro, 28 de julho de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E59A774A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de trator para corte de grama

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Trator para jardim. Potência mínima 15HP, gasolina, quantidade mínima cilindro motor 01, cilindrada aproximada do motor 590cm³, voltagem 12, amperagem mínima 15, quantidade lâminas roçadeira 2, largura mínima de corte 97cm, altura aproximada do corte 25 a 102 mm, capacidade mínima do tanque de combustível 5,5 litros. Dimensões aproximadas: comprimento 168cm, largura 120cm, distância entre eixos 120cm, peso aproximado 185Kg, raio giro 40cm, aplicação corte de grama.	10.997,90	PAULO CESAR ARAUJO DE ANDRADE - EPP

Rio Negro, 28 de julho de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE3456C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 110 – PROCESSO N° 218/2016

OBJETO: Contratação de serviço de transporte. **PROPONENTE:** Rionetur Transportes Ltda – ME. **CNPJ:** 00.118.709/0001-96. **VALOR:** R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de Julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:795A3231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 111 – PROCESSO N° 219/2016

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de Motosserra. **PROPONENTE:** Edson Luis Veras – ME. **CNPJ:** 81.887.085/0001-73. **VALOR:** R$ 811,00 (oitocentos e onze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de Julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:615627F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2016 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - UASG 987823

Processo: 220/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE CÂMARA (GELADEIRA) PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 02/08/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2016 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2016 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de Julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:924DF506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016 – EXCLUVIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEÍCULO FORD TRANSIT**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **17/08/2016**. Abertura das Propostas e Início da

Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 28 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1D5278F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.272/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA REGINA DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9832640 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de Abril de 2016** e término em **01 de Abril de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n° **114/2016**, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Farmácia - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ADC26FE5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.257, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes nos Ofícios nº 202/2016 e 045/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca de problemas comportamentais;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, o qual requer a abertura de sindicância para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **CAROLINA MARANHA SCAFURO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSIELI BAZONI DA SILVA CANDIDO**, Enfermeira, matrícula nº. 32.560-0;
II – **JOSÉ LUIZ ANSELMO,** T.G.M., matrícula nº. 71-0;
III – **JURANDIR BRUNOZI**, T.G.M., matrícula nº 1.846-5;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **FABIO TORRECILHA**, Dentista P.S.F., matrícula nº. 33.426-0;
II – **GERONIMA ADELIA DE SOUZA,** T.G.M., matrícula nº. 875-3;
III – **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA,** A.G.M., matrícula nº. 33.352-2.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A68CCF6A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.258, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 31/2016 - CPCI, acerca de pagamentos ocorridos em relação a funções de diretoria;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, o qual requer a abertura de sindicância para esclarecimento de conduta;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **NORBERTO PIERRE,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FABIO TORRECILHA**, Dentista P.S.F., matrícula nº. 33.426-0;
II – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
III – **GERONIMA ADELIA DE SOUZA,** T.G.M., matrícula nº. 875-3;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **JURANDIR BRUNOZI**, T.G.M., matrícula nº 1.846-5;
II – **NILCE JACINTO MARTINS,** T.G.M., matrícula nº. 1.473-7;
III – **EDCYR IANKOSKI BETANIM,** T.G.M., matrícula nº. 1.778-7.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 8.153, de 03 de Maio de 2016, nº 8.157, de 09 de Maio de 2016 e nº 8.173, de 18 de Maio de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:673DDE49

SECRETARIA GERAL
LEI N° 3.776, DE 29 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Estabelece os subsídios mensais dos Agentes Políticos Municipais para a legislatura 2017-2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos do Município de Rolândia, Estado do Paraná, na legislatura 2017-2020, a serem pagos mensalmente, em parcela única, ficam fixados de acordo com a seguinte tabela:

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO – R$
Vereador Presidente da Câmara	R$ 9.475,28
Demais vereadores	R$ 6.827,77
Prefeito do Município	R$ 19.721,80
Vice-Prefeito	R$ 9.475,28
Procurador Geral do Município	R$ 5.991,72
Secretários Municipais	R$ 5.991,72
Procurador Parlamentar	R$ 5.991,72

Art. 2º - Quando formalmente substituir o Presidente em suas funções, o Vice- Presidente fará jus aos vencimentos do cargo, proporcionalmente ao período de seu afastamento.

Art. 3º - O suplente de Vereador convocado perceberá, desde sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio correspondente ao cargo.

Art. 4º - O servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso II do art. 38 da Constituição Federal.

Art. 5º - O subsídio fixado para o exercício do cargo de Vereador destina-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as presenças em sessões ordinárias e extraordinárias, mesmo quando realizadas nos períodos de recesso parlamentar.

§ 1º - Cada falta às sessões implicará no desconto proporcional a 1/30 (um trinta avos) do subsídio, exceto nos casos em que:

I – não houver deliberação na Ordem do Dia da sessão;
II – o Vereador não tenha tomado ciência da convocação, em tempo hábil;
III – a ausência for justificada, sob comprovação.

§ 2º - Serão válidos como justificativa de ausência dos Vereadores às sessões os seguintes motivos:

I – viagem em missão temporária de representação ou a serviço do Poder Legislativo;
II – tratamento de saúde;
III – comparecimento, sob convocação ou intimação, a audiências judiciais, em horário coincidente com o da realização da sessão.
IV – falecimento de familiar cujo parentesco é de 1º grau.
V- licença maternidade, paternidade ou gala.

Art. 6º - Os titulares dos cargos de que trata a presente lei que sejam detentores de cargos efetivos dos Quadros de Pessoal Permanente do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos

dos respectivos cargos efetivos de que sejam detentores ou pelos subsídios fixados por esta lei.

Art. 7º - Ao Procurador Geral do Município e aos Secretários Municipais, quando detentores de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

§ 1º - Os exercentes dos cargos referidos no caput deste artigo, mesmo não sendo detentores de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município, farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias remuneradas e ao 13º subsídio, a título de gratificação natalina.

§ 2º - Os cargos referidos no caput deste artigo corresponderão ao símbolo CC01 do Quadro de Cargos Comissionados, constante do Anexo V da Lei Municipal nº 3.744/2015.

Art. 8º - Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando-se como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação municipal, para efeito da proteção assegurada no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 9° No caso da não fixação dos subsídios até o prazo previsto no artigo 90 da Lei Orgânica prevalecerão para a legislatura subseqüente os subsídios correspondentes ao mês de dezembro do último ano da legislatura anterior.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 036/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 035/2016
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:89389006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de ½ (meia diária) conforme solicitação sob nº 011/2016, de 29 de julho de 2016, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, lotado no cargo de Procurador Jurídico do Município, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Paraná, no dia 29 de julho de 2016 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DA4F5328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2016 DATA 29/07/2016

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Mauri Antonio Tubin	Motorista	01/07/2016 a 30/07/2016	01/08/2016
Francisco Carlos Galvão	Operador de Maquinas	01/07/2016 a 30/07/2016	01/08/2016
Ana Andreia de Oliveira	Técnica de Enfermagem	18/07/2016 a 16/08/2016	17/08/2016
Elisangela dos Santos Peres	Aux. De Ser. de Saúde	04/07/2016 a 03/08/2016	04/08/2016
Marilaine Dallazen Thibes	Agente Administrativo	08/08/2016 a 06/09/2016	08/09/2016
Angela Aparecida Dalazen	Aux. De Ser. de Saúde	11/07/2016 a 09/08/2016	10/08/2016
Vandreia Reinheimer	Odontóloga	20/07/2016 a 18/08/2016	19/08/2016
Tereza Carnoski Rangel	Agente Administrativo	01/08/2016 a 30/08/2016	31/08/2016
Marizete Izabel Funck	Auxiliar de Enfermagem	15/06/2016 a 14/07/2016	15/07/2016
Adriane Caroline Klein	Agente Administrativo	11/07/2016 a 09/08/2016	10/08/2016
Fabio Lanza	Auxiliar Administrativo	11/07/2016 a 09/08/2016	10/08/2016
Luciane Aparecida Funck	Tecnica de Enfermagem	01/07/2016 a 30/07/2016	01/08/2016

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2015/2016.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:038F40F2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0119/2016 DATA 29/07/2016

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **Raquel de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, referente ao período aquisitivo compreendido de 05/01/2010 a 05/01/2015.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 11 de julho de 2016 a 09 de agosto de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 10 de agosto de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:56A1085E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:** Aquisição de material médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 76.417,70 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos),** por um período de **141 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 12 de agosto de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 28 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18B0CEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito Regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A FARMÁCIA BÁSICA:** Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais),** por um período de **141 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 12 de agosto de 2016, às 10:30 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 29 dias de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B80273A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 76 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 038/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 061/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA –** os itens 08, 09, 33 e 47 - totalizando **R$ 15.893,40 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos);**
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME –** os itens 02, 04, 05, 06, 11, 14, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 53 e 55 - totalizando **R$**

8.869,50 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME –** os itens 03, 13, 20, 50 e 51 - totalizando **R$ 3.121,65 (três mil cento e vinte e hum reais e sessenta e cinco centavos);**
Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA ME –** os itens 01, 07, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 26, 30, 32, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 52 e 54 - totalizando **R$ 11.409,20 (onze mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D52ACE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 77 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 039/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 062/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME –** os itens 01, 03, 05, 06, 08, 10 e 11 - totalizando **R$ 3.963,96 (três mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);**
Para a empresa **MARCIA PASSARINI E CIA LTDA ME –** o item 02 - totalizando **R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais);**
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME –** os itens 04, 09, 13 e 14 - totalizando **R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais);**
Para a empresa **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP –** o item 07 - totalizando **R$ 1.699,00 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais);**
Para a empresa **A.STEFANO EIRELI ME –** o item 12 - totalizando **R$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:69B52E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 78 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 040/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 063/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –** os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60 e 61 - totalizando **R$ 30.183,70 (trinta mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos);**

Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME –** o itens 01, 7, 24, 26, 49, 53, 55 e 56 - totalizando **R$ 13.474,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B662C2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 79 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 041/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 064/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME–** os itens 03, 07, 08, 09, 15, 16, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 44, 46, 53, 54 e 55 - totalizando **R$ 3.828,35 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME–** os itens 02, 04, 11, 22, 29, 39 e 47 - totalizando **R$ 4.488,70 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);**
Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA - ME–** os itens 01, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 24, 30, 32, 36, 37, 38, 41 ,45, 48, 49, 50, 51 e 52 - totalizando **R$ 7.358,98 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D6C26D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 80 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 042/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 065/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016. **Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA–** os itens 08 e 09 - totalizando **R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais);**
Para a empresa **V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA–** os itens 04, 10, 18, 48 e 67 - totalizando **R$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais);**
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME–** os itens 17, 59 e 69 - totalizando **R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais);**
Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME–** o item 15 - totalizando **R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais);**
Para a empresa **M.J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME–** os itens 11, 28, 31, 34, 38 - totalizando **R$ 4.134,68 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos);**
Para a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA–** os itens 05, 07, 14, 16, 29, 32, 33, 46, 47, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66 e 68 - totalizando **R$ 16.401,00 (dezesseis mil quatrocentos e um reais);**
Para a empresa **D.F. SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS - ME–** os itens 08, 35, 36, 40, 43, 44 e 45 - totalizando **R$ 8.861,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais);**
Para a empresa **MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA–** os itens 12, 13, 19, 1, 22, 23, 24, 25, 26, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 - totalizando **R$ 16.130,00 (dezesseis mil, cento e trinta reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C5AAC9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 81 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 045/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 068/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016. **Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GENTE SEGURADORA S/A–** lote 01 - totalizando **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1F7BFE55

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Altera a alínea 'b' do inciso VI, do Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 045, de 06 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea 'b' do inciso VI, do Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 045, de 06 de junho de 2016, que: *"Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências."*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....
VI - ……
b) .....
Suplente: Marcos Huttinger

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:76EAF02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 183.432,09 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 183.432,09 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL / JUROS DA DIV.CONFESSADA		
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual resgatada	80.000,00
Total da Unidade				**80.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
740	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	14.384,06
840	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**29.384,06**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal da Civil	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1711	3190.14.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1710	3190.14.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2330	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
2356	4490.52.00.00	31778	Equipamentos e Material Permanente	48,03
Total da Unidade				**2.048,03**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2051		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2360	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2580	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE		
2720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
150	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**16.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
220	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
300	3390.34.00.00	01000	Outras Desp de Pessoal Dec. Contratos Terc	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
680	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
820	3390.36.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1110	3390.32.00.00	01107	Mat., Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita	14.384,06
1140	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade				**14.384,06**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1750	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	10.000,00
1800	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2260	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2410	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE		
2630	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

132599100000 - REND APLIC FINANC IPFP FAMILIA PARANAENSE- 8775-0	48,03
Total	**48,03**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 18 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5ADD8C8C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

OBJETO: locação de Brinquedos para a Realização do Projeto Mães a ser Realizado no Município de Sapopema - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: ROSENILDA DA COSTA DOS SANTOS 04347020996
CNPJ: 15.633.592/0001-56
VALOR TOTAL DE R$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
VIGENCIA: 30/09/2016

Sapopema, 28 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EDF86544

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 266 /2015

Tomada de preços Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 04/2015**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR. Parque industrial II, Lote 06 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Reta Grande, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.496.206/0001-21 neste ato representada pela Sr. Luiz Roque Farias, portadora do RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, , residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 266/2015, a findar-se em 22/09/2016.

CLÁUSULA 2ª – Na forma do Art. 57. § 1 da Lei 8666/93 fica prorrogado o prazo de **execução do contrato 266/2015**, a findar-se em 22/08/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B94BCC4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 273 /2015

Tomada de preços Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 05/2015**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR. Parque industrial II, Lote 06 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Reta Grande, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.496.206/0001-21 neste ato representada pela Sr. Luiz Roque Farias, portadora do RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, , residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 273/2015, a findar-se em 29/09/2016.

CLÁUSULA 2ª – Na forma do Art. 57. § 1 da Lei 8666/93 fica prorrogado o prazo de **execução do contrato 273/2015**, a findar-se em 29/08/2016.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8FEA32D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190 /2016

Tomada de preços Nº 05/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 05/2016**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/Pr. Parque Industrial II, Lote 06 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Reta Grande, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.496.206/0001-21 neste ato representada pela Sr. Luiz Roque Farias, portador do RG Nº .3.206.795-6 C.P.F. nº 338.311.739-15, residente e domiciliada na cidade de Sapopema/Pr.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § 1 da Lei 8666/93 fica prorrogado o prazo de **execução do contrato 190/2016**, a findar-se em 17/08/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E48342F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR AURÉLIO

EXMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA- ESTADO DO PARANÁ.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, maior Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Vigia, conforme Portaria número 15/2007, de 10 de setembro de 2007, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de aquisição de 10/09/2014 a 10/09/2015, conforme determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Sapopema.

Termos em que P.
Deferimento

Sapopema, 01 de Agosto de 2016.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA
Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE.
Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 01/08/2016 31/08/2016

Cumpra-se

Sapopema, 01 de Agosto de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D9F23CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDOR AURÉLIO

PORTARIA Nº. 13/2016.

A Senhora MAGNA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 30 (trinta) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AURÉLIO JOSÉ DA COSTA	10/09/2014-10/09/2015	01/08/2016 31/08/2016
CPF: 056.081.839-40		
RG/PR: 9.001.427-7		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de Agosto de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:4D0F6C27

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA Mª DUARTE DE SOUZA

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 28/08/2014 –28/08/2015, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de agosto do ano de 2015.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 01 de Agosto de 2016.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE.
Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 01/082016-20/08/2016.

Cumpra-se

Sapopema, 01 de Agosto de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D9F10584

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA Mª DUARTE DE SOUZA

PORTARIA Nº. 14/2016.

A Senhora MAGNA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

RESOLVE:

Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUSA	28/08/2014 –28/08/2015.	01/08/2016- 20/08/2016
CPF: 037.123.819-64		
RG/PR: 6.520.519-0-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de Agosto de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:46DDC31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2016 - ID Nº. 1535

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 10/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S A MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 7.402,04 (sete mil e quatrocentos e dois reais e quatro centavos), passando seu valor para R$ 86.286,34 (oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Julho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S A Marques & Cia LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F82B58DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2016 - ID Nº. 1537

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 12/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. M. LIMA & RODRIGUES LTDA – ME**, que teve sua razão social alterada para **R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **RENAN MARCELINO LIMA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 8.743,20 (oito mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), passando seu valor para R$ 36.343,20 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Julho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RENAN MARCELINO LIMA
R. M. Lima Laticinios LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6DD82347

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2016 - ID Nº. 1536

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Segundo Termo Aditivo ao contrato 11/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES – EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 2.382,97 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), passando seu valor para R$ 73.871,32 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Julho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. Gonçalves – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EAA64E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.° 10, DE 29 DE JULHO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE estabelecer o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares a partir de primeiro de agosto:

Nome / Cargo / Provimento	Horário de Trabalho (no Período Legislativo)	Horário de Trabalho (no Recesso Legislativo)
Cleusa Aparecida Rodrigues	→ Segunda-feira: 9:00 às 11:30; 13:30 às 17:00 e 18:30 às 21:30	→ Segunda a sexta-feira: 9:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00
Auxiliar de Serviços Gerais	→ Terça, quinta e sexta-feira: 9:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00	
Efetivo	→ Quarta-feira: 9:00 às 12:00	
Débora Maria Serenato	→ Segunda-feira: 9:00 às 11:30; 13:00 às 17:00 e 18:30 às 21:30	→ Segunda a sexta-feira: 9:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00
Secretária Executiva	→ Terça a quinta-feira: 9:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00	
Efetivo	→ Sexta-feira: 9:00 às 11:30	
Edison Kalinowski Rocha	(HORÁRIO DETERMINADO)	(HORÁRIO DETERMINADO)
Assessor Parlamentar da Presidência	→ Segunda-feira: 8:00 às 12:00 e 18:00 às 21:30	→ Segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00
Comissionado	→ Terça a sexta-feira: 8:00 às 12:00	
O ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência complementará sua jornada de trabalho em HORÁRIO NÃO DETERMINADO (LEI MUNICIPAL N.º 1.715) seja em horário de expediente ou não seja em dias úteis ou não.		
Gilberto Luiz Matte	→ Segunda a quinta-feira: 9:30 às 11:30 e 15:00 às 17:00	→ Segunda a sexta-feira: 9:30 às 11:30 e 15:00 às 17:00
Contador	→ Sexta-feira: 13:00 às 17:00	
Efetivo		

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:38D690A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
07/2015 à 06/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 07/2015 à 06/2016
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	739.044,78
Pessoal Ativo	739.044,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	20.742,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	20.742,11
Pensionistas	0,00
IRRF	20.742,11
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	718.302,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.665.274,81
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	2,59%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.659.916,48
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.576.920,66

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador interno

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:C971ADF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 82/2016, objetivando **Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços metalúrgicos e prevenção de incêndio para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Prova de registro da empresa proponente junto ao Conselho de Classe (CREA);

d) Prova de registro responsável técnico junto ao Conselho de Classe (CREA);

e) Atestado de Visita Técnica, emitida pelo Município Licitante, comprovando a visita técnica do Responsável da Proponente, no local do serviço, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente AGENDAR SUA VISITA ANTECIPADA

DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS até as 11h30min (quinze) horas do dia 01/08/2016, **EXCLUSIVO PARA O LOTE I**.

PASSA A LER:

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**

a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Prova de registro da empresa proponente junto ao Conselho de Classe (CREA); **EXCLUSIVO PARA O LOTE I e III.**

d) Prova de registro responsável técnico junto ao Conselho de Classe (CREA); **EXCLUSIVO PARA O LOTE I e III**.

e) Atestado de Visita Técnica, emitida pelo Município Licitante, comprovando a visita técnica do Responsável da Proponente, no local do serviço, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente AGENDAR SUA VISITA ANTECIPADA DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS até as 11h30min (quinze) horas do dia 01/08/2016, **EXCLUSIVO PARA O LOTE I**.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 29 de julho de 2016.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E4FB462F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 213/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 9/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA", CNPJ nº 78.572.583/0001.12, com sede AV. DUQUE DE CAIXAS, 344**,** MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, CPF: 730.459.779-87, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. DUQUE DE CAIXAS, 344, MARINGA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 33.333,26 (TRINTA E TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRES Reais E VINTE E SEIS Centavos), valor esse que será pago em ATE 30/60 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0B9A42F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 214/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 9/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PAPEL.COM LTDA - ME", CNPJ nº 06.991.915/0001.92, com sede RUA DEOCLÉCIO MANUEL TEIXEIRA, 497**,** **ARARUNA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DA SILVA, CPF: 387.199.919-91, carteira de Identidade 21228818, residente e domiciliado a RUA DEOCLÉSCIO MANOEL TEIXEIRA, n° 497, ARARUNA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 28.948,56 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO Reais E CINQUENTA E SEIS Centavos), valor esse que será pago em ATE 30/60 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6ABF735F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 215/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 9/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "HERNANDES & CIA LTDA - ME", CNPJ nº 20.798.806/0001.84, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226**,** **CAMBE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AUDENIR APARECIDO HERNANDES, CPF: 726.831.809-00, carteira de Identidade 42894052, residente e domiciliado a RUA SERGIPE, n° 1095, LONDRINA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 1.556,55 (HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos),

valor esse que será pago em ATE 30/60 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B88CF646

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 216/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 9/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA", CNPJ nº 05.508.941/0001.54, com sede AV PARYGOR DE SOUZA, 554**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MILENE CAMPOS, CPF: 034.435.719-80, carteira de Identidade 70461510, residente e domiciliado a RUA MARIANO HALCHUCK, n° 356, MARINGA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.827,30 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE Reais E TRINTA Centavos), valor esse que será pago em ATE 30/60 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/07/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7D922F8E

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 9/2016

Contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	00002- 00005- 00011- 00014- 00015- 00016- 00017- 00019- 00020- 00022- 00024- 00025- 00026- 00027- 00030- 00031- 00034- 00036- 00037- 00038- 00041- 00042- 00044- 00045- 00046- 00047- 00051- 00052- 00053- 00054- 00055- 00056- 00057- 00060- 00061- 00064- 00065- 00066- 00068- 00069- 00070- 00071- 00072- 00074- 00076- 00077- 00078- 00079- 00081- 00082- 00084- 00085- 00086- 00087- 00088- 00089- 00090- 00092- 00093- 00094- 00095- 00097- 00101- 00102- 00104- 00105- 00106- 00107- 00112- 00114- 00116- 00118- 00119- 00120- 00121- 00125- 00126- 00128- 00129- 00131- 00134- 00140- 00141- 00143- 00144- 00145- 00150- 00151- 00152- 00153
R$ 33.333,26(TRINTA E TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRES Reais E VINTE E SEIS Centavos)	
PAPEL.COM LTDA - ME	00003- 00004- 00006- 00007- 00010- 00013- 00028- 00029- 00032- 00033- 00075- 00091- 00096- 00103- 00108- 00109- 00110- 00111- 00117- 00123- 00124- 00130- 00132- 00133- 00135- 00136- 00137- 00138- 00139- 00142- 00146- 00147- 00149
R$ 28.948,56(VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO Reais E CINQUENTA E SEIS Centavos)	
HERNANDES & CIA LTDA - ME	00043- 00050- 00058- 00113- 00115- 00122
R$ 1.556,55(HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos)	
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	00001- 00012- 00023- 00039- 00048- 00059
R$ 15.827,30(QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE Reais E TRINTA Centavos)	

29 de julho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E44AA28B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2016

Súmula: Aprovação dos Planos de Aplicação Complementar referente aos recursos das Emendas Parlamentares nº 09.343.691.000109/1140-03 e 09.343.691.000109/1140-08 para investimentos em Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar, em cumprimento as Emendas Parlamentares nº 09.343.691.000109/1140-03 e 09.343.691.000109/1140-08.

Art. 2º - Este Plano de Aplicação Complementar referente ao pregão nº120 e nº121, deverá conter o reequilíbrio financeiro para investimentos em equipamentos para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesseis.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 015/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F90B565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ADITIVO CONTRATO 63-2015- PREGÃO PRESENCIAL 29-2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO ARILDO DE OLIVEIRA JUNIOR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
63/2015	Pregão Presencial n0 29/2015	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses	Arildo Farias de Oliveira Junior CNPJ: 14.846.717/0001-63	16/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:04397272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ADITIVO CONTRATO 15-2015- PREGÃO PRESENCIAL 12-2015 REEQUILIBRIO ECONOMICO LEILA TRANSPORTES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
15-2015	Pregão Presencial n0 12/2015	Reequilíbrio Econômico Financeiro de 10,17%	Leila Transportes EIRELI ME CNPJ: 21.533.622/0001-55	13-05-2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:3781ADC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO I CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO 96-2015 PREGÃO 56-2015 ALTERMED MATERIAL MEDC HOSPITALAR

EXTRATO DE CANCELAMENTO- ANO 2016

N0 ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0 56/2015	Cancelamento do Item GLICAZINA 80 MG	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02	29/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:75851462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO I CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO 96-2015 PREGÃO 56-2015 DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES

EXTRATO DE CANCELAMENTO- ANO 2016

N0 ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0 56/2015	Cancelamento do Item HIOSINA (N-METILBROMETO) +DIPIRONA SÓDICA	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40.	28/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:07804BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO I CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO 96-2015 PREGÃO 56-2015 LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO- ANO 2016

N0 ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0 56/2015	Cancelamento do Item BUDENOSIDA 64 MCG OM 120 DOSES.	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.071.245/0001-60.	28/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:81D0B3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO II CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO 96-2015 PREGÃO 56-2015 ALTERMED MATERIAL MEDC HOSPITALAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0 56/2015	Cancelamento do Item PREDNISONA 20 MG.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02	29/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:BD7C86E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO II CONTRATO 40 -2016- CONCORRENCIA PUBLICA 02-2015 - TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE EVENTUAIS - RELIANCE TRANSPORTE LTDA

EXTRATO DE ADITIVO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
40/2016	Concorrência Publica n0 02/2016	Aumento Quantitativo	Reliance Transporte LTDA Cnpj: 03.028.945/0001-00	ITEM 2: 25 % ITEM 3: 10%	28/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:07D8AAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO II ADITIVO CONTRATO 111-2015- AUMENTO QUANTITATIVO CAREN MARIA CUBAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
111/2015	04/2015	Aumento quantitativo no valor de R$ 22.169,29	CAREN MARIA CUBAS, CNPJ: 21.815.099/0001-50	29/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6E0BD1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 56-2015 REEQUILIBRIO ECONOMICO COMERCIAL RIOCLARENSE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0	Reequilíbrio Econômico	Comercial Cirurgica Rioclarense	R$ 1,875	29/07/2016

	56/2015	Financeiro Item 0448: Volprato de Sódio 288 mg	CNPJ: 67.729.178/0004-91		

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6A19F077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 42/2016- PNEUS, CÂMARAS, TIP TOPS

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto n° 2443/16, torna público para conhecimento dos interessados, as alterações do Pregão Presencial 42/2016. Considerando que a Lei n° 8.078/90 (CDC) dispõe sobre a responsabilidade solidária entre fabricante, importador e o revendedor, no que se refere à garantia de fabricação do produto, concluímos que é dispensável a apresentação de declaração do fabricante conforme consta no item 8.4 do edital. Para tanto, segue alteração:

Onde lê:
Declaração de responsabilidade da fábrica, indicando que os pneumáticos possuem garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

Lê-se:
Declaração indicando que os pneumáticos possuem garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

A **NOVA** data para a abertura da licitação passa a ser dia 10/08/2016 às 10h: 00min. Os demais conteúdos do Edital Permanecem inalterados.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:059CF55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 04/2016

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na implantação de Software para Gestão da Câmara Municipal com equipamentos necessários e Website integrado em conformidade com a Lei de Acesso a Informação e Lei de Acessibilidade atendendo as exigências do Ministério Público conforme detalhado no ANEXO I.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:
A dispensa ora solicitada justifica-se diante da necessidade de adequação do website da Câmara Municipal conforme as exigências do Ministério Público e ainda a necessidade de implantação de software para gestão com módulo de protocolo informatizado, módulo de consolidação de leis, ferramentas de pesquisa e geração de relatórios instantâneos, pauta e atas eletrônicas proporcionando maior desempenho nas atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal.
Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP inscrita no CNPJ n°. 07.673.796/0001-92 com valor total de R$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta Reais).

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2016
Dispensa de Licitação n°. 04/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA ÚNICA	PARCELA MENSAL
WEBCAMARA	Licença por 5 meses		R$ 450,00
	Treinamento Remoto	R$ 1.000,00	
SITE	Licença por 5 meses		R$ 100,00
	Espaço online para vídeos, fotos, áudios e documentos até 1gb	R$ 200,00	
IMPRESSORA BROTHER QL 700	Impressora de etiquetas com tecnologia térmica direta e corte automático	R$ 1.100,00	
TOTAL DE CONFIGURAÇÕES, INSTALAÇÕES E TREINAMENTOS:		R$ 2.300,00	
TOTAL DE MENSALIDADES:			R$ 550,00
VALOR GLOBAL:			R$ 5.050,00

Turvo, em 29 de Julho de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:24F315B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 65/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARAPUAVA/PR.

SENAC/PR/DR/Nº 70126/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TURVO - PARANÁ**, e, de outro, como CONTRATADO, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/ UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARAPUAVA/PR,** já devidamente qualificados no instrumento de contrato original, firmado em de 07 de junho 2016, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da cláusula primeira do contrato original, visando a alteração do curso descrito no item "07".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS CURSOS
O item "07" – da cláusula primeira, do objeto, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

ITEM	QUANT ALUNOS/TURMA	UNID	DESCRIÇÃO	R$/UNIT	TOTAL
07	17	1 Und	Preparo de Massas	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem de pleno acordo quanto ao aqui convencionado, firmam este Termo Aditivo nº01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº65-2016 (SENAC/PR/DR/Nº 70126/2016), em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Turvo - PR, 06 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGGER
Prefeito Municipal
Contratante

VITOR SALGADO MONASTIER
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1FFBFF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2014

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2014-PMT
CONTRATO Nº 121-2014

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL DE BANHADO VERMELHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**

CONTRATADA: C. MOTEKA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ n.º **17.809.227/0001-85**, situada a Rua Principal, Banhado Vermelho, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Cristofor Moteka.**

VALOR ADITADO: **R$ 4.321,56** (quatro mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 08 DE JULHO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CAB5E5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 303/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia interinamente, sem ônus, a Senhora **JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 28 de julho de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EF2458F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 302/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia interinamente, sem ônus, o Senhor **ADEMIR DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 28 de julho de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:56B754F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 309/2016

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2016 E DECRETO 202/2015,** para assumir vaga em substituição a **FERNANDA MARIA DOS SANTOS,** em virtude de término de contrato de Processo Seletivo Simplificado – PSS**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
2º	THIAGO JHONATHAN DE SOUZA	08/08/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F0DF87BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 299/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE IMAGENS CAPTADAS PELAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º. É proibida a cessão de imagens captadas pelo sistema de vídeo monitoramento do Município de União da Vitória (nas dependências da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, em vias públicas) ou acesso a estas, exceto se:

I – Por ordem judicial;

II – Por autoridade policial que presida ou conduza inquérito;

III – Para instrução de processos administrativos ou judiciais;

IV – Por requisição do Ministério Público;

V - Em caso de interesse público, mediante autorização prévia do Secretário Municipal de Administração ou de quem for designado para representa-lo.

Parágrafo Único. No caso de cessão de imagens nos casos acima, deve ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da data filmagem, vez que é o prazo máximo para arquivamento das mesmas.

Art. 2º. A Administração Municipal deve guardar absoluto sigilo sobre qualquer dado ou imagem captados pelas câmeras, em especial os que envolvam atitudes criminosas, suspeitas ou de natureza íntima, sendo proibido filmar, fotografar, gravar e divulgar ou outro procedimento similar, sem autorização prévia e expressa dos responsáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:598C0DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 617/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, e instaurado pela Portaria nº 190/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer nº 371/2016, constante no Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância, pela não aplicação de penalidade a Servidora Municipal Senhora **ROSELI FÁTIMA SIMIONI**, conforme processo sob protocolo nº 43782/2016.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se o Processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FD925962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 08/2016

OBJETO: Eventual aquisição de materiais destinados à sinalização de vias públicas, de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 16 de agosto de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 29 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C33F4D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 09/2016

OBJETO: Eventual aquisição, de forma parcelada, de Concreto Usinado para confecção de meio-fio, bloquetes, tubos e grades de concreto, de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 17 de agosto de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 29 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A8C271EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.414.705,83	149.414.705,83	24.796.793,50	16,60	72.115.048,89	48,27	77.299.656,94
RECEITAS CORRENTES	136.650.883,00	136.650.883,00	23.755.144,87	17,38	69.466.115,62	50,83	67.184.767,38
RECEITATRIBUTÁRIA	22.531.000,00	22.531.000,00	4.966.678,50	22,04	11.273.245,12	50,03	11.257.754,88
IMPOSTOS	13.800.000,00	13.800.000,00	3.723.430,30	26,98	7.189.473,09	52,10	6.610.526,91
TAXAS	8.681.000,00	8.681.000,00	1.242.783,52	14,32	4.082.579,83	47,03	4.598.420,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	464,68	0,93	1.192,20	2,38	48.807,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	989.538,56	32,77	2.128.932,60	70,49	891.067,40
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.020.000,00	3.020.000,00	989.538,56	32,77	2.128.932,60	70,49	891.067,40
RECEITAPATRIMONIAL	180.783,00	180.783,00	168.499,58	93,21	493.832,94	273,16	-313.049,94
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	6.580,68	18,80	28.419,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.783,00	75.783,00	162.852,03	214,89	462.434,31	610,21	-386.651,31
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	70.000,00	70.000,00	5.647,55	8,07	24.817,95	35,45	45.182,05
RECEITADE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.833.100,00	109.833.100,00	17.326.680,75	15,78	54.646.711,05	49,75	55.186.388,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	106.914.100,00	106.914.100,00	17.249.354,44	16,13	54.202.405,81	50,70	52.711.694,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.919.000,00	2.919.000,00	77.326,31	2,65	444.305,24	15,22	2.474.694,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.081.000,00	1.081.000,00	303.747,48	28,10	923.393,91	85,42	157.606,09
MULTAS E JUROS DE MORA	665.000,00	665.000,00	114.888,77	17,28	322.337,39	48,47	342.662,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	127,69	0,61	13.715,10	65,31	7.284,90
RECEITADADÍVIDAATIVA	395.000,00	395.000,00	186.231,02	47,15	547.620,02	138,64	-152.620,02
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.500,00	0,00	39.721,40	0,00	-39.721,40
RECEITAS DE CAPITAL	12.763.822,83	12.763.822,83	1.041.648,63	8,16	2.648.933,27	20,75	10.114.889,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	1.041.648,63	10,42	1.965.314,04	19,65	8.034.685,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.041.648,63	10,42	1.965.314,04	19,65	8.034.685,96
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.664.822,83	2.664.822,83	0,00	0,00	683.619,23	25,65	1.981.203,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.288.000,00	1.288.000,00	0,00	0,00	443.484,23	34,43	844.515,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.376.822,83	1.376.822,83	0,00	0,00	240.135,00	17,44	1.136.687,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	149.414.705,83	149.414.705,83	24.796.793,50	16,60	72.115.048,89	48,27	77.299.656,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	149.414.705,83	149.414.705,83	24.796.793,50	16,60	72.115.048,89	48,27	77.299.656,94
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	3.637.370,77	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	149.414.705,83	149.414.705,83	24.796.793,50	16,60	75.752.419,66	50,70	73.662.286,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	731.575,56	—	—	644.002,6	—	—
Superávit Financeiro	—	731.575,56	——	—	644.002,6	——	——
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00		—	0,0		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.179.465,83	135.781.003,60	25.500.966,86	74.046.725,24	61.734.278,36	26.545.579,49	70.574.024,87	65.206.978,73	61.250.706,09
DESPESAS CORRENTES	115.135.733,00	117.891.417,59	23.816.059,52	70.202.212,40	47.689.205,19	24.848.628,47	67.016.398,53	50.875.019,06	58.318.065,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.779.118,00	55.667.718,00	10.943.116,86	27.767.674,14	27.900.043,86	10.921.970,20	27.746.527,48	27.921.190,52	27.598.819,39
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	510.000,00	510.000,00	110.884,88	328.528,59	181.471,41	110.884,88	328.528,59	181.471,41	328.528,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.846.615,00	61.713.699,59	12.762.057,78	42.106.009,67	19.607.689,92	13.815.773,39	38.941.342,46	22.772.357,13	30.390.717,76
DESPESAS DE CAPITAL	16.043.732,83	16.889.586,01	1.684.907,34	3.844.512,84	13.045.073,17	1.696.951,02	3.557.626,34	13.331.959,67	2.932.640,35
INVESTIMENTOS	14.043.732,83	14.889.586,01	1.397.050,05	3.039.311,98	11.850.274,03	1.409.093,73	2.752.425,48	12.137.160,53	2.127.439,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVI2D.A000.000,00	2.000.000,00	287.857,29	805.200,86	1.194.799,14	287.857,29	805.200,86	1.194.799,14	805.200,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.822.860,00	11.190.090,00	1.795.312,79	5.178.394,79	6.011.695,21	1.795.312,79	5.178.394,79	6.011.695,21	2.143.331,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.002.325,83	146.971.093,60	27.296.279,65	79.225.120,03	67.745.973,57	28.340.892,28	75.752.419,66	71.218.673,94	63.394.037,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	144.002.325,83	146.971.093,60	27.296.279,65	79.225.120,03	67.745.973,57	28.340.892,28	75.752.419,66	71.218.673,94	63.394.037,46
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	144.002.325,83	146.971.093,60	27.296.279,65	79.225.120,03	—	28.340.892,28	75.752.419,66	—	63.394.037,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	11.822.860,00	11.190.090,00	1.795.312,79	5.178.394,79	6.011.695,21	1.795.312,79	5.178.394,79	6.011.695,21	2.143.331,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.020.860,00	6.388.090,00	1.066.192,34	3.035.063,42	3.353.026,58	1.066.192,34	3.035.063,42	3.353.026,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVI4D.A800.000,00	4.800.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2.656.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2.656.668,63	2.143.331,37
FONTE:									

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FC794321

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO -JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							R$ 1,00			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.179.465,83	135.781.003,60	25.500.966,86	74.046.725,24	93,46	61.734.278,36	26.545.579,49	70.574.024,87	93,16	65.206.978,73
Judiciária	927.100,00	907.100,00	176.920,16	444.207,13	0,56	462.892,87	176.870,84	442.366,21	0,58	464.733,79
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	927.100,00	907.100,00	176.920,16	444.207,13	0,56	462.892,87	176.870,84	442.366,21	0,58	464.733,79
Administração	17.053.950,00	17.390.894,69	2.800.539,67	10.030.615,23	12,66	7.360.279,46	3.564.883,06	9.285.488,87	12,26	8.105.405,82
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	14.123.750,00	12.617.150,00	2.427.626,06	6.686.299,84	8,44	5.930.850,16	2.478.108,78	6.507.085,63	8,59	6.110.064,37
Administração Financeira	2.694.300,00	4.201.400,00	368.584,12	2.969.352,57	3,75	1.232.047,43	1.082.444,79	2.403.440,42	3,17	1.797.959,58
Normatização e Fiscalização	55.600,00	30.600,00	0,00	771,23	0,00	29.828,77	0,00	771,23	0,00	29.828,77
Comunicação Social	60.300,00	60.300,00	4.329,49	12.746,92	0,02	47.553,08	4.329,49	12.746,92	0,02	47.553,08
Lazer	100.000,00	461.444,69	0,00	361.444,67	0,46	100.000,02	0,00	361.444,67	0,48	100.000,02
Defesa Nacional	107.000,00	62.000,00	12.927,61	27.475,62	0,03	34.524,38	12.927,61	27.475,62	0,04	34.524,38
Defesa Terrestre	107.000,00	62.000,00	12.927,61	27.475,62	0,03	34.524,38	12.927,61	27.475,62	0,04	34.524,38
Segurança Pública	433.300,00	400.300,00	64.364,66	191.967,02	0,24	208.332,98	64.364,66	191.933,32	0,25	208.366,68
Defesa Civil	433.300,00	400.300,00	64.364,66	191.967,02	0,24	208.332,98	64.364,66	191.933,32	0,25	208.366,68
Assistência Social	6.232.400,00	6.221.714,83	1.300.242,89	3.453.932,88	4,36	2.767.781,95	1.285.191,08	3.308.317,82	4,37	2.913.397,01
Assistência ao Idoso	75.200,00	78.000,00	6.450,22	22.260,75	0,03	55.739,25	6.450,22	22.260,75	0,03	55.739,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.239.800,00	1.278.909,00	215.057,32	617.097,04	0,78	661.811,96	228.091,66	603.004,38	0,80	675.904,62
Assistência Comunitária	4.917.400,00	4.864.805,83	1.078.735,35	2.814.575,09	3,55	2.050.230,74	1.050.649,20	2.683.052,69	3,54	2.181.753,14
Previdência Social	1.913.600,00	1.910.800,00	259.419,41	1.092.838,35	1,38	817.961,65	340.899,65	949.336,37	1,25	961.463,63
Assistência Comunitária	913.600,00	910.800,00	151.632,83	424.475,27	0,54	486.324,73	155.925,13	416.697,03	0,55	494.102,97
Previdência Complementar	1.000.000,00	1.000.000,00	107.786,58	668.363,08	0,84	331.636,92	184.974,52	532.639,34	0,70	467.360,66
Saúde	21.665.660,00	22.656.709,75	4.479.361,78	12.999.202,91	16,41	9.657.506,84	4.472.395,36	12.725.128,35	16,80	9.931.581,40
Atenção Básica	20.222.960,00	21.234.659,75	4.401.850,09	12.779.941,27	16,13	8.454.718,48	4.390.270,87	12.515.945,11	16,52	8.718.714,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	25.650,00	6.968,44	14.643,63	0,02	11.006,37	14.298,64	14.643,63	0,02	11.006,37
Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Vigilância Sanitária	346.500,00	393.500,00	46.988,35	120.715,11	0,15	272.784,89	46.988,35	120.715,11	0,16	272.784,89
Vigilância Epidemiológica	545.200,00	462.900,00	23.554,90	83.902,90	0,11	378.997,10	20.837,50	73.824,50	0,10	389.075,50
Trabalho	229.200,00	615.200,00	170.313,31	446.149,09	0,56	169.050,91	172.505,30	445.202,54	0,59	169.997,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Fomento ao Trabalho	224.200,00	610.200,00	170.313,31	446.149,09	0,56	164.050,91	172.505,30	445.202,54	0,59	164.997,46
Educação	48.066.108,00	47.841.021,56	9.363.055,77	28.053.689,60	35,41	19.787.331,96	9.856.880,93	26.915.220,91	35,53	20.925.800,65
Alimentação e Nutrição	2.045.100,00	1.932.100,00	538.056,55	1.650.289,05	2,08	281.810,95	530.599,50	1.151.517,02	1,52	780.582,98
Ensino Fundamental	38.236.225,00	38.258.051,11	7.352.564,53	22.542.224,20	28,45	15.715.826,91	7.922.635,85	22.055.650,33	29,12	16.202.400,78
Educação Infantil	7.464.183,00	7.466.970,45	1.472.434,69	3.861.176,35	4,87	3.605.794,10	1.403.645,58	3.708.053,56	4,89	3.758.916,89
Educação de Jovens e Adultos	320.600,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00
Cultura	299.100,00	312.074,80	49.326,00	147.677,45	0,19	164.397,35	49.326,00	147.677,45	0,19	164.397,35
Difusão Cultural	299.100,00	312.074,80	49.326,00	147.677,45	0,19	164.397,35	49.326,00	147.677,45	0,19	164.397,35
Direitos da Cidadania	108.700,00	108.700,00	16.527,07	46.085,95	0,06	62.614,05	16.527,07	44.085,95	0,06	64.614,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	108.700,00	108.700,00	16.527,07	46.085,95	0,06	62.614,05	16.527,07	44.085,95	0,06	64.614,05
Urbanismo	19.498.265,00	21.847.818,41	4.215.997,44	10.205.542,29	12,88	11.642.276,12	4.024.722,66	9.365.953,03	12,36	12.481.865,38
Infra-Estrutura Urbana	14.766.665,00	17.046.718,41	2.749.397,73	7.537.048,19	9,51	9.509.670,22	2.943.172,42	7.091.155,32	9,36	9.955.563,09
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.179.465,83	135.781.003,60	25.500.966,86	74.046.725,24	93,46	61.734.278,36	26.545.579,49	70.574.024,87	93,16	65.206.978,73
Urbanismo	19.498.265,00	21.847.818,41	4.215.997,44	10.205.542,29	12,88	11.642.276,12	4.024.722,66	9.365.953,03	12,36	12.481.865,38
Serviços Urbanos	4.731.600,00	4.801.100,00	1.466.599,71	2.668.494,10	3,37	2.132.605,90	1.081.550,24	2.274.797,71	3,00	2.526.302,29
Habitação	506.700,00	395.480,25	64.073,01	140.002,20	0,18	255.478,05	56.567,47	132.317,91	0,17	263.162,34
Habitação Urbana	506.700,00	395.480,25	64.073,01	140.002,20	0,18	255.478,05	56.567,47	132.317,91	0,17	263.162,34
Saneamento	6.641.500,00	6.496.500,00	926.676,93	3.258.111,54	4,11	3.238.388,46	926.676,93	3.258.111,54	4,30	3.238.388,46

Saneamento Básico Urbano	6.641.500,00	6.496.500,00	926.676,93	3.258.111,54	4,11	3.238.388,46	926.676,93	3.258.111,54	4,30	3.238.388,46
Gestão Ambiental	1.409.300,00	1.419.300,00	170.732,42	457.361,39	0,58	961.938,61	164.469,38	446.156,24	0,59	973.143,76
Preservação e Conservação Ambiental	1.405.300,00	1.415.300,00	170.732,42	457.361,39	0,58	957.938,61	164.469,38	446.156,24	0,59	969.143,76
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.971.722,83	2.231.082,83	623.813,06	1.119.090,07	1,41	1.111.992,76	556.007,97	990.297,66	1,31	1.240.785,17
Abastecimento	532.300,00	826.660,00	481.466,41	687.820,22	0,87	138.839,78	420.736,05	570.142,76	0,75	256.517,24
Extensão Rural	936.400,00	935.712,04	142.346,65	431.269,85	0,54	504.442,19	135.271,92	420.154,90	0,55	515.557,14
Promoção da Produção Agropecuária	503.022,83	468.710,79	0,00	0,00	0,00	468.710,79	0,00	0,00	0,00	468.710,79
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	326.560,00	306.560,00	55.864,92	158.745,51	0,20	147.814,49	55.793,68	158.474,27	0,21	148.085,73
Promoção Comercial	325.600,00	305.600,00	55.864,92	158.745,51	0,20	146.854,49	55.793,68	158.474,27	0,21	147.125,73
Turismo	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00
Transporte	304.200,00	123.200,00	4.155,00	26.347,38	0,03	96.852,62	2.745,51	17.192,90	0,02	106.007,10
Transporte Rodoviário	54.200,00	43.200,00	2.500,00	12.348,38	0,02	30.851,62	1.090,51	10.687,90	0,01	32.512,10
Transportes Especiais	250.000,00	80.000,00	1.655,00	13.999,00	0,02	66.001,00	1.655,00	6.505,00	0,01	73.495,00
Desporto e Lazer	815.100,00	760.046,48	124.497,86	369.738,70	0,47	390.307,78	144.813,10	366.489,64	0,48	393.556,84
Desporto Comunitário	815.100,00	760.046,48	124.497,86	369.738,70	0,47	390.307,78	144.813,10	366.489,64	0,48	393.556,84
Encargos Especiais	2.660.000,00	2.764.500,00	622.157,89	1.377.944,93	1,74	1.386.555,07	601.011,23	1.356.798,27	1,79	1.407.701,73
Serviço da Dívida Interna	2.510.000,00	2.510.000,00	398.742,17	1.133.729,45	1,43	1.376.270,55	398.742,17	1.133.729,45	1,50	1.376.270,55
Outros Encargos Especiais	150.000,00	254.500,00	223.415,72	244.215,48	0,31	10.284,52	202.269,06	223.068,82	0,29	31.431,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	11.190.090,00	1.795.312,79	5.178.394,79	6,54	6.011.695,21	1.795.312,79	5.178.394,79	6,84	6.011.695,21
Judiciária	40.000,00	30.000,00	6.348,35	16.158,87	0,02	13.841,13	6.348,35	16.158,87	0,02	13.841,13
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	40.000,00	30.000,00	6.348,35	16.158,87	0,02	13.841,13	6.348,35	16.158,87	0,02	13.841,13
Administração	723.150,00	525.990,00	98.523,92	291.561,34	0,37	234.428,66	98.523,92	291.561,34	0,38	234.428,66
Administração Geral	630.150,00	446.790,00	87.911,34	261.374,19	0,33	185.415,81	87.911,34	261.374,19	0,35	185.415,81
Administração Financeira	85.000,00	71.200,00	10.241,39	29.090,28	0,04	42.109,72	10.241,39	29.090,28	0,04	42.109,72
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	371,19	1.096,87	0,00	1.903,13	371,19	1.096,87	0,00	1.903,13
Defesa Nacional	15.000,00	10.000,00	977,83	2.869,91	0,00	7.130,09	977,83	2.869,91	0,00	7.130,09
Defesa Terrestre	15.000,00	10.000,00	977,83	2.869,91	0,00	7.130,09	977,83	2.869,91	0,00	7.130,09
Segurança Pública	60.000,00	35.000,00	5.170,77	14.965,05	0,02	20.034,95	5.170,77	14.965,05	0,02	20.034,95
Defesa Civil	60.000,00	35.000,00	5.170,77	14.965,05	0,02	20.034,95	5.170,77	14.965,05	0,02	20.034,95

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	11.190.090,00	1.795.312,79	5.178.394,79	6,54	6.011.695,21	1.795.312,79	5.178.394,79	6,84	6.011.695,21
Assistência Social	201.000,00	191.000,00	32.202,70	94.677,12	0,12	96.322,88	32.202,70	94.677,12	0,12	96.322,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	37.000,00	5.795,19	17.105,95	0,02	19.894,05	5.795,19	17.105,95	0,02	19.894,05
Assistência Comunitária	164.000,00	154.000,00	26.407,51	77.571,17	0,10	76.428,83	26.407,51	77.571,17	0,10	76.428,83
Previdência Social	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Assistência Comunitária	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saúde	1.199.310,00	1.117.310,00	184.998,18	521.610,97	0,66	595.699,03	184.998,18	521.610,97	0,69	595.699,03
Atenção Básica	1.155.110,00	1.065.110,00	180.076,70	507.094,11	0,64	558.015,89	180.076,70	507.094,11	0,67	558.015,89
Vigilância Sanitária	44.200,00	52.200,00	4.921,48	14.516,86	0,02	37.683,14	4.921,48	14.516,86	0,02	37.683,14
Trabalho	12.000,00	54.000,00	13.549,40	39.181,21	0,05	14.818,79	13.549,40	39.181,21	0,05	14.818,79
Fomento ao Trabalho	12.000,00	54.000,00	13.549,40	39.181,21	0,05	14.818,79	13.549,40	39.181,21	0,05	14.818,79
Educação	4.477.100,00	4.224.600,00	697.435,77	1.973.024,32	2,49	2.251.575,68	697.435,77	1.973.024,32	2,60	2.251.575,68
Alimentação e Nutrição	7.000,00	17.000,00	2.971,26	8.898,89	0,01	8.101,11	2.971,26	8.898,89	0,01	8.101,11
Ensino Fundamental	3.310.100,00	3.067.600,00	547.467,46	1.537.268,01	1,94	1.530.331,99	547.467,46	1.537.268,01	2,03	1.530.331,99
Educação Infantil	1.120.000,00	1.100.000,00	146.997,05	426.857,42	0,54	673.142,58	146.997,05	426.857,42	0,56	673.142,58
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Cultura	50.000,00	38.000,00	5.933,53	17.533,23	0,02	20.466,77	5.933,53	17.533,23	0,02	20.466,77
Difusão Cultural	50.000,00	38.000,00	5.933,53	17.533,23	0,02	20.466,77	5.933,53	17.533,23	0,02	20.466,77
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	41.000,00	20.000,00	3.636,08	10.744,72	0,01	9.255,28	3.636,08	10.744,72	0,01	9.255,28
Serviços Urbanos	41.000,00	20.000,00	3.636,08	10.744,72	0,01	9.255,28	3.636,08	10.744,72	0,01	9.255,28
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.336,04	3.926,99	0,00	11.073,01	1.336,04	3.926,99	0,01	11.073,01
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.336,04	3.926,99	0,00	11.073,01	1.336,04	3.926,99	0,01	11.073,01
Gestão Ambiental	90.000,00	44.890,00	6.144,75	20.241,28	0,03	24.648,72	6.144,75	20.241,28	0,03	24.648,72
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	44.890,00	6.144,75	20.241,28	0,03	24.648,72	6.144,75	20.241,28	0,03	24.648,72
Agricultura	55.000,00	40.000,00	6.155,35	17.705,14	0,02	22.294,86	6.155,35	17.705,14	0,02	22.294,86
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	50.000,00	35.000,00	6.155,35	17.705,14	0,02	17.294,86	6.155,35	17.705,14	0,02	17.294,86
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	1.350,36	3.719,99	0,00	11.280,01	1.350,36	3.719,99	0,00	11.280,01
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	1.350,36	3.719,99	0,00	11.280,01	1.350,36	3.719,99	0,00	11.280,01
Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.429,31	7.143,28	0,01	12.856,72	2.429,31	7.143,28	0,01	12.856,72
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.429,31	7.143,28	0,01	12.856,72	2.429,31	7.143,28	0,01	12.856,72
Encargos Especiais	4.802.000,00	4.802.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2,71	2.658.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2,83	2.658.668,63
Outras Transferências	4.802.000,00	4.802.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2,71	2.658.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2,83	2.658.668,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	11.190.090,00	1.795.312,79	5.178.394,79	6,54	6.011.695,21	1.795.312,79	5.178.394,79	6,84	6.011.695,21
Encargos Especiais	4.802.000,00	4.802.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2,71	2.658.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2,83	2.658.668,63
Outras Transferências	4.802.000,00	4.802.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2,71	2.658.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2,83	2.658.668,63
TOTAL (III) = (I + II)	144.002.325,83	146.971.093,60	27.296.279,65	79.225.120,03	100,00	67.745.973,57	28.340.892,28	75.752.419,66	100,00	71.218.673,94

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BDBAE596

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2016/BIMESTRE MAIO -JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.179.465,83	135.781.003,60	25.500.966,86	74.046.725,24	93,46	61.734.278,36	26.545.579,49	70.574.024,87	93,16	65.206.978,73
Judiciária	927.100,00	907.100,00	176.920,16	444.207,13	0,56	462.892,87	176.870,84	442.366,21	0,58	464.733,79
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	927.100,00	907.100,00	176.920,16	444.207,13	0,56	462.892,87	176.870,84	442.366,21	0,58	464.733,79
Administração	17.053.950,00	17.390.894,69	2.800.539,67	10.030.615,23	12,66	7.360.279,46	3.564.883,06	9.285.488,87	12,26	8.105.405,82
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	14.123.750,00	12.617.150,00	2.427.626,06	6.686.299,84	8,44	5.930.850,16	2.478.108,78	6.507.085,63	8,59	6.110.064,37
Administração Financeira	2.694.300,00	4.201.400,00	368.584,12	2.969.352,57	3,75	1.232.047,43	1.082.444,79	2.403.440,42	3,17	1.797.959,58
Normatização e Fiscalização	55.600,00	30.600,00	0,00	771,23	0,00	29.828,77	0,00	771,23	0,00	29.828,77
Comunicação Social	60.300,00	60.300,00	4.329,49	12.746,92	0,02	47.553,08	4.329,49	12.746,92	0,02	47.553,08
Lazer	100.000,00	461.444,69	0,00	361.444,67	0,46	100.000,02	0,00	361.444,67	0,48	100.000,02
Defesa Nacional	107.000,00	62.000,00	12.927,61	27.475,62	0,03	34.524,38	12.927,61	27.475,62	0,04	34.524,38
Defesa Terrestre	107.000,00	62.000,00	12.927,61	27.475,62	0,03	34.524,38	12.927,61	27.475,62	0,04	34.524,38
Segurança Pública	433.300,00	400.300,00	64.364,66	191.967,02	0,24	208.332,98	64.364,66	191.933,32	0,25	208.366,68
Defesa Civil	433.300,00	400.300,00	64.364,66	191.967,02	0,24	208.332,98	64.364,66	191.933,32	0,25	208.366,68
Assistência Social	6.232.400,00	6.221.714,83	1.300.242,89	3.453.932,88	4,36	2.767.781,95	1.285.191,08	3.308.317,82	4,37	2.913.397,01
Assistência ao Idoso	75.200,00	78.000,00	6.450,22	22.260,75	0,03	55.739,25	6.450,22	22.260,75	0,03	55.739,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.239.800,00	1.278.909,00	215.057,32	617.097,04	0,78	661.811,96	228.091,66	603.004,38	0,80	675.904,62
Assistência Comunitária	4.917.400,00	4.864.805,83	1.078.735,35	2.814.575,09	3,55	2.050.230,74	1.050.649,20	2.683.052,69	3,54	2.181.753,14
Previdência Social	1.913.600,00	1.910.800,00	259.419,41	1.092.838,35	1,38	817.961,65	340.899,65	949.336,37	1,25	961.463,63
Assistência Comunitária	913.600,00	910.800,00	151.632,83	424.475,27	0,54	486.324,73	155.925,13	416.697,03	0,55	494.102,97
Previdência Complementar	1.000.000,00	1.000.000,00	107.786,58	668.363,08	0,84	331.636,92	184.974,52	532.639,34	0,70	467.360,66
Saúde	21.665.660,00	22.656.709,75	4.479.361,78	12.999.202,91	16,41	9.657.506,84	4.472.395,36	12.725.128,35	16,80	9.931.581,40
Atenção Básica	20.222.960,00	21.234.659,75	4.401.850,09	12.779.941,27	16,13	8.454.718,48	4.390.270,87	12.515.945,11	16,52	8.718.714,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	25.650,00	6.968,44	14.643,63	0,02	11.006,37	14.298,64	14.643,63	0,02	11.006,37
Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Vigilância Sanitária	346.500,00	393.500,00	46.988,35	120.715,11	0,15	272.784,89	46.988,35	120.715,11	0,16	272.784,89
Vigilância Epidemiológica	545.200,00	462.900,00	23.554,90	83.902,90	0,11	378.997,10	20.837,50	73.824,50	0,10	389.075,50
Trabalho	229.200,00	615.200,00	170.313,31	446.149,09	0,56	169.050,91	172.505,30	445.202,54	0,59	169.997,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Fomento ao Trabalho	224.200,00	610.200,00	170.313,31	446.149,09	0,56	164.050,91	172.505,30	445.202,54	0,59	164.997,46
Educação	48.066.108,00	47.841.021,56	9.363.055,77	28.053.689,60	35,41	19.787.331,96	9.856.880,93	26.915.220,91	35,53	20.925.800,65
Alimentação e Nutrição	2.045.100,00	1.932.100,00	538.056,55	1.650.289,05	2,08	281.810,95	530.599,50	1.151.517,02	1,52	780.582,98
Ensino Fundamental	38.236.225,00	38.258.051,11	7.352.564,53	22.542.224,20	28,45	15.715.826,91	7.922.635,85	22.055.650,33	29,12	16.202.400,78
Educação Infantil	7.464.183,00	7.466.970,45	1.472.434,69	3.861.176,35	4,87	3.605.794,10	1.403.645,58	3.708.053,56	4,89	3.758.916,89
Educação de Jovens e Adultos	320.600,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00
Cultura	299.100,00	312.074,80	49.326,00	147.677,45	0,19	164.397,35	49.326,00	147.677,45	0,19	164.397,35
Difusão Cultural	299.100,00	312.074,80	49.326,00	147.677,45	0,19	164.397,35	49.326,00	147.677,45	0,19	164.397,35
Direitos da Cidadania	108.700,00	108.700,00	16.527,07	46.085,95	0,06	62.614,05	16.527,07	44.085,95	0,06	64.614,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	108.700,00	108.700,00	16.527,07	46.085,95	0,06	62.614,05	16.527,07	44.085,95	0,06	64.614,05
Urbanismo	19.498.265,00	21.847.818,41	4.215.997,44	10.205.542,29	12,88	11.642.276,12	4.024.722,66	9.365.953,03	12,36	12.481.865,38
Infra-Estrutura Urbana	14.766.665,00	17.046.718,41	2.749.397,73	7.537.048,19	9,51	9.509.670,22	2.943.172,42	7.091.155,32	9,36	9.955.563,09
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.179.465,83	135.781.003,60	25.500.966,86	74.046.725,24	93,46	61.734.278,36	26.545.579,49	70.574.024,87	93,16	65.206.978,73
Urbanismo	19.498.265,00	21.847.818,41	4.215.997,44	10.205.542,29	12,88	11.642.276,12	4.024.722,66	9.365.953,03	12,36	12.481.865,38
Serviços Urbanos	4.731.600,00	4.801.100,00	1.466.599,71	2.668.494,10	3,37	2.132.605,90	1.081.550,24	2.274.797,71	3,00	2.526.302,29
Habitação	506.700,00	395.480,25	64.073,01	140.002,20	0,18	255.478,05	56.567,47	132.317,91	0,17	263.162,34
Habitação Urbana	506.700,00	395.480,25	64.073,01	140.002,20	0,18	255.478,05	56.567,47	132.317,91	0,17	263.162,34
Saneamento	6.641.500,00	6.496.500,00	926.676,93	3.258.111,54	4,11	3.238.388,46	926.676,93	3.258.111,54	4,30	3.238.388,46
Saneamento Básico Urbano	6.641.500,00	6.496.500,00	926.676,93	3.258.111,54	4,11	3.238.388,46	926.676,93	3.258.111,54	4,30	3.238.388,46
Gestão Ambiental	1.409.300,00	1.419.300,00	170.732,42	457.361,39	0,58	961.938,61	164.469,38	446.156,24	0,59	973.143,76
Preservação e Conservação Ambiental	1.405.300,00	1.415.300,00	170.732,42	457.361,39	0,58	957.938,61	164.469,38	446.156,24	0,59	969.143,76
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.971.722,83	2.231.082,83	623.813,06	1.119.090,07	1,41	1.111.992,76	556.007,97	990.297,66	1,31	1.240.785,17
Abastecimento	532.300,00	826.660,00	481.466,41	687.820,22	0,87	138.839,78	420.736,05	570.142,76	0,75	256.517,24
Extensão Rural	936.400,00	935.712,04	142.346,65	431.269,85	0,54	504.442,19	135.271,92	420.154,90	0,55	515.557,14
Promoção da Produção Agropecuária	503.022,83	468.710,79	0,00	0,00	0,00	468.710,79	0,00	0,00	0,00	468.710,79
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	326.560,00	306.560,00	55.864,92	158.745,51	0,20	147.814,49	55.793,68	158.474,27	0,21	148.085,73
Promoção Comercial	325.600,00	305.600,00	55.864,92	158.745,51	0,20	146.854,49	55.793,68	158.474,27	0,21	147.125,73
Turismo	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00
Transporte	304.200,00	123.200,00	4.155,00	26.347,38	0,03	96.852,62	2.745,51	17.192,90	0,02	106.007,10
Transporte Rodoviário	54.200,00	43.200,00	2.500,00	12.348,38	0,02	30.851,62	1.090,51	10.687,90	0,01	32.512,10
Transportes Especiais	250.000,00	80.000,00	1.655,00	13.999,00	0,02	66.001,00	1.655,00	6.505,00	0,01	73.495,00
Desporto e Lazer	815.100,00	760.046,48	124.497,86	369.738,70	0,47	390.307,78	144.813,10	366.489,64	0,48	393.556,84
Desporto Comunitário	815.100,00	760.046,48	124.497,86	369.738,70	0,47	390.307,78	144.813,10	366.489,64	0,48	393.556,84
Encargos Especiais	2.660.000,00	2.764.500,00	622.157,89	1.377.944,93	1,74	1.386.555,07	601.011,23	1.356.798,27	1,79	1.407.701,73
Serviço da Dívida Interna	2.510.000,00	2.510.000,00	398.742,17	1.133.729,45	1,43	1.376.270,55	398.742,17	1.133.729,45	1,50	1.376.270,55
Outros Encargos Especiais	150.000,00	254.500,00	223.415,72	244.215,48	0,31	10.284,52	202.269,06	223.068,82	0,29	31.431,18

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	11.190.090,00	1.795.312,79	5.178.394,79	6,54	6.011.695,21	1.795.312,79	5.178.394,79	6,84	6.011.695,21
Judiciária	40.000,00	30.000,00	6.348,35	16.158,87	0,02	13.841,13	6.348,35	16.158,87	0,02	13.841,13
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	40.000,00	30.000,00	6.348,35	16.158,87	0,02	13.841,13	6.348,35	16.158,87	0,02	13.841,13
Administração	723.150,00	525.990,00	98.523,92	291.561,34	0,37	234.428,66	98.523,92	291.561,34	0,38	234.428,66
Administração Geral	630.150,00	446.790,00	87.911,34	261.374,19	0,33	185.415,81	87.911,34	261.374,19	0,35	185.415,81
Administração Financeira	85.000,00	71.200,00	10.241,39	29.090,28	0,04	42.109,72	10.241,39	29.090,28	0,04	42.109,72
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	371,19	1.096,87	0,00	1.903,13	371,19	1.096,87	0,00	1.903,13
Defesa Nacional	15.000,00	10.000,00	977,83	2.869,91	0,00	7.130,09	977,83	2.869,91	0,00	7.130,09
Defesa Terrestre	15.000,00	10.000,00	977,83	2.869,91	0,00	7.130,09	977,83	2.869,91	0,00	7.130,09
Segurança Pública	60.000,00	35.000,00	5.170,77	14.965,05	0,02	20.034,95	5.170,77	14.965,05	0,02	20.034,95
Defesa Civil	60.000,00	35.000,00	5.170,77	14.965,05	0,02	20.034,95	5.170,77	14.965,05	0,02	20.034,95

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	11.190.090,00	1.795.312,79	5.178.394,79	6,54	6.011.695,21	1.795.312,79	5.178.394,79	6,84	6.011.695,21
Assistência Social	201.000,00	191.000,00	32.202,70	94.677,12	0,12	96.322,88	32.202,70	94.677,12	0,12	96.322,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	37.000,00	5.795,19	17.105,95	0,02	19.894,05	5.795,19	17.105,95	0,02	19.894,05
Assistência Comunitária	164.000,00	154.000,00	26.407,51	77.571,17	0,10	76.428,83	26.407,51	77.571,17	0,10	76.428,83
Previdência Social	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Assistência Comunitária	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saúde	1.199.310,00	1.117.310,00	184.998,18	521.610,97	0,66	595.699,03	184.998,18	521.610,97	0,69	595.699,03
Atenção Básica	1.155.110,00	1.065.110,00	180.076,70	507.094,11	0,64	558.015,89	180.076,70	507.094,11	0,67	558.015,89
Vigilância Sanitária	44.200,00	52.200,00	4.921,48	14.516,86	0,02	37.683,14	4.921,48	14.516,86	0,02	37.683,14
Trabalho	12.000,00	54.000,00	13.549,40	39.181,21	0,05	14.818,79	13.549,40	39.181,21	0,05	14.818,79
Fomento ao Trabalho	12.000,00	54.000,00	13.549,40	39.181,21	0,05	14.818,79	13.549,40	39.181,21	0,05	14.818,79
Educação	4.477.100,00	4.224.600,00	697.435,77	1.973.024,32	2,49	2.251.575,68	697.435,77	1.973.024,32	2,60	2.251.575,68
Alimentação e Nutrição	7.000,00	17.000,00	2.971,26	8.898,89	0,01	8.101,11	2.971,26	8.898,89	0,01	8.101,11
Ensino Fundamental	3.310.100,00	3.067.600,00	547.467,46	1.537.268,01	1,94	1.530.331,99	547.467,46	1.537.268,01	2,03	1.530.331,99
Educação Infantil	1.120.000,00	1.100.000,00	146.997,05	426.857,42	0,54	673.142,58	146.997,05	426.857,42	0,56	673.142,58
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Cultura	50.000,00	38.000,00	5.933,53	17.533,23	0,02	20.466,77	5.933,53	17.533,23	0,02	20.466,77
Difusão Cultural	50.000,00	38.000,00	5.933,53	17.533,23	0,02	20.466,77	5.933,53	17.533,23	0,02	20.466,77
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	41.000,00	20.000,00	3.636,08	10.744,72	0,01	9.255,28	3.636,08	10.744,72	0,01	9.255,28
Serviços Urbanos	41.000,00	20.000,00	3.636,08	10.744,72	0,01	9.255,28	3.636,08	10.744,72	0,01	9.255,28
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.336,04	3.926,99	0,00	11.073,01	1.336,04	3.926,99	0,01	11.073,01
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.336,04	3.926,99	0,00	11.073,01	1.336,04	3.926,99	0,01	11.073,01
Gestão Ambiental	90.000,00	44.890,00	6.144,75	20.241,28	0,03	24.648,72	6.144,75	20.241,28	0,03	24.648,72
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	44.890,00	6.144,75	20.241,28	0,03	24.648,72	6.144,75	20.241,28	0,03	24.648,72
Agricultura	55.000,00	40.000,00	6.155,35	17.705,14	0,02	22.294,86	6.155,35	17.705,14	0,02	22.294,86
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	50.000,00	35.000,00	6.155,35	17.705,14	0,02	17.294,86	6.155,35	17.705,14	0,02	17.294,86
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	1.350,36	3.719,99	0,00	11.280,01	1.350,36	3.719,99	0,00	11.280,01
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	1.350,36	3.719,99	0,00	11.280,01	1.350,36	3.719,99	0,00	11.280,01
Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.429,31	7.143,28	0,01	12.856,72	2.429,31	7.143,28	0,01	12.856,72
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.429,31	7.143,28	0,01	12.856,72	2.429,31	7.143,28	0,01	12.856,72
Encargos Especiais	4.802.000,00	4.802.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2,71	2.658.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2,83	2.658.668,63
Outras Transferências	4.802.000,00	4.802.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2,71	2.658.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2,83	2.658.668,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	11.190.090,00	1.795.312,79	5.178.394,79	6,54	6.011.695,21	1.795.312,79	5.178.394,79	6,84	6.011.695,21
Encargos Especiais	4.802.000,00	4.802.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2,71	2.658.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2,83	2.658.668,63
Outras Transferências	4.802.000,00	4.802.000,00	729.120,45	2.143.331,37	2,71	2.658.668,63	729.120,45	2.143.331,37	2,83	2.658.668,63
TOTAL (III) = (I + II)	144.002.325,83	146.971.093,60	27.296.279,65	79.225.120,03	100,00	67.745.973,57	28.340.892,28	75.752.419,66	100,00	71.218.673,94
FONTE:										

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:368DA342

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.385.000,00	14.385.000,00	7.822.382,81	54,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.887.703,57	62,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.260.153,68	50,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.750.976,22	50,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	1.290.639,62	46,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	130.000,00	130.000,00	56.536,37	43,49
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	387.614,96	484,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	188.758,39	50,34

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.750.000,00	74.750.000,00	38.582.468,24	51,62
Cota-Parte FPM	45.200.000,00	45.200.000,00	21.126.623,97	46,74
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.080,36	16,16
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	7.269.836,62	72,70
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	9.968.067,68	52,46
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	134.452,21	42,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	75.407,40	41,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	75.407,40	41,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	89.135.000,00	89.135.000,00	46.404.851,05	52,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.895.000,00	5.895.000,00	3.264.376,73	55,38
Provenientes da União	5.476.000,00	5.476.000,00	2.429.921,00	44,37
Provenientes dos Estados	405.000,00	405.000,00	777.521,33	191,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	56.934,40	406,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	2.309,35	230,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.896.000,00	5.896.000,00	3.266.686,08	55,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.676.470,00	23.494.662,50	13.365.925,25	56,89	13.093.813,19	55,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.568.870,00	8.624.370,00	4.824.606,95	55,94	4.824.606,95	55,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.107.600,00	14.870.292,50	8.541.318,30	57,44	8.269.206,24	55,61
DESPESAS DE CAPITAL	188.500,00	279.357,25	154.888,63	55,44	152.926,13	54,74
Investimentos	188.500,00	279.357,25	154.888,63	55,44	152.926,13	54,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	188.500,00	279.357,25	154.888,63	55,44	152.926,13	54,74
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.864.970,00	23.774.019,75	13.520.813,88	56,87	13.246.739,32	55,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.405.000,00	2.812.992,50	407.992,50	3,02	400.000,00	3,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.405.000,00	2.812.992,50	407.992,50	3,02	400.000,00	3,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.882.458,34	13,92	1.882.458,34	14,21
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.407,75	0,01	1.407,75	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.405.000,00	2.812.992,50	2.291.858,59	16,95	2.283.866,09	17,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.459.970,00	20.961.027,25	11.228.955,29	39,92	10.962.873,23	38,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-4.002.145,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	1.407,75	-1.407,75
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	21.378.070,00	22.299.769,75	13.287.035,38	98,27	13.023.039,22	98,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	25.650,00	14.643,63	0,11	14.643,63	0,11
Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	390.700,00	445.700,00	135.231,97	1,00	135.231,97	1,02
Vigilância Epidemiológica	545.200,00	462.900,00	83.902,90	0,62	73.824,50	0,56
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.864.970,00	23.774.019,75	13.520.813,88	100,00	13.246.739,32	100,00

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AA81D2A3

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29/07/2016

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D64E09C6

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.385.000,00	14.385.000,00	3.941.264,57	7.822.382,81	54,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.445.000,00	3.445.000,00	2.001.825,18	2.420.894,24	70,27
1.1.1- IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.805.016,70	1.887.703,57	62,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	3.212,66	5.782,16	38,55
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	80.000,00	80.000,00	126.186,54	351.043,43	438,80
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	350.000,00	350.000,00	67.409,28	176.365,08	50,39
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	485.589,91	1.261.073,15	50,44
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	485.473,86	1.260.153,68	50,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	116,05	919,47	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.640.000,00	5.640.000,00	973.433,08	2.849.775,80	50,53
1.3.1- ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	952.523,34	2.750.976,22	50,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	115.000,00	115.000,00	11.380,71	49.834,74	43,33
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	_	0,00	7.404,12	36.571,53	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	25.000,00	25.000,00	2.124,91	12.393,31	49,57
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	480.416,40	1.290.639,62	46,09
1.4.1- IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	480.416,40	1.290.639,62	46,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.750.000,00	74.750.000,00	11.907.986,21	38.582.468,24	51,62
2.1- Cota-Parte FPM	45.200.000,00	45.200.000,00	7.588.438,96	21.126.623,97	46,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	7.588.438,96	21.126.623,97	49,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	3.539.560,37	9.968.067,68	52,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	180.000,00	180.000,00	25.135,84	75.407,40	41,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	40.249,08	134.452,21	42,02
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.374,64	8.080,36	16,16
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	710.227,32	7.269.836,62	72,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	89.135.000,00	89.135.000,00	15.849.250,78	46.404.851,05	52,06
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	690,30	1.549,90	77,50
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.853.000,00	5.853.000,00	744.293,60	2.720.358,75	46,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.800.000,00	3.800.000,00	495.975,28	1.672.766,35	44,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.050.000,00	2.050.000,00	243.934,31	1.025.418,86	50,02
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	4.384,01	22.173,54	739,12
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.000,00	520.000,00	127.420,93	434.317,48	83,52
6.1- Transferências de Convênios	519.000,00	519.000,00	77.326,31	309.305,24	59,60
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	50.094,62	125.012,24	12.501,22
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.375.000,00	6.375.000,00	872.404,83	3.156.226,13	49,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	14.510.000,00	14.510.000,00	2.381.597,14	7.716.493,11	53,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.517.687,72	4.225.324,62	49,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	707.912,04	1.993.613,45	52,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.000,00	36.000,00	5.027,16	15.081,45	41,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	64.000,00	64.000,00	8.049,84	26.890,23	42,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	874,91	1.616,02	16,16
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	142.045,47	1.453.967,34	72,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.624.583,00	34.624.583,00	5.460.639,45	17.232.460,78	49,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.620.000,00	34.620.000,00	5.441.164,80	17.160.346,81	49,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.583,00	4.583,00	19.474,65	72.113,97	1.573,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	20.110.000,00	20.110.000,00	3.059.567,66	9.443.853,70	46,96
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.110.000,00	20.110.000,00	3.059.567,66	9.443.853,70	46,96
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.302.683,00	25.087.183,00	4.922.809,82	12.994.451,10	51,80
13.1- Com Educação Infantil	5.400.683,00	5.400.683,00	1.028.829,74	2.729.972,02	50,55
13.2- Com Ensino Fundamental	19.902.000,00	19.686.500,00	3.893.980,08	10.264.479,08	52,14
14- OUTRAS DESPESAS	9.321.900,00	9.537.400,00	2.067.094,60	7.001.143,26	73,41
14.1- Com Educação Infantil	195.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.126.800,00	9.537.300,00	2.067.094,60	7.001.143,26	73,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.624.583,00	34.624.583,00	6.989.904,42	19.995.594,36	57,75
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					1.590.464,58
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					1.590.464,58
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					66,18
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	22.283.750,00	22.283.750,00	3.962.312,70	11.601.212,76	52,06
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.734.183,00	7.575.883,00	1.479.386,94	3.916.214,93	51,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.595.783,00	5.400.783,00	1.028.829,74	2.729.972,02	50,55
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.138.400,00	2.175.100,00	450.557,20	1.186.242,91	54,54
24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.284.925,00	36.916.225,00	7.399.238,49	20.892.213,45	56,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.028.800,00	29.223.800,00	5.961.074,68	17.265.622,34	59,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.256.125,00	7.692.425,00	1.446.224,76	3.634.652,06	47,25
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-8.060,95	-8.060,95	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.151.100,00	1.048.100,00	350.520,08	507.760,19	48,45
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	46.170.208,00	45.540.208,00	9.229.145,51	25.316.188,57	55,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					9.443.853,70
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB					2.763.133,58
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					72.113,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4					3.858.847,60
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)					2.598,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					16.140.546,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					8.667.881,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					18,68
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.801.000,00	3.801.000,00	905.013,62	1.987.179,64	52,28
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.671.000,00	1.823.413,56	229.045,94	924.160,35	50,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.472.000,00	5.624.413,56	1.134.059,56	2.911.339,99	51,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.642.208,00	51.164.621,56	10.363.205,07	28.227.528,56	55,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.019.356,41	2.598,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.160.346,81
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.395.634,38
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	72.113,97
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-163.173,60

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D1D1ED02

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.125.597,27	4.942.358,93	3.066.101,50	-	3.001.854,70	1.666.416,42	338.457,27	287.976,61	259.751,89	6.287,83	1.738.833,97	4.740.688,67
EXECUTIVO	1.125.597,27	4.942.358,93	3.066.101,50	0,00	3.001.854,70	1.666.416,42	338.457,27	287.976,61	259.751,89	6.287,83	1.738.833,97	4.740.688,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.125.597,27	4.942.358,93	3.066.101,50	0,00	3.001.854,70	1.666.416,42	338.457,27	287.976,61	259.751,89	6.287,83	1.738.833,97	4.740.688,67
SECR. MUN.AGRICULTURA	171.957,91	17.965,42	19.472,71	0,00	170.450,62	0,00	3.480,00	3.480,00	3.480,00	0,00	0,00	170.450,62
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.123,16	584.727,62	407.874,09	0,00	217.976,69	0,00	60.219,14	52.914,25	41.868,13	1.287,33	17.063,68	235.040,37
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	32.575,81	362.176,40	299.325,37	0,00	95.426,84	0,00	8.883,60	7.129,05	6.546,25	994,75	1.342,60	96.769,44
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	342,00	21.521,09	16.121,09	0,00	5.742,00	0,00	1.897,53	1.897,53	1.897,53	0,00	0,00	5.742,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	0,00	45.470,98	31.570,51	0,00	13.900,47	0,00	8.722,00	5.722,00	5.722,00	0,00	3.000,00	16.900,47
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.182,19	0,00	0,00	0,00	3.182,19	132,09	0,00	0,00	0,00	0,00	132,09	3.314,28
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	5.331,96	5.331,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	27.904,98	0,00	0,00	0,00	27.904,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,98
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7.891,50	477.657,74	368.770,62	0,00	116.778,62	0,00	980,00	980,00	0,00	0,00	980,00	117.758,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.800,00	15.739,58	12.238,89	0,00	7.300,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	14.884,65	10.194,65	0,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	255.841,47	2.108.111,43	653.211,07	0,00	1.710.741,83	1.666.284,33	166.118,54	136.896,76	135.971,96	2.598,00	1.693.832,91	3.404.574,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.601,07	5.636,17	5.636,17	0,00	12.601,07	0,00	6.569,17	6.569,17	6.569,17	0,00	0,00	12.601,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	6.256,92	6.256,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	262.114,76	553.114,31	550.521,68	0,00	264.707,39	0,00	18.510,00	18.510,00	18.510,00	0,00	0,00	264.707,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	7.097,76	7.097,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	306.262,42	681.208,79	639.739,80	0,00	347.731,41	0,00	63.077,29	53.877,85	39.186,85	1.407,75	22.482,69	370.214,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	21.711,23	21.711,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	13.746,88	11.026,98	0,00	2.719,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.125.597,27	4.942.358,93	3.066.101,50	0,00	3.001.854,70	1.666.416,42	338.457,27	287.976,61	259.751,89	6.287,83	1.738.833,97	4.740.688,67
FONTE:												

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1994748D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIOS RESUMIDO DA EXECU+º+ÚO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	149.414.705,83
Previsão Atualizada			—	149.414.705,83
Receitas Realizadas			24.796.793,50	72.115.048,89
Déficit Orçamentário			—	3.637.370,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	644.002,36
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	144.002.325,83
Créditos Adicionais			—	2.968.767,77
Dotação Atualizada			—	146.971.093,60
Despesas Empenhadas			27.296.279,65	79.225.120,03
Despesas Liquidadas			28.340.892,28	75.752.419,66
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			27.296.279,65	79.225.120,03
Despesas Liquidadas			28.340.892,28	75.752.419,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				131.259.096,29
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	339.189,49	0,00
Resultado Primário		0,00	-2.788.058,30	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.004.873,69	6.287,83	259.751,89	1.738.833,97
EXECUTIVO	2.004.873,69	6.287,83	259.751,89	1.738.833,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.067.956,20	0,00	3.066.101,50	3.001.854,70
EXECUTIVO	6.067.956,20	0,00	3.066.101,50	3.001.854,70
TOTAL:	8.072.829,89	6.287,83	3.325.853,39	4.740.688,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		8.667.881,53	25%	18,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.403.986,52	60%	66,18
Empenhadas		25.316.188,57		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.965.314,04	8.034.685,96
Despesa de Capital Líquida			5.700.957,71	15.988.628,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	99.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.962.873,23	15,00	23,62
Liquidadas		10.962.873,23		

LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1D9B180F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 005/2016 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, a pedido da SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto) deste Município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital**.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º005/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **20 de Julho de 2016** as **10h00min. (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Proponente 1 - CONSTRUTORA ALICILA LTDA, CNPJ sob nº 02.735.625/0001-27, situado na Avenida Dalzotto, sn, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado pelo Srº ALISON LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF 057.875.919-50 e RG nº 8.382.012-8 SSP-PR.

Homologa-se para a as proponentes conforme itens abaixo:

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2016						
Pregão 005/2016						
Fornecedor: 493-6 CONSTRUTORA ALICILA				CNPJ Nº 02.735.625/0001-27		
Representante: 38121-7 ALISON LUIZ DOS SANTOS						
Lote 001 - Lote 001						15.926,60
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unt**	**Preço Total**
1	12641 ADAPTADOR DE COMPRESSAO	UN	100	TIGRE	4,35	435,00
2	12763 ADAPTADOR DE UNIAO	UN	100	TIGRE	10,80	1.080,00
3	11924 ADESIVO PVC 75	UN	30	MULTILIT	6,80	204,00
4	12759 ÁPA DE BICO C/CABO	UN	2	PANDOLFO	27,30	54,60
5	11925 BUCHA DE REDUÇÃO NBR 5648 SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UN	30	MULTILIT	0,90	27,00
6	11926 BUCHA DE REDUÇÃO NBR 5648 SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	30	MULTILIT	1,50	45,00
7	12761 COLAR DE TOMADA 60 X 25 MM	UN	10	TIGRE	9,50	95,00
8	366 CORTADEIRA C/ CABO	UN	2	PANDOLFO	29,00	58,00
9	11930 JOELHO NBR 5648 SOLDAVEL 90 ° 25 MM	UN	100	MULTILIT	1,30	130,00
10	11931 JOELHO NBR 5648 SOLDAVEL 90 ° 40 MM	UN	30	MULTILIT	3,80	114,00
11	213 LIMA CHATA	UN	5	NICHONSON	15,00	75,00
12	9904 LIXA D'AGUA GR 100	UN	100	VONDER	1,00	100,00
13	11935 LUVA NBR 5648 SOLDAVEL 25 MM	UN	200	MULTILIT	1,30	260,00
14	12762 LUVA ROSCAVEL 25 MM	UN	100	MULTILIT	1,50	150,00
15	11936 REGISTRO NBR 5648 C/ ROSCA EXTERNA 25 MM	UN	100	MULTILIT	9,20	920,00
16	5315 SERRINHA	UN	20	LIBERT	6,30	126,00
17	12764 TARRAXA N° 0140 MM	UN	2	TIGRE	60,00	120,00
18	11937 TE NBR 5648 SOLDAVEL 25 MM	UN	100	MULTILIT	2,00	200,00
19	11942 TE NBR 5648 SOLDAVEL ROSCAVEL BRANCO 3/4	UN	200	MULTILIT	2,40	480,00
20	11943 TESOURA PARA TUBO EM PPR DN 20 A 40 MM	UN	1	TIGRE	58,00	58,00
21	11944 TUBO NBR 5648 SOLDAVEL 25 MM	UN	600	MULTILIT	12,70	7.620,00
22	11945 TUBO NBR 5648 SOLDAVEL 32 MM	UN	50	MULTILIT	22,30	1.115,00
23	11946 TUBO NBR 5648 SOLDAVEL 40 MM	UN	40	MULTILIT	30,00	1.200,00
24	11947 TUBO NBR 5648 SOLDAVEL 50 MM	UN	30	MULTILIT	42,00	1.260,00
VALOR TOTAL :						15.926,60

Totalizando um valor global do certame de **R$ 15.926,60 (quinze mil novecentos e vinte seis reais e sessenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7D8AAFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 029/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP DUPLA 4X4 DIESEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o anexo I do edital, Conforme proposta 09373863000/1140-01 referente ao Recurso da emenda Parlamentar 28430005, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º005/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **13 de Julho de 2016 às 10h00min. (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Proponente 1 – **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38**, Avenida das Nações Unidas 11711 – Brooklin – São Paulo/SP - CEP: 04.578-000, Representado por JEFERSON KOSMOS, portador do CPF nº 626.012.709-00 e RG nº 4.491.283-0 SSP/PR.

Homologa-se para a proponente conforme itens abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 29/2016						
Fornecedores: 1102-9 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38					Telefone: (42)3035 4746	
Lote 001 - Lote 001						9.800,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Pr.Total**
1	12769 SEGURO CAMIONETA MITSUBISSHI L200 TRITON	UN	1	MAPFRE SEG.	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
2	12791 SEGURO VEICULO AMAROK 4*4DIESEL 2015/2016	UN	1	MAPFRE SEG.	R$ 4.000,00	R$4.000,00
3	12792 SEGURO VEICULO FIAT/UNO ALCO/GASOLINA, ANO 20	UN	1	MAPFRE SEG.	R$ 1.300,00	R$1.300,00
VALOR TOTAL :						R$9.800,00

Totalizando um valor global do certame de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EC724954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 02/2016 FUNDO PREVIDÊNCIA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS, conforme anexo I do edital, a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social deste município.**

CONTRATADO: CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ n.º 04.063.209-0001-55, Avenida São Roque, 312, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto	Marca	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02		1	UN	13,50	13,50
2	APONTADOR SEM DEPÓSITO METAL		1	UN	3,20	3,20
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245		5	UN	2,70	13,50
4	CANETA AZUL PONTA FINA CANETA ESFEROGRAFICA AZUL		10	UN	1,20	12,00
5	CANETA MARCA TEXTO		2	UN	1,50	3,00
6	CANETA PRETA CANETA PRETA ESFEROGRAFICA.		10	UN	1,20	12,00
7	CARTAO MEMORIA 4 GB		1	UN	35,00	35,00
8	CILINDRO P/ TONER 36A		4	UN	20,00	80,00
9	FITA ADESIVA 12X50		2	UN	2,50	5,00
10	FITA ADESIVA 48X45		2	UN	3,50	7,00
11	FONTE ATX 24 PINOS 200W		2	UN	78,50	157,00
12	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 U GALVANIZADO.		1	UN	6,90	6,90
13	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50 UNIDADE.		1	UN	22,00	22,00
14	LAPIS 6B		3	UN	0,90	2,70
15	LICENÇA ANTIVÍRUS		3	UN	70,00	210,00
16	MOUSE ÓPTICO USB		2	UN	31,90	63,80
17	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		2	ROLO	3,50	7,00
18	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PCT C/ 500 FOLHAS CADA		1	CX	198,00	198,00
19	PASTA AZ		2	UN	10,50	21,00
20	PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO		30	UN	1,80	54,00
21	PLACA DE REDE		2	UN	41,50	83,00
22	RECARGA DE TONER CF280 A RECARGA DE TONER CF 280 A		10	UN	70,00	700,00
23	ROLO MAGNETICO P/TONER 36A		2	UN	20,00	40,00
24	TECLADO MULTIMIDIA USB		2	UN	59,00	118,00
25	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO		1	UN	7,50	7,50
TOTAL						1.875,10
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Nome do serviço		Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORMATAÇÃO C/ CÓPIA DE DADOS		2	UN	60,00	120,00
2	HORAS TÉCNICAS, MANUTENÇÃO DE MONITORES		20	UN	53,00	1.060,00
						1.180,00

Valor Global do Certame**: R$ 3.055,10 (três mil cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:21FD0634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2016

OBJETO: : **Aquisição de Materiais para Instalação de Alambrado para atender as necessidades da Creche tipo B Pro-infância FNDE.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 055/2016 que tem por objeto o : **Aquisição de Materiais para Instalação de Alambrado para atender as necessidades da Creche tipo B Pro-infância FNDE** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES ME
CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor	Valor Total
01	Unid.	96	Palanques de concreto de 10x 10x 3,0 m	R$ 39,00	R$ 3.744,00
02	Unid.	10	Esticador de concreto de 12x 12x 3,0 m	R$ 50,00	R$ 500,00
03	Unid.	20	Escoras de concreto de 8,5x 8,5x 2,20 m	R$ 22,00	R$ 440,00
04	M²	414	Alambrado em tela galvanizado fio 12, malha 2" ½", altura 1,80m	R$ 16,00	R$ 6.224,00
05	Unid.	01	Portão de 4,50 x 1,80m em tubo industrial de 2", cantoneira ½" x 1/8", alambrado em tela galvanizado fio 12malha 2" ½"	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
06	Unid.	01	Portão de 5,60x1,80mem tubo industrial de 2", cantoneira ½" x 1/8", alambrado em tela galvanizado fio 12malha 2" ½"	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
07	Kg	70	Arame galvanizado liso, fio 12	R$ 7,00	R$ 490,00
08	Kg	07	Arame galvanizado liso, fio 16	R$ 8,00	R$ 56,00
Total					**R$ 14.304,00**
Valor Total homologado: R$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais).					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 073/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 047/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de julho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5CEB054C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 3º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.102.850,00	6.726.290,98	22.829.140,98	3.845.018,22	9.263.540,05	2.941.229,09	7.820.134,57	34,26	15.009.006,41
DESPESAS CORRENTES	14.553.700,00	1.732.706,26	16.286.406,26	2.370.774,58	7.151.469,25	2.490.308,87	6.789.427,69	41,69	9.496.978,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.423.850,00	740.000,00	7.163.850,00	1.023.204,08	2.788.140,19	1.023.204,08	2.788.140,19	38,92	4.375.709,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	21.136,68	63.994,77	21.096,68	63.954,77	63,95	36.045,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.029.850,00	992.706,26	9.022.556,26	1.326.433,82	4.299.334,29	1.446.008,11	3.937.332,73	43,64	5.085.223,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.033.150,00	4.993.584,72	6.026.734,72	1.474.243,64	2.112.070,80	450.920,22	1.030.706,88	17,10	4.996.027,84
INVESTIMENTOS	733.150,00	4.993.584,72	5.726.734,72	1.458.536,91	2.066.837,27	435.213,49	985.473,35	17,21	4.741.261,37

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	15.706,73	45.233,53	15.706,73	45.233,53	15,08	254.766,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	951.500,00	76.000,00	1.027.500,00	109.772,42	320.519,36	109.772,42	320.519,36	31,19	706.980,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.054.350,00	6.802.290,98	23.856.640,98	3.954.790,64	9.584.059,41	3.051.001,51	8.140.653,93	34,12	15.715.987,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.054.350,00	6.802.290,98	23.856.640,98	3.954.790,64	9.584.059,41	3.051.001,51	8.140.653,93	34,12	15.715.987,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.054.350,00	6.802.290,98	23.856.640,98	3.954.790,64	9.584.059,41	3.051.001,51	8.140.653,93	34,12	15.715.987,05

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:65EC3177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 3º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.747.000,00	23.943.090,89	2.880.459,48	12,03	9.178.405,79	38,33	14.764.685,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	526.000,00	526.000,00	22.417,76	4,26	75.288,94	14,31	450.711,06
IMPOSTOS	493.000,00	493.000,00	22.417,76	4,55	75.288,94	15,27	417.711,06
TAXAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.100,00	274.801,18	16.925,93	6,16	59.860,09	21,78	214.941,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	211.100,00	274.801,18	16.925,93	6,16	59.860,09	21,78	214.941,09
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	937,00	4,26	21.063,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.956.900,00	23.089.289,71	2.841.115,79	12,30	9.042.319,76	39,16	14.046.969,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.627.900,00	21.247.704,99	2.824.607,78	13,29	8.920.360,22	41,98	12.327.344,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.000,00	1.841.584,72	16.508,01	0,90	121.959,54	6,62	1.719.625,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
MULTAS JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	99.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	11.540,00	1,00	1.137.460,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	11.540,00	0,00	(11.540,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.540,00	0,00	(11.540,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUIÇÕES							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.546.000,00)	(2.546.000,00)	(280.256,64)	11,01	(1.193.374,00)	46,87	(1.352.626,00)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.546.000,00)	(2.546.000,00)	(280.256,64)	11,01	(1.193.374,00)	46,87	(1.352.626,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.546.000,00)	(2.546.000,00)	(280.256,64)	11,01	(1.193.374,00)	46,87	(1.352.626,00)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.300.000,00	22.546.090,89	2.600.202,84	11,53	7.996.571,79	35,47	14.549.519,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.300.000,00	22.546.090,89	2.600.202,84	11,53	7.996.571,79	35,47	14.549.519,10
DÉFICIT (VI)	(754.350,00)	0,00	(450.798,67)	0,00	(144.082,14)	0,00	144.082,14
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.545.650,00	22.546.090,89	2.149.404,17	9,53	7.852.489,65	34,83	14.693.601,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.585,99	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:573C94D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SAÚDE 3º BIMESTRE - 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2016						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			494.000,00	494.000,00	75.288,94	15,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			150.000,00	150.000,00	25.598,12	17,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			123.000,00	123.000,00	49.690,82	40,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.730.000,00	15.730.000,00	6.879.128,14	43,73
Cota-Parte FPM			8.750.000,00	8.750.000,00	3.769.395,21	43,08
Cota-Parte ITR			190.000,00	190.000,00	18.257,63	9,61
Cota-Parte IPVA			200.000,00	200.000,00	138.574,93	69,29
Cota-Parte ICMS			3.500.000,00	6.500.000,00	2.898.142,53	44,59
Cota-Parte IPI-Exportação			60.000,00	60.000,00	31.255,33	52,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			30.000,00	30.000,00	23.502,51	78,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)			30.000,00	30.000,00	23.502,51	78,34
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			13.224.000,00	16.224.000,00	6.954.417,08	42,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.510.000,00	2.033.000,00	616.180,13	30,31
Provenientes da União			1.510.000,00	1.510.000,00	448.942,34	29,73
Provenientes dos Estados			0,00	115.000,00	167.237,79	145,42
Provenientes de Outros Municípios			0,00	408.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			100.000,00	112.000,00	2.544,69	2,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			168.000,00	168.000,00	14.222,03	8,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.778.000,00	2.313.000,00	632.946,85	27,36
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.705.731,25	4.167.731,25	2.027.601,24	48,65	1.872.229,25	44,92
Pessoal e encargos sociais	1.534.156,25	1.854.156,25	697.751,72	37,63	697.751,72	37,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.171.575,00	2.313.575,00	1.329.849,52	57,48	1.174.477,53	50,76
DESPESAS DE CAPITAL	314.150,00	837.150,00	109.302,83	13,06	87.713,53	10,48
Investimentos	314.150,00	837.150,00	109.302,83	13,06	87.713,53	10,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.019.881,25	5.004.881,25	2.136.904,07	42,70	1.959.942,78	39,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

	inicial	atualizada	Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.558.000,00	2.093.000,00	645.056,00	30,19	585.491,55	29,87
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.498.000,00	1.613.000,00	535.753,17	25,07	497.778,02	25,40
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	60.000,00	480.000,00	109.302,83	5,12	87.713,53	4,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.879,90	0,18	3.879,90	0,20
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	243.699,90	11,40	243.699,90	12,43
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	45,59	0,00	45,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.558.000,00	2.093.000,00	892.681,39	41,77	833.116,94	42,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.244.222,68	58,23	1.126.825,84	57,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						83.663,28

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.019.881,25	5.004.881,25	2.136.904,07	100,00	1.959.942,78	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.019.881,25	5.004.881,25	2.136.904,07	100,00	1.959.942,78	100,00

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:21CA337E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO 3º BIMESTRE - 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	494.000,00	494.000,00	22.417,76	75.288,94	15,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	3.174,36	25.598,12	17,07
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	3.174,36	25.598,12	17,07
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.000,00	123.000,00	19.243,40	49.690,82	40,40
1.4.1 - IRRF	123.000,00	123.000,00	19.243,40	49.690,82	40,40
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.130.000,00	16.130.000,00	2.166.477,43	6.879.128,14	42,65
2.1 - Cota-parte FPM	9.150.000,00	9.150.000,00	1.230.985,51	3.769.395,21	41,20
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.750.000,00	8.750.000,00	1.230.985,51	3.769.395,21	43,08
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.500.000,00	6.500.000,00	904.890,33	2.898.142,53	44,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	7.834,26	23.502,51	78,34
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	9.910,31	31.255,33	52,09

2.5 - Cota-parte ITR	190.000,00	190.000,00	0,00	18.257,63	9,61
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	12.857,02	138.574,93	69,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.624.000,00	16.624.000,00	2.188.895,19	6.954.417,08	41,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,21	80,34	0,80
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	391.900,00	391.900,00	35.740,55	144.943,33	36,98
5.1 - Transferências do salário-educação	202.000,00	202.000,00	14.275,12	82.873,79	41,03
5.2 - Outras transferências do FNDE	179.900,00	179.900,00	21.014,98	59.088,76	32,85
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	450,45	2.980,78	29,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.100,00	1.465.100,00	22.829,26	78.342,61	5,35
6.1 - Transferências de convênios	160.000,00	1.427.584,72	16.508,01	66.032,04	4,63
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.100,00	37.515,28	6.321,25	12.310,57	32,81
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	577.000,00	1.877.000,00	58.570,02	223.366,28	11,90
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.546.000,00	2.546.000,00	280.256,64	1.193.374,00	46,87
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	155.827,60	663.509,44	37,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	122.862,20	521.512,59	74,50
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.566,84	4.700,46	78,34
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	38.000,00	38.000,00	0,00	3.651,51	9,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.414.000,00	2.414.000,00	419.267,67	1.158.802,16	48,26
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	419.264,97	1.158.250,48	48,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	2,70	551,68	3,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(146.000,00)	(146.000,00)	139.008,33	(35.123,52)	24,06
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.714.000,00	1.714.000,00	292.291,39	787.854,35	45,97
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.714.000,00	1.714.000,00	292.291,39	787.854,35	45,97
14 - OUTRAS DESPESAS	700.000,00	700.000,00	111.149,26	243.394,09	34,77
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	700.000,00	700.000,00	111.149,26	243.394,09	34,77
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.414.000,00	2.414.000,00	403.440,65	1.031.248,44	42,72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					41,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					41,17
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					67,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					311,73
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					311,73
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.406.000,00	4.156.000,00	547.223,80	1.738.604,27	41,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	60.000,00	1.730,91	12.830,91	21,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	60.000,00	60.000,00	1.730,91	12.830,91	21,38
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.015.843,75	4.765.843,75	783.068,87	1.917.410,86	40,23
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.414.000,00	2.414.000,00	403.440,65	1.031.248,44	42,72
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.601.843,75	2.351.843,75	379.628,22	886.162,42	37,68
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.075.843,75	4.825.843,75	784.799,78	1.930.241,77	40,00
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(35.123,52)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					551,68
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					311,73
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(825,81)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(35.085,92)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.965.327,69
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					28,26
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	212.000,00	212.000,00	45.722,14	117.941,66	55,63
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	345.000,00	1.795.243,84	50.015,90	263.326,61	14,67
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	557.000,00	2.007.243,84	95.738,04	381.268,27	18,99

45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.632.843,75	6.833.087,59	880.537,82	2.311.510,04	33,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	7.931,73
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.158.250,48
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	818.417,67
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	551,68
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	348.316,22

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:324194D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.102.850,00	22.829.140,98	3.845.018,22	9.263.540,05	96,66	13.565.600,93	2.941.229,09	7.820.134,57	96,06	15.009.006,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	230.000,00	230.000,00	15.675,00	37.825,00	0,39	192.175,00	18.975,00	32.875,00	0,40	197.125,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00	125.000,00	15.675,00	37.825,00	0,39	87.175,00	18.975,00	32.875,00	0,40	92.125,00
ADMINISTRAÇÃO	2.874.850,00	2.874.850,00	271.078,03	746.792,29	7,79	2.128.057,71	304.301,86	710.672,66	8,73	2.164.177,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.651.350,00	1.651.350,00	144.677,45	428.334,24	4,47	1.223.015,76	147.572,34	420.085,67	5,16	1.231.264,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	687.000,00	687.000,00	74.900,58	207.778,78	2,17	479.221,22	81.840,58	207.778,78	2,55	479.221,22
CONTROLE INTERNO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	494.500,00	494.500,00	51.500,00	110.679,27	1,15	383.820,73	74.888,94	82.808,21	1,02	411.691,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.125.500,00	1.415.500,00	204.349,18	633.239,06	6,61	782.260,94	247.700,31	607.522,79	7,46	807.977,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.000,00	155.000,00	28.254,89	87.229,11	0,91	67.770,89	23.662,10	78.474,32	0,96	76.525,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	970.500,00	1.260.500,00	176.094,29	546.009,95	5,70	714.490,05	224.038,21	529.048,47	6,50	731.451,53
SAÚDE	3.843.881,25	4.788.881,25	692.217,04	2.062.799,36	21,52	2.726.081,89	705.112,19	1.885.838,07	23,17	2.903.043,18
ATENÇÃO BÁSICA	3.843.881,25	4.788.881,25	692.217,04	2.062.799,36	21,52	2.726.081,89	705.112,19	1.885.838,07	23,17	2.903.043,18
EDUCAÇÃO	4.204.843,75	6.369.087,59	743.742,55	2.204.951,65	23,01	4.164.135,94	825.204,22	2.149.481,53	26,40	4.219.606,06
ENSINO FUNDAMENTAL	4.089.843,75	4.954.087,59	736.646,55	2.182.875,65	22,78	2.771.211,94	823.473,31	2.136.650,62	26,25	2.817.436,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	1.360.000,00	7.096,00	22.076,00	0,23	1.337.924,00	1.730,91	12.830,91	0,16	1.347.169,09
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	8.280,00	0,09	11.720,00	0,00	8.280,00	0,10	11.720,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	8.280,00	0,09	11.720,00	0,00	8.280,00	0,10	11.720,00
URBANISMO	929.000,00	2.234.000,00	1.193.491,67	1.448.686,01	15,12	785.313,99	116.893,18	362.471,89	4,45	1.871.528,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	1.355.000,00	1.053.411,04	1.053.411,04	10,99	301.588,96	3.466,92	3.466,92	0,04	1.351.533,08
SERVIÇOS URBANOS	879.000,00	879.000,00	140.080,63	395.274,97	4,12	483.725,03	113.426,26	359.004,97	4,41	519.995,03
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.800.000,00	366.368,07	798.320,40	8,33	1.001.679,60	366.368,07	798.320,40	9,81	1.001.679,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.800.000,00	366.368,07	798.320,40	8,33	1.001.679,60	366.368,07	798.320,40	9,81	1.001.679,60
AGRICULTURA	642.500,00	864.547,14	122.480,85	514.638,02	5,37	349.909,12	128.352,29	508.146,96	6,24	356.400,18
ABASTECIMENTO	0,00	222.047,14	0,00	222.047,14	2,32	0,00	0,00	222.047,14	2,73	0,00
EXTENSÃO RURAL	642.500,00	642.500,00	122.480,85	292.590,88	3,05	349.909,12	128.352,29	286.099,82	3,51	356.400,18
TRANSPORTE	1.113.775,00	1.113.775,00	160.669,78	620.411,92	6,47	493.363,08	161.694,25	577.477,26	7,09	536.297,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.113.775,00	1.113.775,00	160.669,78	620.411,92	6,47	493.363,08	161.694,25	577.477,26	7,09	536.297,74
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	19.350,37	24.510,37	0,26	25.489,63	11.215,37	16.145,37	0,20	33.854,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	19.350,37	24.510,37	0,26	25.489,63	11.215,37	16.145,37	0,20	33.854,63
ENCARGOS ESPECIAIS	552.500,00	552.500,00	55.595,68	163.085,97	1,70	389.414,03	55.412,35	162.902,64	2,00	389.597,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	36.843,41	109.228,30	1,14	290.771,70	36.803,41	109.188,30	1,34	290.811,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	152.500,00	152.500,00	18.752,27	53.857,67	0,56	98.642,33	18.608,94	53.714,34	0,66	98.785,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	951.500,00	1.027.500,00	109.772,42	320.519,36	3,34	706.980,64	109.772,42	320.519,36	3,94	706.980,64
TOTAL	17.054.350,00	23.856.640,98	3.954.790,64	9.584.059,41	100,00	14.272.581,57	3.051.001,51	8.140.653,93	100,00	15.715.987,05

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:9B5ECDA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos De Exercício		Empenhados e Não Liquidados De Exercício			
	Anteriores	Do Exercício	Anteriores	Do Exercício		

Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.708,71)	0,00
Operações de Crédito Internas Programas Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	47,07	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	28.507,84	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	9.476,07	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	0,00	0,00	0,00	0,00	121.638,57	0,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.562,22)	0,00
Conv. Federal Regularização Fundiária Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	(222.047,14)	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.464,24)	0,00
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,30	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	(40.027,59)	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(168.332,61)	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	234,28	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	253,46	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	4.634,29	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	256.764,85	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	6.568,68	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.423,39)	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.688,91	0,00
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,70	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.700,54)	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	950,48	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	184.760,68	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,83	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	57.083,64	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.017,46)	0,00
Programa PNATE Repasse Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.532,05)	0,00
Programa Estadual Proteção e Atendimento Integral à Família - Fonte 774	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,28	0,00
Programa Adolescentes Paranaenses	0,00	0,00	0,00	0,00	34.509,07	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	103.338,23	0,00
Transporte Escolar Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.630,73)	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	13,19	0,00
Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	12.474,61	0,00
Programa PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,35	0,00
Programa PNAE Merenda	0,00	0,00	0,00	0,00	23.584,00	0,00
Convênio Federal - Cascalhamento de 10 Km de Estradas Rurais - Fonte 783	0,00	0,00	0,00	0,00	257.376,36	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	177,77	0,00
Conv Patrulha Agrícola - Fonte 779	0,00	0,00	0,00	0,00	(118.925,64)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(254.849,48)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	225.772,71	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	91.311,67	797.071,61	0,00	211.309,67	(477.659,10)	0,00
Operações de Crédito Internas Programas Saúde	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	0,00	3.455,69	0,00	1.046.544,31	0,00	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	0,00	26.754,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	14.443,73	0,00	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	0,00	0,00	0,00	10.073,09	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	0,00	25.735,82	0,00	3.613,45	0,00	0,00
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	41.249,82	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.345,48	224.599,99	0,00	16.982,05	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	21.589,30	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	171.580,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	0,00	0,00	0,00	3.366,77	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	8.045,47	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos De Exercício		Empenhados e Não Liquidados De Exercício			
	Anteriores	Do Exercício	Anteriores	Do Exercício		
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	3.813,38	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.340,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	28.827,69	0,00	462,28	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	15.168,57	0,00	7.561,03	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	29.592,69	0,00	10.833,25	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	4.900,38	0,00	0,00
Programa PNATE Repasse Estadual	0,00	16.559,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Adolescentes Paranaenses	0,00	5.818,67	0,00	12.424,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.800,00	83.812,37	0,00	53.787,99	0,00	0,00
Transporte Escolar Federal	0,00	7.645,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	0,00	12.362,57	0,00	0,00	0,00
Programa Federal IGD Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.146,76	237.825,56	0,00	118.664,86	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	111.957,61	1.728.060,39	26.806,30	1.522.112,45	(477.659,10)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.957,61	1.728.060,39	26.806,30	1.522.112,45	(251.886,39)	0,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B1C13ECF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.102.850,00	22.829.140,98	3.845.018,22	9.263.540,05	96,66	13.565.600,93	2.941.229,09	7.820.134,57	96,06	15.009.006,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	230.000,00	230.000,00	15.675,00	37.825,00	0,39	192.175,00	18.975,00	32.875,00	0,40	197.125,00
ADMINISTRAÇÃO	2.874.850,00	2.874.850,00	271.078,03	746.792,29	7,79	2.128.057,71	304.301,86	710.672,66	8,73	2.164.177,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.125.500,00	1.415.500,00	204.349,18	633.239,06	6,61	782.260,94	247.700,31	607.522,79	7,46	807.977,21
SAÚDE	3.843.881,25	4.788.881,25	692.217,04	2.062.799,36	21,52	2.726.081,89	705.112,19	1.885.838,07	23,17	2.903.043,18
EDUCAÇÃO	4.204.843,75	6.369.087,59	743.742,55	2.204.951,65	23,01	4.164.135,94	825.204,22	2.149.481,53	26,40	4.219.606,06
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	8.280,00	0,09	11.720,00	0,00	8.280,00	0,10	11.720,00
URBANISMO	929.000,00	2.234.000,00	1.193.491,67	1.448.686,01	15,12	785.313,99	116.893,18	362.471,89	4,45	1.871.528,11
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.800.000,00	366.368,07	798.320,40	8,33	1.001.679,60	366.368,07	798.320,40	9,81	1.001.679,60
AGRICULTURA	642.500,00	864.547,14	122.480,85	514.638,02	5,37	349.909,12	128.352,29	508.146,96	6,24	356.400,18
TRANSPORTE	1.113.775,00	1.113.775,00	160.669,78	620.411,92	6,47	493.363,08	161.694,25	577.477,26	7,09	536.297,74
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	19.350,37	24.510,37	0,26	25.489,63	11.215,37	16.145,37	0,20	33.854,63
ENCARGOS ESPECIAIS	552.500,00	552.500,00	55.595,68	163.085,97	1,70	389.414,03	55.412,35	162.902,64	2,00	389.597,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	951.500,00	1.027.500,00	109.772,42	320.519,36	3,34	706.980,64	109.772,42	320.519,36	3,94	706.980,64
TOTAL	17.054.350,00	23.856.640,98	3.954.790,64	9.584.059,41	100,00	14.272.581,57	3.051.001,51	8.140.653,93	100,00	15.715.987,05

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5867DD62

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Campina do Simão	80.530,60	185.808,90	0,00	154.381,89	111.957,61	43.141,43	0,00	16.335,13	26.806,30
	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.338,15	0,00	0,00	3.338,15	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	75.652,35	526,21	0,00	154,77	76.023,79	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.969,13	0,00	1.118,91	1.850,22	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	12.094,29	0,00	9.748,81	2.345,48	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.800,00	7.761,20	0,00	3.614,44	5.946,76	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	0,00	12.407,28	0,00	5.409,38	6.997,90	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	565,35	133.247,27	0,00	126.990,47	6.822,15	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	2.500,00	13.465,37	0,00	7.345,11	8.620,26	43.141,43	0,00	16.335,13	26.806,30
TOTAL	80.530,60	185.808,90	0,00	154.381,89	111.957,61	43.141,43	0,00	16.335,13	26.806,30

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DE2EF333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RREO 3º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	707.017,64	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	-	-	-	-	707.017,64	-	-707.017,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.490.000,00	1.490.000,00	243.654,44	731.773,58	758.226,42	244.553,82	707.017,64	782.982,36	707.017,64
DESPESAS CORRENTES	1.441.000,00	1.441.000,00	243.654,44	724.868,58	716.131,42	244.553,82	700.112,64	740.887,36	700.112,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.198.000,00	1.198.000,00	217.898,49	632.580,99	565.419,01	217.898,49	632.580,99	565.419,01	632.580,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.000,00	243.000,00	25.755,95	92.287,59	150.712,41	26.655,33	67.531,65	175.468,35	67.531,65
DESPESAS DE CAPITAL	49.000,00	49.000,00	-	6.905,00	42.095,00	-	6.905,00	42.095,00	6.905,00
INVESTIMENTOS	49.000,00	49.000,00	-	6.905,00	42.095,00	-	6.905,00	42.095,00	6.905,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	1.490.000,00	1.490.000,00	243.654,44	731.773,58	758.226,42	244.553,82	707.017,64	782.982,36	707.017,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	1.490.000,00	1.490.000,00	243.654,44	731.773,58	758.226,42	244.553,82	707.017,64	782.982,36	707.017,64
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	1.490.000,00	1.490.000,00	243.654,44	731.773,58	758.226,42	244.553,82	707.017,64	782.982,36	707.017,64
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2016, 14h e 13m.									

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
043720/o-5

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ	1.490.000,00	1.490.000,00	243.654,44	731.773,58	100,00	758.226,42	244.553,82	707.017,64	100,00	782.982,36
Legislativa	1.490.000,00	1.490.000,00	243.654,44	731.773,58	100,00	758.226,42	244.553,82	707.017,64	100,00	782.982,36
Ação Legislativa	1.490.000,00	1.490.000,00	243.654,44	731.773,58	100,00	758.226,42	244.553,82	707.017,64	100,00	782.982,36
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.490.000,00	1.490.000,00	243.654,44	731.773,58	100,00	758.226,42	244.553,82	707.017,64	100,00	782.982,36
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2016, 14h e 15m.										

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
043720/o-5

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015										
Não existem registros a serem impressos.												
LEGISLATIVO												
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL(I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2016, 14h e 18m.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
043720/o-5

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	707.017,64
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.490.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.490.000,00
Despesas Empenhadas	731.773,58
Despesas Liquidadas	707.017,64
Despesas Pagas	707.017,64
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	731.773,58
Despesas Liquidadas	707.017,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-37.986,36	
Resultado Primário		0,00	-707.017,64	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2016, 14h e 20m.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:103062D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 122/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 056/2016 – Menor Preço Item**, objetivando a ***aquisição de 01 (um) veículo 1.0 e 01 (uma) motocicleta 160 cc, ambos zero km, para atender ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSus***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor das empresas: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ Nº 05.035.532/0001-88 e SCHMIDT MOTOS LTDA. – CNPJ Nº 00.108.947/0001-10**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas ao interesse da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
01	Veículo 1.0, total flex, com potencia de no mínimo 75 cv, zero Km, devendo atender no mínimo as seguintes especificações: - ano de fabricação 2016 ou superior; - modelo 2016 ou mais atual; - cilindradas: 999 cm³ - airbag frontal duplo; - ar condicionado; - banco do motorista com regulagem de altura; - freios ABS e EBD; - travas elétricas nas portas e porta-malas; - limpadores e desembaçadores traseiros; - quatro portas; - direção hidráulica; - engate para reboque; - sistema de som integrado;	UND	01	37.800,00	CHEVROLET ONIX LS 1.0	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
02	Motocicleta com potência mínima de 160 cc, zero Km, com as seguintes especificações mínimas: - ano de fabricação 2016 ou superior; - modelo 2016 ou mais atual; - - sistema de partida elétrico; - transmissão com 5 velocidades - capacidade do tanque de 14,6 litros - cilindrada: 162,7 cm³ - combustível: gasolina.	UND	01	8.373,67	HONDA	SCHMIDT MOTOS LTDA.

Carlópolis, 29 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D173FE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 1012016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 006/2016 – Menor Preço por Item**, objetivando a ***contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do Município***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor das empresas: **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP – CNPJ Nº 82.387.226/0001-51; – HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ Nº 17.737.428/0001-14; MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20 e PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.200.303/0001-22,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
01	**Autoclave Horizontal De Mesa:** Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança	03	UND	4.160,00	BS DIGITAL MODELO 1.2	DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP

	para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.					
02	**Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg:** Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	03	UND	544,97	BALMACK	HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME
03	**Detector de Batimento Cardíaco Fetal:** modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	03	UND	460,00	MED PEJ DF 7001 B	MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
04	**Esfigmomanômetro Aneróide Portátil Obeso:** Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	03	UND	69,09	PREMIUM / OBESO	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI
05	**Esfigmomanômetro Aneróide Portátil Pediátrico:** Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	03	UND	59,42	PREMIUM / INFANTIL	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI
06	**Foco de luz clínico e ginecológico:** Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	03	UND	210,00	RENASCER	MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
07	**Otoscópio:** Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	10	UND	340,00	MARK II	MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
08	**Oxímetro de Pulso de Mesa:** Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustáveis e automaticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	03	UND	1.715,88	GENERAL MEDITECH	HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME

Carlópolis, 29 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:03ADB4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	72.364.038,20	84.349.083,08	77.539.970,47	(6.809.112,61)
Receita Tributária	9.107.726,10	9.107.726,10	8.279.937,22	(827.788,88)
Receita de Contribuições	2.143.200,00	2.610.504,00	2.457.444,57	(153.059,43)
Receita Patrimonial	12.765.569,00	16.527.785,76	16.511.728,94	(16.056,82)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	4.028,00	4.028,00	13.936,00	9.908,00
Receita de Serviços	348.933,00	348.933,00	143.036,22	(205.896,78)
Transferências Correntes	42.886.754,20	50.542.278,32	47.766.377,56	(2.775.900,76)
Outras Receitas Correntes	5.107.827,90	5.207.827,90	2.367.509,96	(2.840.317,94)
Receitas de Capital (II)	10.194.777,40	17.006.897,37	3.027.182,05	(13.979.715,32)
Operações de Crédito	4.700.000,00	4.700.000,00	79.195,88	(4.620.804,12)
Alienação de Bens	513.040,00	513.040,00	140.230,80	(372.809,20)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.981.737,40	11.793.857,37	2.807.755,37	(8.986.102,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	82.558.815,60	101.355.980,45	80.567.152,52	(20.788.827,93)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	82.558.815,60	101.355.980,45	80.567.152,52	(20.788.827,93)
Déficit (VII)	0,00	2.828.436,32	0,00	(2.828.436,32)
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	82.558.815,60	104.184.416,77	80.567.152,52	(23.617.264,25)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	66.973.522,94	79.457.591,44	68.009.477,38	64.327.198,21	63.103.934,44	11.448.114,06
Pessoal e Encargos Sociais	38.184.910,00	38.443.011,12	35.273.782,81	35.273.782,81	34.677.385,17	3.169.228,31
Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	170.000,00	131.118,40	131.118,40	131.118,40	38.881,60
Outras Despesas Correntes	28.648.612,94	40.844.580,32	32.604.576,17	28.922.297,00	28.295.430,87	8.240.004,15
Despesas de Capital (X)	12.535.250,00	24.626.825,33	12.175.785,96	3.287.118,95	3.078.189,09	12.451.039,37
Investimentos	12.083.650,00	23.955.225,33	11.602.576,66	2.713.909,65	2.504.979,79	12.352.648,67
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	17.551,16	17.551,16	17.551,16	2.448,84
Amortização da Dívida	451.600,00	651.600,00	555.658,14	555.658,14	555.658,14	95.941,86
Reserva de Contingência (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	79.608.772,94	104.184.416,77	80.185.263,34	67.614.317,16	66.182.123,53	23.999.153,43
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	79.608.772,94	104.184.416,77	80.185.263,34	67.614.317,16	66.182.123,53	23.999.153,43
Superávit (XVI)	2.950.042,66	0,00	381.889,18	12.952.835,36	14.385.028,99	(381.889,18)
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	82.558.815,60	104.184.416,77	80.567.152,52	80.567.152,52	80.567.152,52	23.617.264,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesas Correntes	101.826,73	1.777.754,63	1.208.898,27	1.203.356,36	545.872,71	130.352,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.826,73	1.777.754,63	1.208.898,27	1.203.356,36	545.872,71	130.352,29
Despesas de Capital	1.107.664,96	6.539.526,14	3.255.465,69	3.050.579,36	1.941.887,82	2.654.723,92
Investimentos	1.107.664,96	6.539.526,14	3.255.465,69	3.050.579,36	1.941.887,82	2.654.723,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.209.491,69	8.317.280,77	4.464.363,96	4.253.935,72	2.487.760,53	2.785.076,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c- d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do			
Despesas Correntes	60.597,85	1.043.531,78	1.056.726,63	0,00	47.403,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.945,62	574.532,15	560.452,57	0,00	34.025,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.652,23	468.999,63	496.274,06	0,00	13.377,80
Despesas de Capital	20.248,00	574.516,81	574.516,81	0,00	20.248,00
Investimentos	20.248,00	574.516,81	574.516,81	0,00	20.248,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.845,85	1.618.048,59	1.631.243,44	0,00	67.651,00
FONTE: Sistema					
Atende.Net - IPM,					
Unidade Responsável					
MUNICIPIO DE GUAIRA,					
Data Emissão					
27/07/2016,					
Hora emissão					
08:55:26					
Notas:					

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1821101-016-VHTMB-207309321 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 27/07/2016 08:55

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:54F7BB07

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2015

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	80.567.095,12	72.099.348,13	Despesa Orçamentária (VI)	80.185.263,34	73.331.668,97
Ordinária	49.264.493,34	44.622.842,07	Ordinária	37.544.190,31	35.447.215,36
Vinculada	31.302.601,78	27.476.506,06	Vinculada	42.641.073,03	37.884.453,61
Transferências do FUNDEB	11.856.135,94	9.359.623,72	Transferências do FUNDEB	11.657.903,89	9.747.952,84
Transferências Voluntárias	5.139.027,64	7.650.868,18	Transferências Voluntárias	8.571.166,67	10.148.598,32
Alienação de Bens	192.069,00	241.123,63	Alienação de Bens	617.004,18	85.727,62
Operações de Crédito	79.200,35	3,08	Operações de Crédito	1.700.000,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.492.670,10	2.261.939,20	Transferências de Programas	2.468.821,32	1.801.195,71
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	18.990.947,82	14.774.481,49	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	7.447.449,07	6.811.533,24	Outras Origens	17.626.176,97	16.100.979,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	817.735,41	765.746,66	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.213.323,90	2.974.126,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)	21.531.316,55	16.805.438,46	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.396.000,93	13.668.557,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.432.193,63	1.618.048,59	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.631.243,44	2.033.892,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.570.946,18	8.317.280,77	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.253.935,72	4.779.713,38
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.528.176,74	6.870.109,10	Valores Retituíveis	7.510.821,77	6.854.951,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.881.296,22	13.185.115,26	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	19.002.855,13	12.881.296,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.837.683,48	13.185.115,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.991.232,82	12.837.683,48
Realizável	43.612,74	0,00	Realizável	11.622,31	43.612,74
FONTE: Sistema					
Atende.Net - IPM, MUNICIPIO DE GUAIRA,					
27/07/2016,					
08:57:58					

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora Interno
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1861101-016-EQIKB-207309408 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 27/07/2016 08:56

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:E99FA9AE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	38.892.009,91	31.230.149,28	PASSIVO CIRCULANTE	1.979.560,12	2.199.592,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.991.232,82	12.837.683,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.175.743,72	1.137.958,78
Créditos a Curto Prazo	15.292.061,81	12.050.965,18	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.295.632,84	87.748,70	Fornecedores e Contas a Pagar	487.475,55	518.544,16
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	591.527,06	591.527,06	Obrigações de Repartição a Outros Entes	42.231,50	42.231,50
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.404.901,91	11.371.689,42	Demais Obrigações a Curto Prazo	274.109,35	500.858,21
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.233.818,08	3.607.279,66
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.100.029,68	1.137.193,70
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	950.691,68	2.683.477,02	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.042.220,76	1.236.310,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.658.023,60	3.658.023,60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	266.628,69	458.238,52
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	142.018.311,15	136.369.518,22	Demais Obrigações a Longo Prazo	824.938,95	775.536,82
Ativo Realizável a Longo Prazo	875.300,17	1.187.220,64	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	875.300,17	1.187.220,64	TOTAL DO PASSIVO	5.213.378,20	5.806.872,31
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	25.988,04	25.988,04	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	849.312,13	1.161.232,60	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	175.696.942,86	161.792.795,19
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	13.904.147,67	8.907.013,54
Investimentos	46.287,99	28.736,83	Resultados de Exercícios Anteriores	159.403.588,36	150.496.574,82
Participações Permanentes	46.287,99	28.736,83	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.389.206,83	2.389.206,83
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	46.287,99	28.736,83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.696.942,86	161.792.795,19
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	141.096.722,99	135.153.560,75			
Bens Móveis	23.521.243,77	22.616.129,37			
Bens Imóveis	117.575.479,22	112.537.431,38			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	180.910.321,06	167.599.667,50	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180.910.321,06	167.599.667,50
ATIVO FINANCEIRO	19.002.855,13	12.881.296,22	PASSIVO FINANCEIRO	17.125.154,27	11.477.599,18
ATIVO PERMANENTE	161.907.465,93	154.718.371,28	PASSIVO PERMANENTE	3.233.818,08	3.856.045,59
SALDO PATRIMONIAL				160.551.348,71	152.266.022,73
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	4.763.557,15	5.421.989,49	Obrigações Contratuais a Executar	2.800.219,74	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	4.763.557,15	5.421.989,49	TOTAL	2.800.219,74	0,00
FONTE: Sistema					
Atende.Net - IPM,					
Unidade Responsável					
MUNICIPIO DE GUAIRA,					
Data Emissão					
27/07/2016,					
Hora emissão					
08:59:17					
Notas:					

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:315B3001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	22.769,16	0,00	20.284,61	0,00	0,00	2.484,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	286.145,23	25.237,06	2.463,75	41.903,41	330.738,71	-114.197,70	330.738,71	0,00
Alienação de Bens	319,15	0,00	0,00	0,00	0,00	319,15	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	580.220,09	11.924,69	52.591,71	14,50	120.000,00	395.689,19	120.000,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	133.544,96	0,00	0,00	0,00	138.821,10	-5.276,14	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	70.129,34	4.047,35	28.377,11	2,22	0,00	37.702,66	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.093.127,93	41.209,10	103.717,18	41.920,13	589.559,81	316.721,71	450.738,71	0,00
Recursos Ordinários / Livres	-132.929,59	465.853,51	619.650,49	19.294,12	0,00	-1.237.727,71	48.884,56	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	-132.929,59	465.853,51	619.650,49	19.294,12	0,00	-1.237.727,71	48.884,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	960.198,34	507.062,61	723.367,67	61.214,25	589.559,81	-921.006,00	499.623,27	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/jul/2016 as 15h e 11m.								

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:01F85CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
051/2016	PREGÃO PRESENCIAL	30/06/2016	25/07/2016 25/07/2016	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02	23.500,00	12 (DOZE) MESES
054/2016	PREGÃO PRESENCIAL	13/07/2016	26/07/2016 26/07/2016	REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ANTONIO ANTUNES DA SILVA ME. CNPJ sob nº 08.517.335/0001-93	21.276,50	31/12/2016

					DG RUDNICK LTDA.	**24.863,59**	
					CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60.		
					M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME.	**17.693,26**	
					CNPJ sob n° 24.972.018/0001-13.		
					M. MÓBILE EIRELE-ME.	**91.033,24**	
					CNPJ sob n° 15.764.033/0001-85.		
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. ME.	**81.069,34**	
					CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.		
					RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS – ME.	**79.520,00**	
					CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56		

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1543B06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 64/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de manutenção predial

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1	290	h	Serviços de instalação hidráulica	18,9600	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
3	1	210	h	Serviços de carpintaria	19,5200	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
1	1	710	h	Serviços de instalação elétrica	21,6900	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
4	1	4.270	h	Serviços de pintura	18,7100	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
5	1	180	h	Serviços de serralheria	22,2200	Dimas Miguel Lisboa
6	1	2.600	h	Serviços de pedreiro	15,4000	Dimas Miguel Lisboa
	2	2.650	h	Serviços de servente de pedreiro	10,3600	Dimas Miguel Lisboa

Rio Negro, 27 de julho de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5DA52A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 089/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 050/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGLA PELISSON & CIA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 22.647.160/0001-60, estabelecida na Rua Antonio Tarifas Vargas, nº 260ª, Jardim Sinuelo, CEP nº 86-730-000, na cidade de Astorga - PR, fone nº 44-3234-2146, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, na cidade de Astorga – PR, portador do RG nº 3.563.322-7, e do CPF/MF nº 635.554.849-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de junho de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 59.891,31 (cinqüenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	3	43038	Computador portátil - Notebook - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) de no mínimo 120 GB, Processador core I3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600MHz, Tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, duração da bateria de no mínimo 3 horas; unidade de disco ótico CD,DVD ROM; sistema operacional WINDONS 7 PRO (64 BITS). Garantia mínima de 12 meses.	1.874,77	5.624,31	CCE
11	und	8	43043	Projetor Multimídia (Datashow) - com as seguintes configurações: Tecnologia LCD; Brilho/Luminosidade de no mínimo 2500 Lumens; Resolução mínima nativa de 1024 X 768; Entrada de VGA a FULL HD; Conectividade de entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI. Controle Remoto; Lâmpada 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade, 4000 H (alta luminosidade). Garantia mínima de 12 meses.	1.964,00	15.712,00	LG
12	und	1	43044	Roteador LAN (Wireless) -CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:tipo WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n; portas WAN/LAN 1/4; no mínimo 2 antenas; freqüência 2,4 a 2,4835 GHz; taxa sinal de 300 MPBS (dinâmico); segurança WPA / WPA2. Garantia mínima de 12 meses.	239,00	239,00	TP LINK
13	und	6	43045	Tela de Projeção - enrolamento automático; tela em tecido mate White (branco opaco); tripé em aço para sustentação da tela;	444,50	2.667,00	NARDELLI

				dimensões da tela (LXA) 1,80m X 1,80m. Garantia mínima de 12 meses.			
14	und	14	43046	Televisor - tamanho tela no mínimo de 42 polegadas, tensão 110 V, características adicionais FULL HD, TELA tipo LED, entrada USB, HDMI, com Conversor Digital integrado. Garatia de 12 meses.	1.966,50	27.531,00	AOC
63	und	82	43095	Balde a Pedal/ Lixeira - Confeccionado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros.	99,00	8.118,00	PURIMAX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
2.2. Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
2.3. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
2.4. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
2.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Emenda Parlamentar, contas 0066240386, 0066540394 e 0066240408, agência 004049, e contrapartida: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material com o objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÃNDIA
Contratante

REGLA PELISSON & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AA307966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO LRF PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DE JANEIRO A JUNHO DE 2016	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	350.514,71
Pessoal Ativo	350.514,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	350.514,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.280.222,51
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	3,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	556.813,35
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	528.972,68

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Nota:								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o Ente excedeu o Limite>			<Exercício do primeiro quadrimestre seguinte>			<Exercício do segundo quadrimestre seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro quadrimestre seguinte>			<Segundo quadrimestre seguinte>		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP i
6,00%	3,78%	-	0,00%	3,78%	0	0%	6%	0

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa				
CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA				
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DE JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V				R$
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	50.267,72	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	47.282,81	
Caixa	-	Depósitos	10.218,49	
Bancos	50.267,72	Restos a Pagar Processados	24.872,32	
Conta Movimento	50.267,72	Do Exercicio	7.647,79	
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	17.224,53	
Aplicações Financeiras	-	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	12.192,00	
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-	
Creditos Intragovernamentais	-	Debitos de Tesouraria	-	
Devedores Diversos	2.632,89	Contas Pendentes	-	
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	-.			
Depósitos Judiciais	-.			
Creditos Intergovernamentais	-.			
Contas Pendentes	-.			
SUBTOTAL	52.900,61	SUBTOTAL	72.155,13	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	19.254,52	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-	
TOTAL	72.155,13	TOTAL	72.155,13	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			12.192,00	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-	
Caixa	-	Depósitos	-	
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-	
Conta Movimento	-	Do Exercicio	-	
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-	
		RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	-	

Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Encargos Sociais a Recolher	-
Creditos em Circulação	-	Obrigações Tributárias	-
		Precatórios a Pagar	-
		Débitos Diversos a Pagar	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) = (VI - VII)			-

Demonstrativo dos Restos a Pagar
CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DE JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados Não Processados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
MUNICIPIO DE SAPOPEMA	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	17.224,53	7.647,79	12.192,00	2.925,53	-
					-
					-
					-
					-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
TOTAL	17.224,53	7.647,79	12.192,00	2.925,53	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa).

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados Não Processados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Descrição da Fonte - Recursos Livres	49.744,64	10.218,49	12.192,00	-	72.155,13
TOTAL	49.744,64	10.218,49	12.192,00	-	72.155,13

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Nota:

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
CAMA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DE JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$

	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	350.514,71	0,00
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	556.813,35	6,00%
3	Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	528.972,68	5,70%
4			
	DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	#NOME?
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	120%
7			
	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Total das Garantias de Valores	0	0
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	22%
10			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
12	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0%
13	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	16%
14	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	7%
15			
	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
16	Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	12192,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B8A665A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.269.350,54	1.247.647,56	1.297.209,11	1.334.917,05	1.642.268,30	2.266.479,59	1.549.468,63	1.541.760,54	1.858.525,31	1.348.191,83	1.853.310,01	1.027.149,47	18.236.277,94	23.943.090,89
Receita tributária	101.157,80	26.917,52	61.987,42	30.936,86	26.339,06	92.920,28	11.737,31	14.918,54	15.769,45	10.445,88	22.417,76	0,00	415.547,88	527.000,00
IPTU	855,25	396,41	924,67	0,00	7.413,78	33.809,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.400,10	71.000,00
ISS	88.693,17	15.925,91	9.003,57	18.008,76	7.618,39	35.062,26	3.474,30	6.046,42	5.648,42	7.254,62	3.174,36	0,00	199.910,18	150.000,00
ITBI	4.701,49	7.900,00	48.400,33	4.264,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.265,82	150.000,00
IRRF	6.292,99	2.695,20	3.538,42	8.664,10	9.058,35	21.234,45	8.263,01	8.872,12	10.121,03	3.191,26	19.243,40	0,00	101.174,33	123.000,00
Outras receitas tributárias	614,90	0,00	120,43	0,00	1.248,54	2.813,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797,45	33.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita patrimonial	5.281,55	6.471,20	14.882,78	5.119,48	9.024,61	(68.046,15)	13.196,11	9.880,11	9.186,91	10.671,03	6.476,73	10.449,20	32.593,56	274.801,18
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.348,00	465,00	303,00	520,00	220,00	541,00	200,00	737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.334,00	22.000,00
Transferências correntes	1.161.303,04	1.213.793,84	1.220.035,91	1.298.340,71	1.606.684,63	2.136.849,56	1.524.335,21	1.516.224,89	1.833.568,95	1.327.074,92	1.824.415,52	1.016.700,27	17.679.327,45	23.089.289,71
Cota parte do FPM	329.152,74	551.777,40	466.809,48	525.480,08	577.400,69	826.574,15	648.180,45	568.098,23	736.206,59	585.924,43	779.138,05	451.847,46	7.046.589,75	8.750.000,00
Cota parte do ICMS	420.627,97	218.695,50	345.208,83	283.428,34	248.252,64	368.972,46	431.350,51	478.712,17	652.541,95	430.647,57	614.311,11	290.579,22	4.783.328,27	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	18.676,47	5.988,58	10.600,61	2.945,93	2.667,97	6.549,49	53.905,71	31.232,51	26.433,87	14.145,82	12.857,02	0,00	186.003,98	200.000,00
Cota parte do ITR	0,00	420,68	14.634,75	159.602,86	14.214,06	18.594,73	18.102,96	61,49	12,53	80,65	0,00	0,00	225.724,71	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,10	2.146,10	2.146,10	2.682,62	2.146,10	2.146,10	3.917,04	3.917,04	3.917,04	3.917,13	3.917,13	3.917,13	36.915,63	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.463,48	3.927,38	3.866,29	4.514,10	3.289,87	3.248,54	5.079,73	5.461,65	5.332,28	5.471,36	6.213,18	3.697,13	54.564,99	60.000,00
Transferências do FUNDEF	155.160,75	124.296,24	233.853,63	140.531,98	116.351,10	159.276,33	179.907,61	180.197,10	236.745,09	142.135,71	257.666,63	161.598,34	2.087.720,51	2.400.000,00
Outras transferências correntes	231.075,53	306.541,96	142.916,22	179.154,80	642.362,20	751.487,76	183.891,20	248.544,70	172.379,60	144.752,25	150.312,40	105.060,99	3.258.479,61	4.959.289,71
Outras receitas correntes	260,15	0,00	0,00	0,00	0,00	104.214,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.475,05	10.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.862,43	157.011,65	168.633,10	195.731,05	172.734,60	331.382,58	220.310,14	210.157,75	278.535,56	204.113,91	279.473,22	783,42	2.402.729,41	2.546.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	183.862,43	157.011,65	168.633,10	195.731,05	172.734,60	331.382,58	220.310,14	210.157,75	278.535,56	204.113,91	279.473,22	783,42	2.402.729,41	2.546.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.085.488,11	1.090.635,91	1.128.576,01	1.139.186,00	1.469.533,70	1.935.097,01	1.329.158,49	1.331.602,79	1.579.989,75	1.144.077,92	1.573.836,79	1.026.366,05	15.833.548,53	21.397.090,89

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:36B42E4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.269.350,54	1.247.647,56	1.297.209,11	1.334.917,05	1.642.268,30	2.266.479,59	1.549.468,63	1.541.760,54	1.858.525,31	1.348.191,83	1.853.310,01	1.027.149,47	18.236.277,94	23.943.090,89
Receita tributária	101.157,80	26.917,52	61.987,42	30.936,86	26.339,06	92.920,28	11.737,31	14.918,54	15.769,45	10.445,88	22.417,76	0,00	415.547,88	527.000,00
IPTU	855,25	396,41	924,67	0,00	7.413,78	33.809,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.400,10	71.000,00
ISS	88.693,17	15.925,91	9.003,57	18.008,76	7.618,39	35.062,26	3.474,30	6.046,42	5.648,42	7.254,62	3.174,36	0,00	199.910,18	150.000,00
ITBI	4.701,49	7.900,00	48.400,33	4.264,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.265,82	150.000,00
IRRF	6.292,99	2.695,20	3.538,42	8.664,10	9.058,35	21.234,45	8.263,01	8.872,12	10.121,03	3.191,26	19.243,40	0,00	101.174,33	123.000,00
Outras receitas tributárias	614,90	0,00	120,43	0,00	1.248,54	2.813,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797,45	33.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita patrimonial	5.281,55	6.471,20	14.882,78	5.119,48	9.024,61	(68.046,15)	13.196,11	9.880,11	9.186,91	10.671,03	6.476,73	10.449,20	32.593,56	274.801,18
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.348,00	465,00	303,00	520,00	220,00	541,00	200,00	737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.334,00	22.000,00
Transferências correntes	1.161.303,04	1.213.793,84	1.220.035,91	1.298.340,71	1.606.684,63	2.136.849,56	1.524.335,21	1.516.224,89	1.833.568,95	1.327.074,92	1.824.415,52	1.016.700,27	17.679.327,45	23.089.289,71
Cota parte do FPM	329.152,74	551.777,40	466.809,48	525.480,08	577.400,69	826.574,15	648.180,45	568.098,23	736.206,59	585.924,43	779.138,05	451.847,46	7.046.589,75	8.750.000,00
Cota parte do ICMS	420.627,97	218.695,50	345.208,83	283.428,34	248.252,64	368.972,46	431.350,51	478.712,17	652.541,95	430.647,57	614.311,11	290.579,22	4.783.328,27	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	18.676,47	5.988,58	10.600,61	2.945,93	2.667,97	6.549,49	53.905,71	31.232,51	26.433,87	14.145,82	12.857,02	0,00	186.003,98	200.000,00
Cota parte do ITR	0,00	420,68	14.634,75	159.602,86	14.214,06	18.594,73	18.102,96	61,49	12,53	80,65	0,00	0,00	225.724,71	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,10	2.146,10	2.146,10	2.682,62	2.146,10	2.146,10	3.917,04	3.917,04	3.917,04	3.917,13	3.917,13	3.917,13	36.915,63	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.463,48	3.927,38	3.866,29	4.514,10	3.289,87	3.248,54	5.079,73	5.461,65	5.332,28	5.471,36	6.213,18	3.697,13	54.564,99	60.000,00
Transferências do FUNDEF	155.160,75	124.296,24	233.853,63	140.531,98	116.351,10	159.276,33	179.907,61	180.197,10	236.745,09	142.135,71	257.666,63	161.598,34	2.087.720,51	2.400.000,00
Outras transferências correntes	231.075,53	306.541,96	142.916,22	179.154,80	642.362,20	751.487,76	183.891,20	248.544,70	172.379,60	144.752,25	150.312,40	105.060,99	3.258.479,61	4.959.289,71
Outras receitas correntes	260,15	0,00	0,00	0,00	0,00	104.214,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.475,05	10.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.862,43	157.011,65	168.633,10	195.731,05	172.734,60	331.382,58	220.310,14	210.157,75	278.535,56	204.113,91	279.473,22	783,42	2.402.729,41	2.546.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	183.862,43	157.011,65	168.633,10	195.731,05	172.734,60	331.382,58	220.310,14	210.157,75	278.535,56	204.113,91	279.473,22	783,42	2.402.729,41	2.546.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.085.488,11	1.090.635,91	1.128.576,01	1.139.186,00	1.469.533,70	1.935.097,01	1.329.158,49	1.331.602,79	1.579.989,75	1.144.077,92	1.573.836,79	1.026.366,05	15.833.548,53	21.397.090,89

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1ACED6AB

